



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 01

*[Handwritten signature]*

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**

**DATA DE ABERTURA: 16/05/2023**

**VOLUME: Único**

**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN, CILINDRAGEM MÍNIMA 1790CV, POTÊNCIA MÍNIMA DE 110CVS, FLEXPOWER (ÁLCOOL/GASOLINA), MÍNIMO DE 07 LUGARES, COR BRANCA, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, ITENS OPCIONAIS: AIRBAG DUPLO, ALARME ANTIFURTO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, LUZES INDICADORA DE DIREÇÃO NAS LATERAIS, REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS E DEMAIS OPCIONAIS DESCRITOS NA PROPOSTA DE PREÇOS

**EU, DIEGO RIBEIRO FERREIRA, Subcrevo e assino**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 02

*[Handwritten signature]*

### SOLICITAÇÃO

Palma, 22 de março de 2023.  
DE: Secretaria Municipal de Saúde.  
PARA: Comissão Permanente de Licitação

Com meu cordial visto, venho à presença de Vossa Senhoria informar a necessidade de abertura de processo licitatório para aquisição de 01 (um) VEÍCULO TIPO MINIVAN, cilindragem mínima 1790cv, potência mínima de 110cvs, flexpower (álcool/gasolina), mínimo de 07 lugares, cor branca, transmissão automática, itens opcionais: airbag duplo, alarme antifurto, assistente de partida em acive, controle eletrônico de estabilidade e tração, luzes indicadora de direção nas laterais, regulagem de altura dos faróis e demais opcionais, para atendimento ao CAPS, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SES – nº 8459/22, junto ao município de Palma-MG, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature of Maria de Fatima Amaral Freitas]*

**MARIA DE FATIMA AMARAL FREITAS**

Secretário Municipal de Saúde

Auel.

## ORÇAMENTO DE VEICULO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA - MG

VEICULO : MINIVAN - CHEVROLET SPIN LT - 1.8 - 111 CVS DE POTENCIA - FLEXPPOWER -  
2022/2023 - 0 KM - BRANCA - 7 LUGARES - TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 06  
VELOCIDADES

**OBS: VEICULO 0 KM, PARA PRIMEIRO EMPLAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO**

**COM OS SEGUINTE OPCIONAIS:**

7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em aclave / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luzes indicadoras de direção laterais / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Grade frontal com detalhes em prata "Link Silver" / Maçanetas externas na cor do veículo / Painel de instrumentos em preto "Jet Black" / Parachoques pintados na cor do veículo / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16" / Trava elétrica da tampa de combustível / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / **Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select"** / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Bancos de tecido diferenciado na cor preto / Banco da segunda fileira comedijo / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Rack de teto / Rodas de alumínio aro 15" / Volante com 3 raios e detalhes na cor cinza / Sensor de estacionamento traseiro / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones\*\* através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Conjunto de alto falantes - 2 unidades / Terceira fileira de assentos com banco rebatível


VALOR UNITÁRIO : R\$ 139.500,00 ( CENTO E TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

PREÇO SUJEITO A ALTERAÇÃO CONFORME TABELA FABRICANTE.

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 90 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

MURIAÉ- MG, 23 DE MARÇO DE 2023.

  
CARLOS AUGUSTO B. FERREIRA  
ADM. DE VENDAS

**22.776.132/0001-42**  
**LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A**  
AV. NELSON SIGILIANO GOMES, 11  
BOA VISTA - CEP 36938-019 - MURIAÉ - MG

FLS. 04

Quil.

### PROPOSTA COMERCIAL DE VEICULO

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA - MG

PROPONENTE: LIDER VEICULOS S/A  
CNPJ: 02.789.552/0015-51  
TEOFILO OTONI - MG

VEICULO : CHEVROLET SPIN LT - 1.8 - 111 CV'S DE POTENCIA - FLEXPPOWER - 2022/2023 -  
0 KM - BRANCA - 7 LUGARES - TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA

OBS: VEICULO 0 KM, PARA PRIMEIRO EMPLAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO

#### COM OS SEGUINTE OPCIONAIS:

7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em acive / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luzes indicadoras de direção laterais / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Grade frontal com detalhes em prata "Link Silver" / Maçanetas externas na cor do veículo / Painel de instrumentos em preto "Jet Black" / Parachoques pintados na cor do veículo / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16" / Trava elétrica da tampa de combustível / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Painel de Instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Bancos de tecido diferenciado na cor preto / Banco da segunda fileira correção / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Rack de teto / Rodas de alumínio aro 15" / Volante com 3 raios e detalhes na cor cinza / Sensor de estacionamento traseiro / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones\*\* através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Conjunto de alto falantes - 2 unidades / Terceira fileira de assentos com banco rebatível

VALOR UNITÁRIO : R\$ 138.500,00 ( CIENTO E TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

PREÇO SUJEITO A ALTERAÇÃO CONFORME TABELA FABRICANTE.  
PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 90 DIAS  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

TEOFILO OTONI - MG, 23 DE MARÇO DE 2023.



02.789.552/0015-51  
I.E.: 062.994.843.0483

**LIDER VEÍCULOS S. A.**

Rod. BR 116 KM 280, S/Nº  
São Diogo - CEP: 39.800-970  
Teófilo Ottoni - MG

## ORÇAMENTO

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA - MG

VEÍCULO : CHEVROLET SPIN LT - 1.8 - 111 CVS DE POTENCIA - FLEXPPOWER -  
2022/2023 - 0 KM - BRANCA - 7 LUGARES - TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA

OBS: VEICULO 0 KM, PARA PRIMEIRO EMPLAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO

## COM OS SEGUINTE OPCIONAIS:

7 LUGARES / AIRBAG DUPLO / ALARME ANTI-FURTO / ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE /  
CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRACÇÃO / LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO LATERAIS /  
REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS / SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS ("ISOFIX  
E TOP TETHER") / ALAVANCA DO FREIO DE MÃO COM DETALHE CROMADO / GRADE FRONTAL COM  
DETALHES EM PRATA "LINK SILVER" / MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO / PAINEL DE  
INSTRUMENTOS EM PRETO "JET BLACK" / PARACHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO / CONJUNTO  
RODA DE AÇO E PNEU SOBRESSALENTE ARO 16" / TRAVA ELÉTRICA DA TAMPA DE COMBUSTÍVEL / AR  
CONDICIONADO / CHAVE TIPO CANIVETE DOBRÁVEL / COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM  
ALTURA / LIMPADOR E LAVADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO / PAINEL DE INSTRUMENTOS COM  
CONTA-GIROS, HODÔMETRO PARCIAL, MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL E DEMAIS FUNÇÕES /  
TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL DE MARCHAS  
"ACTIVE SELECT" / TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE / VIDRO ELÉTRICO  
NAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE", ANTI ESMAGAMENTO E ABERTURA/FECHAMENTO  
AUTOMÁTICO PELA CHAVE / BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA / BANCO DA  
SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATÍVEL / BANCOS DE TECIDO DIFERENCIADO NA COR PRETO /  
BANCO DA SEGUNDA FILEIRA CORREDIÇO / ENCOSTOS DE CABEÇA LATERAIS E CENTRAL DO BANCO  
DA SEGUNDA FILEIRA / ENCOSTO DE CABEÇA DOS BANCOS DIANTEIROS COM AJUSTE DE ALTURA /  
ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO / RACK DE TETO / RODAS DE  
ALUMÍNIO ARO 15" / VOLANTE COM 3 RAIOS E DETALHES NA COR CINZA / SENSOR DE  
ESTACIONAMENTO TRASEIRO / CONTROLES DE RÁDIO E DO CELULAR NO VOLANTE / CHEVROLET  
MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 7", INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES\*\* ATRAVÉS DO  
ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, RADIO AM/FM, ENTRADA USB, FUNÇÃO AUDIO STREAMING,  
CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR E CONFIGURAÇÕES DO VEÍCULO / CONJUNTO DE ALTO  
FALANTES - 2 UNIDADES / TERCEIRA FILEIRA DE ASSENTOS COM BANCO REBATÍVEL


VALOR UNITÁRIO : R\$ 138.940,00 ( CIENTO E TRINTA E OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA  
REALS)

PREÇO SUJEITO A ALTERAÇÃO CONFORME TABELA FABRICANTE.

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 90 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

GUAÇUÍ- ES, 23 DE MARÇO DE 2023.

  
DEIVYSON PEREIRA VAZ  
ADM. VENDAS

02.789.552/0005-80

LIDER VEÍCULOS S/A

ROD. BR. 482, Nº 3.391

CENTRO - CEP: 29.560-000

GUAÇUÍ - ESP. SANTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

06

### TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

**Objeto:** aquisição de 01 (um) VEÍCULO TIPO MINIVAN, cilindragem mínima 1790cv, potência mínima de 110cvs, flexpower (álcool/gasolina), mínimo de 07 lugares, cor branca, transmissão automática, itens opcionais: airbag duplo, alarme antifurto, assistente de partida em aclave, controle eletrônico de estabilidade e tração, luzes indicadora de direção nas laterais, regulagem de altura dos faróis e demais opcionais, para atendimento ao CAPS, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SES – nº 8459/22.

**Justificativa:** a contratação se faz necessária para prover o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial do município, de equipamentos e aparelhagens novas e modernas para melhor atendimento à população, com maior conforto e segurança no deslocamento de pacientes, cumprindo com o dever de trazer a população a melhoria no sistema de saúde do município.

Item	Descrição do item	Unid	Qtde	Vlr estimado
1	<p><b>VEÍCULO TIPO MINIVAN</b> - cilindragem mínima 1790cv, potência mínima de 110cvs, flexpower (álcool/gasolina), mínimo de 07 lugares, cor branca, transmissão automática, itens opcionais: Airbag duplo, alarme antifurto, assistente de partida em aclave, controle eletrônico de estabilidade e tração, luzes indicadora de direção nas laterais, regulagem de altura dos faróis, sistema de fixação de cadeiras para crianças, maçanetas externas na cor do veículo, para-choques pintados na cor do veículo, conjunto de roda de aço e pneu sobressalente aro 16”, trava elétrica na tampa do combustível, ar condicionado, chave tipo canivete dobrável, coluna de direção com regulagem de altura, limpador e lavador elétrico do vidro traseiro, transmissão automática com opção de troca manual de marchas, trava elétrica das portas com acionamento na chave, vidros elétricos nas portas com acionamento anti esmagamento, abertura e fechamento automático pela chave, banco do motorista com regulagem de altura, banco da segunda fileira bipartido e rebatível, banco de tecido diferenciado na cor preta, banco da segunda fileira corrediço, encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura, espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo, rodas de alumínio aro 15”, sensor de estacionamento traseiro, controle de rádio e celular no volante, kit multimídia com tela LCD sensível ao toque 7”, integração com smartphones, rádio AM/FM, entrada USB, função áudio streaming, conexão bluetooth para celular e configurações do veículo, conjunto de alto falantes – mínimo 02 unidades, terceira fileira de assentos com banco rebatível. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). <u>O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Minas Gerais/MG município de Palma/MG, como veículo oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG.</u> Garantia mínima, de fábrica, de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) Km rodados, o que ocorrer primeiro; manuais de uso e Certificados/Termos de condições da garantia.</p>	unid	1	R\$ 138.980,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

07

*[Handwritten signature]*

**Valor total estimado é de R\$ 138.980,00 (cento e trinta e oito mil novecentos e oitenta reais).**

**Orçamento estimado e preço máximo:** o orçamento estimado foi feito com base em orçamento colhido no mercado frente a prestadores do objeto licitado cujos valores estão acima especificados, se mostrando o valor máximo que a Administração se propõe a pagar pelo objeto

**Recursos orçamentários:** serão utilizados os recursos orçamentários previstos no orçamento em que se der a contratação, estando os mesmos no presente exercício.

**Da entrega:** atendendo aos princípios da razoabilidade e da competitividade, é fixado como prazo de entrega 10 (dez) dias após a emissão da ordem de fornecimento podendo haver alteração no prazo de entrega mediante justificativa apresentada ao setor de compras.

**Do pagamento:** o pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, junto ao setor responsável da prefeitura municipal após a apresentação do atestado de fiscalização emitido por servidor credenciado. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

08

*Paul*

**MEMORANDO**

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Departamento de Contabilidade para que informe sobre a existência de dotação orçamentária para aquisição de 01 (um) VEÍCULO TIPO MINIVAN, cilindragem mínima 1790cv, potência mínima de 110cvs, flexpower (álcool/gasolina), mínimo de 07 lugares, cor branca, transmissão automática, itens opcionais: airbag duplo, alarme antifurto, assistente de partida em active, controle eletrônico de estabilidade e tração, luzes indicadora de direção nas laterais, regulagem de altura dos faróis e demais opcionais, para atendimento ao CAPS, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SES – nº 8459/22.

Palma/MG, 28 de março de 2023.

**DIEGO FERREIRA RIBEIRO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

09

*Paul*

## **CERTIDÃO**

JOÃO PAULO PEREIRA DE PAULA, brasileiro, casado, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais nos termos do Artigo 16 da Lei Federal Complementar Nº 101/2000 que as despesas que tem por objetivo a aquisição de 01 (um) VEÍCULO TIPO MINIVAN, cilindragem mínima 1790cv, potência mínima de 110cvs, flexpower (álcool/gasolina), mínimo de 07 lugares, cor branca, transmissão automática, itens opcionais: airbag duplo, alarme antifurto, assistente de partida em active, controle eletrônico de estabilidade e tração, luzes indicadora de direção nas laterais, regulagem de altura dos faróis e demais opcionais, para atendimento ao CAPS, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SES – nº 8459/22, serão contabilizadas na dotação orçamentária nº

10.301.009.2.690,449052

ficha nº 263

Palma/MG, 29 de março de 2023.

**João Paulo Pereira de Paula**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 10

*anf*

**MEMORANDO**

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Ordenador de Despesa sobre a solicitação da Secretaria de Saúde, para aquisição de 01 (um) VEÍCULO TIPO MINIVAN, cilindragem mínima 1790cv, potência mínima de 110cvs, flexpower (álcool/gasolina), mínimo de 07 lugares, cor branca, transmissão automática, itens opcionais: airbag duplo, alarme antifurto, assistente de partida em active, controle eletrônico de estabilidade e tração, luzes indicadora de direção nas laterais, regulagem de altura dos faróis e demais opcionais, para atendimento ao CAPS, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SES – nº 8459/22.

Palma/MG, 29 de março de 2023.

**DIEGO FERREIRA RIBEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

11

*Paul.*

**TERMO DE DECLARAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, ordenador de despesa, considerando a Certidão da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, vem pelo presente termo declarar para fins e efeitos legais, nos termos do Inciso II, do Artigo 16 da Lei Federal Complementar 101/2000, que o aumento da despesa relativa à aquisição de 01 (um) VEÍCULO TIPO MINIVAN, cilindragem mínima 1790cv, potência mínima de 110cvs, flexpower (álcool/gasolina), mínimo de 07 lugares, cor branca, transmissão automática, itens opcionais: airbag duplo, alarme antifurto, assistente de partida em active, controle eletrônico de estabilidade e tração, luzes indicadora de direção nas laterais, regulagem de altura dos faróis e demais opcionais, para atendimento ao CAPS, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SES – nº 8459/22, está de acordo com a previsão orçamentária.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 30 de março de 2023.

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

12

*Prof.*

## ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Prefeito,

Ocorrendo necessidade de abertura de processo de licitação para aquisição de 01 (um) VEÍCULO TIPO MINIVAN, cilindragem mínima 1790cv, potência mínima de 110cvs, flexpower (álcool/gasolina), mínimo de 07 lugares, cor branca, transmissão automática, itens opcionais: airbag duplo, alarme antifurto, assistente de partida em aclave, controle eletrônico de estabilidade e tração, luzes indicadora de direção nas laterais, regulagem de altura dos faróis e demais opcionais, para atendimento ao CAPS, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SES – nº 8459/22, requiro que seja a mesma autorizada nos termos legais.

O valor estimado é de R\$ 138.980,00 (cento e trinta e oito mil novecentos e oitenta reais).

Palma, 10 de abril de 2023.

**DIEGO FERREIRA RIBEIRO**

Pregoeiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

13

*aul.*

### DESPACHO

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, RESOLVE:

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de 01 (um) VEÍCULO TIPO MINIVAN, cilindragem mínima 1790cv, potência mínima de 110cvs, flexpower (álcool/gasolina), mínimo de 07 lugares, cor branca, transmissão automática, itens opcionais: airbag duplo, alarme antifurto, assistente de partida em active, controle eletrônico de estabilidade e tração, luzes indicadora de direção nas laterais, regulagem de altura dos faróis e demais opcionais, para atendimento ao CAPS, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SES – nº 8459/22.

Considerando a certidão emitida pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palma.

Considerando a declaração de impacto financeiro nos termos da Lei Federal 101/2000.

Considerando ainda que a realização desta despesa está prevista no Orçamento Municipal.

Considerando os termos da Lei Federal 4.320/64, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal Complementar 101/2000, autorizo a abertura do presente processo de licitação e determino que seja o mesmo atuado e numerado na modalidade pertinente.

Palma/MG, 11 de abril de 2023.

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 14

# AUTUAÇÃO

Aos 11 dias do mês de abril de 2023, na Prefeitura Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, autuei os documentos de licitação que adiante seguem, e para constar fiz esta autuação.

**DIEGO REIBEIRO FERREIRA**  
PREGOEIRO

<b>PROCESSO Nº 043/2023</b>		<b>DATA: 11/04/2023.</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023</b>			
<b>OBJETO:</b>			
aquisição de 01 (um) VEÍCULO TIPO MINIVAN, cilindragem mínima 1790cv, potência mínima de 110cvs, flexpower (álcool/gasolina), mínimo de 07 lugares, cor branca, transmissão automática, itens opcionais: airbag duplo, alarme antifurto, assistente de partida em active, controle eletrônico de estabilidade e tração, luzes indicadora de direção nas laterais, regulagem de altura dos faróis e demais opcionais, para atendimento ao CAPS, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SES – nº 8459/22.			
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>			
10.301.009.2.690,449052		ficha nº 263	
<b>DO VALOR ESTIMADO:</b>			
R\$ 138.980,00 (cento e trinta e oito mil novecentos e oitenta reais)			
<b>RECURSO: FPM/ICMS/</b>			
CREDITO ORÇAMENTÁRIO	( X )	CREDITO ESPECIAL	( )
CREDITO SUPLEMENTAR	( X )	CREDITO EXTRA ORÇAMENTÁRIO	( )



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

15

*Quil*

**PROMOÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Procurador Jurídico para análise do edital convocatório e minuta de Contrato do **Processo de Licitação nº 043/2023, Pregão Eletrônico nº 018/2023**, nos termos estabelecidos no Art. 53 e seguintes da Lei Federal 14.133/21.

Palma, 14 de abril de 2023.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**  
PREGOEIRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

16

Paul.

## **EDITAL**

### **PREGÃO Nº 018/2023 MUNICÍPIO DE PALMA – MG**

O MUNICÍPIO DE PALMA – MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: **16/05/2023**

Horário: **09:00h**

Local: **Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Modo de disputa: **ABERTO**

Impugnações e Esclarecimentos até às 08:00 horas do dia **11/05/2023**.

#### **1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN, CILINDRAGEM MÍNIMA 1790CV, POTÊNCIA MÍNIMA DE 110CVS, FLEXPOWER (ÁLCOOL/GASOLINA), MÍNIMO DE 07 LUGARES, COR BRANCA, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, ITENS OPCIONAIS: AIRBAG DUPLO, ALARME ANTIFURTO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, LUZES INDICADORA DE DIREÇÃO NAS LATERAIS, REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS E DEMAIS OPCIONAIS DESCRITOS NA PROPOSTA DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO AO CAPS – CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME RESOLUÇÃO SES 8459/22, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

**1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

#### **3. DO CREDENCIAMENTO.**

**3.1.** O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

7

*Paul*

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**3.4.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**4.2.1** – Será concedida a preferência pela contratação de microempresas e empresas de pequeno porte locais/regionais, considerando-se como empate aquela situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) à proposta mais vantajosa, conforme art. 44, 45, 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

**4.2.2** – Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

18

*[Handwritten signature]*

**4.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**4.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**4.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.5.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

**4.5.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;

**4.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.5.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

**4.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

19

*aul*

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.6.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**6.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

**6.1.2.** Marca de cada item ofertado;

**6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;

**6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

*[Handwritten signature]*

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (CEM REAIS)**.

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 5 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 5 segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

91

Paul

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

22

Paul

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**7.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.29.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.29.2.** empresas brasileiras;

**7.29.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.29.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

23

*Paul*

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **1 hora**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **5 dias** úteis contados da solicitação.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

24  
Aul.

**8.21.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.21.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

**8.21.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.21.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.21.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.21.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.22.** A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

**8.23.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.24.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.25.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.25.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.25.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.26.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.27.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

25

*Paul*

### 9. DA HABILITAÇÃO.

**8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:**

**8.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**8.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**8.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**8.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**8.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**8.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**8.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

**8.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

26  
Aul

**8.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**8.3.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

**8.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 horas sob pena de inabilitação.

**8.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

27

*[Handwritten signature]*

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

28

*[Handwritten signature]*

**9.10.3.** Balanço patrimonial e demonstração de resultados de exercício (DRE) contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.3.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

**9.10.3.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.3.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.3.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

### 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

**9.11.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

29

*[Handwritten signature]*

**9.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.13.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **UMA HORA** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.13.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.13.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.14.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.14.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.15.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.15.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.16.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.17.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.18.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **11. DOS RECURSOS.**

**11.13.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**11.14.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**11.15.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

30

*[Handwritten signature]*

**11.16.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

**12.13.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.13.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.13.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.14.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.14.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.14.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

**13.13.** Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**14.13.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

**15.13.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**15.14.** O adjudicatário terá o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

31

*[Handwritten signature]*

**15.15.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.3.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

**15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**15.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**16.13.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**19. DO PAGAMENTO.**

**19.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**21.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**21.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Palma, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

33

*Paul*

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** **DEVERÃO** ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



*Paula*

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**21.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**21.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**21.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**21.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**21.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**21.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**21.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**21.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**21.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**21.12.** O Município de Palma, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**21.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

35

*[Handwritten signature]*

**21.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**21.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.palma.mg.gov.br](http://www.palma.mg.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Getúlio Vargas, n. 26, Centro, Município de Palma, Estado de Minas Gerais, nos dias úteis, no horário das 09:00h às 16:00h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**21.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

Palma, 27 de abril de 2023.

*[Handwritten signature]*

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**  
**PREGOEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

36

*Paul***ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.**

**1.1.** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN, CILINDRAGEM MÍNIMA 1790CV, POTÊNCIA MÍNIMA DE 110CVS, FLEXPOWER (ÁLCOOL/GASOLINA), MÍNIMO DE 07 LUGARES, COR BRANCA, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, ITENS OPCIONAIS: AIRBAG DUPLO, ALARME ANTIFURTO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, LUZES INDICADORA DE DIREÇÃO NAS LATERAIS, REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS E DEMAIS OPCIONAIS DESCRITOS NA PROPOSTA DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO AO CAPS – CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME RESOLUÇÃO SES 8459/22 conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
1	<b>VEÍCULO TIPO MINIVAN</b> - cilindragem mínima 1790cv, potência mínima de 110cvs, flex (álcool/gasolina), mínimo de 07 lugares, cor branca, transmissão automática, itens opcionais: Airbag duplo, alarme antifurto, assistente de partida em acrive, controle eletrônico de estabilidade e tração, luzes indicadora de direção nas laterais, regulagem de altura dos faróis, sistema de fixação de cadeiras para crianças, maçanetas externas na cor do veículo, para-choques pintados na cor do veículo, conjunto de roda de aço e pneu sobressalente aro 16”, trava elétrica na tampa do combustível, ar condicionado, chave tipo canivete dobrável, coluna de direção com regulagem de altura, limpador e lavador elétrico do vidro traseiro, transmissão automática com opção de troca manual de marchas, trava elétrica das portas com acionamento na chave, vidros elétricos nas portas com acionamento anti esmagamento, abertura e fechamento automático pela chave, banco do motorista com regulagem de altura, bando da segunda fileira bipartido e rebatível, banco de tecido diferenciado na cor preta, banco da segunda fileira correção, encosto	unid	01	138.980,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

37

*Paula*

<p>de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura, espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo, rodas de alumínio aro 15", sensor de estacionamento traseiro, controle de rádio e celular no volante, kit multimídia com tela LCD sensível ao toque 7", integração com smartphones, rádio AM/FM, entrada USB, função áudio streaming, conexão bluetooth para celular e configurações do veículo, conjunto de alto falantes – mínimo 02 unidades, terceira fileira de assentos com banco rebatível. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). <u>O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Minas Gerais/MG município de Palma/MG, como veículo oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG.</u> Garantia mínima, de fábrica, de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) Km rodados, o que ocorrer primeiro; manuais de uso e Certificados/Termos de condições da garantia.</p>			
--	--	--	--

- 1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 043/2023.
- 1.3. O objeto a ser contratado é de natureza especial, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1. A presente licitação se justifica pela necessidade de prover o município de veículos aptos para atender as demandas existentes que surgem diariamente na área da Saúde, junto ao CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, gerando agilidade no atendimento à população com eficiência nos trabalhos realizados no transporte de pacientes. desta forma, a aquisição de veículos, garantirá maior eficiência no atendimento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde. Contudo, essa aquisição prioriza os serviços prestados pelo SUS no âmbito municipal e aumenta a capacidade de trabalho dos profissionais de maneira que possam promover melhorias nas políticas públicas de saúde sem interrupções, em consonância com o serviço público, deste município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

38

*Paul*

### 3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: menor preço ofertado e atendimento ao descritivo mínimo solicitado.

### 4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL.
- 4.2. A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço: Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro – Palma/MG.
- 4.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

#### 5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

39  
*Aut.*

**5.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

**5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

**6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

**6.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

**6.1.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**6.1.8.** Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

**6.1.9.** Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

### 7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

**8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 40

Paul.

mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

### 10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 41

Quil.

**10.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**10.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**10.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**10.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**10.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**10.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DO REAJUSTE.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 42

Paul.

**11.1.** Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice INCP, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

**11.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**11.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**11.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**11.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**11.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**11.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

Por ser uma compra de solicitação de fornecimento imediato, o objeto será cumprido no momento da entrega do mesmo, restando apenas as garantias referentes a fabricação, conforme determina a legislação.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**13.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

**13.1.1.1** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**13.1.1.2** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**13.1.1.3** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**13.1.1.4** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**13.1.1.5** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**13.1.1.6** Apresentar declaração ou documentação falsa;

**13.1.1.7** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**13.1.1.8** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**13.1.1.9** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

43

*Aut.*

**13.1.1.10** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**13.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**13.3.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Palma – MG, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**13.3.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.4.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Palma – MG poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**13.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.6.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**13.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**13.8.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 44

*Paul*

**13.9.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município de Palma – MG.

**14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

**14.1** O custo estimado da contratação é de R\$ 138.980,00 (cento e trinta e oito mil novecentos e oitenta reais).

**15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**1.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Palma, 27 de abril de 2023

Diego Ribeiro Ferreira  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 45Paul.**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

Pregão N° 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2023

SESSÃO PÚBLICA: 16/05/2023, ÀS 09H00MIN

LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

## IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
N° DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI N° 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N. 26, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE PALMA – MG, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 46

Paul

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**Pregão Nº 018/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023**

SESSÃO PÚBLICA: 16/05/2023, ÀS 09H00MIN

LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA  
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

47

*Paul.*

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO  
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**Pregão Nº 018/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023**

SESSÃO PÚBLICA: 16/05/2023, ÀS 09H00MIN

LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 48

*Paul*

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.  
(MODELO)**

**Pregão Nº 018/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICO Nº 018/2023**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**

**F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.**

....., ..... DE ..... DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

49

Paul

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

Pregão Nº 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP. NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**  
Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

50

Paul

## **ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**Pregão N° 018/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2023**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA**  
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ N° ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N°..... E DO CPF N° ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

51

*[Handwritten signature]*

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.  
(MODELO)**

**Pregão N° 018/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2023**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ N°.....,  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 14.133/2021,  
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO  
NO MUNICÍPIO DE PALMA – MG – **PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023**

....., ..... DE ..... DE 2023.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**  
Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

52  
Aup

**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /20**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PALMA – MG E A EMPRESA \*\*\***

O MUNICÍPIO DE PALMA – MG com sede no(a) Praça Getúlio Vargas, n. 26, Bairro Centro, na cidade de Palma/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.734.906/0001-32, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Hiram Vinicius Mendonça Finamore, portador(a) da Carteira de Identidade nº M1102977, expedida pela (o) SSPMG, e CPF nº 280.972.626-49, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 018/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN, CILINDRAGEM MÍNIMA 1790CV, POTÊNCIA MÍNIMA DE 110CVS, FLEXPPOWER (ÁLCOOL/GASOLINA), MÍNIMO DE 07 LUGARES, COR BRANCA, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, ITENS OPCIONAIS: AIRBAG DUPLO, ALARME ANTIFURTO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, LUZES INDICADORA DE DIREÇÃO NAS LATERAIS, REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS E DEMAIS OPCIONAIS DESCRITOS NA PROPOSTA DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO AO CAPS – CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME RESOLUÇÃO SES 8459/22, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>REPRESENTANTE:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	<b>TEL.: ( )</b>

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



*Conf.*

**VALOR TOTAL:**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023; na classificação abaixo:

10.301.0009.2.690 – 449052 – Ficha 263

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC do mês anterior ao pagamento da parcela.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 15 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 15 dias úteis.

**8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

54

*Def.*

**9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

55

*Quil.*

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Palma – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ..... DE ..... DE 2023.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

56

*[Handwritten signature]*

# Parecer Jurídico

De: Dhionathan Oliveira dos Santos

Para: Diego Ribeiro Ferreira

Referência: Processo nº 043/2023  
Pregão Eletrônico nº 018/2023

Objeto: aquisição de 01 (um) VEÍCULO TIPO MINIVAN, cilindragem mínima 1790cv, potência mínima de 110cvs, flexpower (álcool/gasolina), mínimo de 07 lugares, cor branca, transmissão automática, itens opcionais: airbag duplo, alarme antifurto, assistente de partida em active, controle eletrônico de estabilidade e tração, luzes indicadora de direção nas laterais, regulagem de altura dos faróis e demais opcionais, para atendimento ao CAPS, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SES – nº 8459/22

### Do RELATÓRIO

Trata-se de solicitação realizada pelo Sr. Pregoeiro para análise da minuta de Edital e seus anexos, bem como dos elementos introdutórios do processo, que tem por OBJETO aquisição de um veículo modelo ambulância tipo a – simples remoção – furgoneta, equipada com sinalizador óptico e acústico, equipamento de comunicação, maca com rodas, suporte para soro e oxigênio medicinal e demais equipamentos descrito no anexo I deste edital, para atendimento a secretaria municipal de saúde, referente a resolução SES/MG nº 8.439, de 09 de novembro de 2022. no âmbito da política de transporte eletivo em saúde do estado de minas gerais – transporta SUS-MG, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da licitação.

Primeiramente, cumpre destacar que o certame se rege pelas disposições da lei Federal 14.133/21, onde são informadas as modalidades e tipos de licitações, prazos, valores atinentes a cada modalidade, assim como quais seriam os documentos necessários para a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, todos de observância obrigatória e, sem os quais, a licitação estará eivada de vício, e portanto, impedida de prosseguir.

Com a promulgação da nova Lei de licitações nº 14.133/21, em seu artigo 53, passou a exigir que as minutas de editais de licitação, bem como os contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Dessa maneira, no que tange a análise das minutas de editais de licitação, e preciso assegurar a observância dos aspectos legais e formais que cercam o procedimento, em especial, os documentos que compõem a fase interna da licitação, como o requerimento, justificativa, descrição do objeto a ser licitado, origem do recurso orçamentário para efetuar os pagamentos, autorização pra iniciar os procedimento de licitação, além da existência de outros documentos pertinentes ao objeto pretendido.

Diante disso, e de se ressaltar a importância da fase interna, uma vez que, se essa etapa da licitação for efetivada da maneira correta, em atendimento as exigências legais, certamente a administração terá a oportunidade de corrigir falhas porventura verificadas nos procedimentos, sem precisar anular atos praticados, bem como terá êxito na contratação almejada.

Objetiva-se a realização de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

57

*Del*

preço, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis e do disposto no Edital do certame em epigrafe.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase interna da licitação.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades sanáveis, recomenda-se o retorno a Assessoria Jurídica deste Setor de Licitações quando forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional a correção ou preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso.

É o relatório passo a opinar.

### DA FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epigrafe. Destarte a luz do ordenamento jurídico vigente, incumbe, a esta assessoria presta consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica administrativa.

E importante delimitar a principal legislação de regência que orientara a elaboração desta manifestação: Lei nº 14.133/21 e Constituição Federal.

### DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

Prosseguindo com as considerações, deve-se atentar para que o objeto da licitação, com as suas especificações, seja bem defendido pelo setor requisitante, atendido o interesse público.

Isto porque, segundo entendimento da Corte do Tribunal de Contas de Minas Gerais "A descrição genérica do objeto da licitação deixa grande margem de dúvida inviabilizando a apresentação de proposta técnicas objetivas, bem como dificulta o seu julgamento. Comprometendo os princípios licitatórios, notadamente o da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo" (Licitação nº 710565. Rel. Conselheiro Moura e Castro. Sessão do dia 02/06/2006).

Ainda segundo o Tribunal de Contas de Minas Gerais "(...) a perfeita descrição do objeto tem a intenção de evitar que a administração venha a arcar com soluções não previstas no contrato, ou ainda que venha a sofrer o ônus de custear atividades não prestadas ou fornecida, o que constituiria enriquecimento ilícito do prestador, e, por certo danos ao erário" (Licitação nº 695862. Rel. Conselheiro Moura e Castro. Sessão do dia 10/10/2006).

Ao que nos parece, foram atendidas as formalidades necessárias de descrição do objeto pra o regular processamento do certame em epigrafe.

Registra-se que a pretensa contratação, encontra-se justificada no termo de referência.

Vale destacar aqui a importância do Termo de Referência, com as justificativas, as obrigações das partes, a avaliação do custo, as especificações técnicas e com todos os elementos necessários a abertura do processo licitatório.

Confirmando tal fundamentação, nos ensinamentos do treinador professor Jorge Ulisses Jacoby, o qual lecionou sobre Pregão Presencial e Eletrônico, demonstra-se a necessidade de uma justificativa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 58

*Paul*

para aquisição "o primeiro passo de qualquer procedimento licitatório e a requisição do objeto. E sempre a partir da necessidade, manifestada por agente público, que a administração inicia o processo com vistas a futura contratação" o que se ratifica, ocorreu no caso em tela.

Outrossim, salienta-se, por oportuno, que foram indicados os recursos orçamentários a conta de dotação própria pra realização da despesa e estimada a previsão de recuso financeiro que assegure o pagamento das obrigações decorrente das respectivas contratações, demonstrando o atendimento da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

### DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIO ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 14.133/21, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Da aludida legislação, destaca-se, por oportuno:

Nesse sentido e o esolio do mestre Marçal Justen Filho:

*"o pregão e a modalidade de licitação criada mais recentemente. Caracteriza-se porque sua aplicação não seja vinculada ao valor do contrato, mas a natureza da prestação a ser executada pelo particular. Somente cabe pregão para contratação de bem ou serviço "comum". Ademais disso, a fase de propostas se desdobra em duas, sendo que a segunda se caracteriza como uma disputa por lances. Outra característica marcante e a inversão das fases de proposta e de habilitação, somente se avalia a habilitação do licitante que formulou a melhor proposta. Se ele vier a ser inabilitado, serão examinados os requisitos de habitação do segundo melhor classificado, e assim por diante"*

No caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos bens a serem contratados, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado". Desta maneira, a modalidade eleita, qual seja, o Pregão, do tipo Menor Preço, e mostra viável, possibilitando, também o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

### DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A presente licitação está sendo proposta com julgamento pelo menor preço

### DO INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO

No que compete a formalização da contratação, verificamos que será através de instrumento de Contrato.

### CONCLUSÃO

Diante da análise legal do certame ora apresentado, entendo que as normas e condições encontram-se dentro da legislação pertinente ao caso.

Ademais, consigna-se que as especificações do objeto, necessidade, quantitativos e preços estimados unitários e globais incluindo as previsões orçamentarias e financeiras são dados de responsabilidade da Secretaria Requisitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 - Centro

Palma / MG - CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

59

Destarte, estando dentro dos permissivos legais, sugere-se pelo prosseguimento do certame, estando o edital apto a ser publicado e iniciada a fase externa do procedimento, ressalvando que esta assessoria não possui competência para opinar sobre estimativa de preços, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, necessidade, qualidade ou quantidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas ou índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.

É o parecer.

Palma/MG, em 18 de abril de 2023.

Dhionathan Oliveira dos Santos  
OAB/MG 175.147  
Procurador Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG**

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro  
Palma / MG – CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. \_\_\_\_\_

60  
Dul

## CERTIDÃO

DIEGO REIBEIRO FERREIRA, brasileiro, Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Palma, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

**CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta data, foi publicado o extrato resumido do Processo de Licitação nº 043/2023, Pregão Eletrônico nº 018/2023 no Hall de Publicações da Prefeitura Municipal de Palma e Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 27 de abril de 2023.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA  
Pregoeiro



Processo 043-2023 Pregão 018-2023 - Automóvel CAPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG

EXTRATO DE PROCESSO Nº 043/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

O município de Palma, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que fara realização de processo licitatório cujo objeto é: aquisição de 01 VEÍCULO TIPO MINIVAN - cilindragem mínima 1790cv, potência mínima de 110cvs, flexpower (álcool/gasolina), mínimo de 07 lugares, cor branca, transmissão automática. recebimento de propostas até as 09:00hs do dia 16/05/2023, abertura 16/05/2023 as 09:01hs, local: portal de compras: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). edital disponível no endereço eletrônico: [www.palma.mg.gov.br](http://www.palma.mg.gov.br). Tel: (32) 998825775 – HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE. Prefeito Municipal.

Anexos:

 Edital [Pregão 018-2023] 689 kB

CNPJ nº 19.952.313/0001-78, o contrato sofrerá aditivo de R\$ 5.600,00 (Cinco mil, seiscentos reais). Data: 31/03/2023 -

**HENRIQUE ROSSI WOLF** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Edmar Pinto de Carvalho  
**Código Identificador:**2E98EBA4

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL. PROCESSO Nº 187/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021.**

MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. Prorrogação de Prazo Contratual. Processo nº 187/2021. Pregão Presencial nº 039/2021. Contrato Administrativo nº 073/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. Contratado: MIT- MINAS INSTITUTO DA TECNOLOGIA EIRELI - Termo de prorrogação para contratação de empresa em cessão de direito de uso temporário de sistemas integrados nos módulos orçamentário, financeiro e administrativo em atendimento a Prefeitura de Ouro Fino. – Assinatura: 02-05-2023. Vigência: 04-05-2023 à 04-05-2024.

**HENRIQUE ROSSI WOLF.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Edmar Pinto de Carvalho  
**Código Identificador:**D0B25798

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo nº 090/2023, Dispensa de Licitação nº 012/2023. DESPACHO: “Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso XIII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços educacionais, na área de Formação Profissional com entidade credenciada junto ao Detran. Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT Unidade Pouso Alegre – CNPJ nº 73.471.963/0075-83 – Valor R\$ 32.220,00 (Trinta e dois mil duzentos e vinte reais). Data: 27/04/2023.

**HENRIQUE ROSSI WOLF**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Gislaine Cristina Batista Teixeira  
**Código Identificador:**95B20769

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Nº 122/2023, Dispensa de Licitação nº 016/2023. DESPACHO: “Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso XIII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: Contratação de empresa para pesquisa viabilidade sócio-econômica com finalidade de Expansão Unifal na cidade de Ouro Fino. Contratada: Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas - FACEPE – CNPJ nº 25.657.149/0001-79 – Valor R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). Data: 27/04/2023.

**HENRIQUE ROSSI WOLF** –  
Prefeito Municipal.

FLS. 02

**Publicado por:**  
Gislaine Cristina Batista Teixeira  
**Código Identificador:**8424E9A6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PAINEIRAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**PAINEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nº 016/2023 e 020/2023, por meio de requisição do setor:

• **Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 042/2023, modalidade Pregão Eletrônico Nº 0012/2023, cujo objeto é o Aquisição de veículos de passeio, 0km, com capacidade para 05 lugares para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais. Data da Sessão: 17/05/2023 às 12:00 horas no Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e/ou [www.paineiras.mg.gov.br](http://www.paineiras.mg.gov.br) e/ou endereço eletrônico [licitacao@paineiras.mg.gov.br](mailto:licitacao@paineiras.mg.gov.br). Maiores informações: (37)3545-1052. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 03 de maio de 2023.

**Publicado por:**  
Gilda Alves de Moura  
**Código Identificador:**A37B1F54

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PALMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO 034-2023 PREGÃO 014-2023 RP 009-2023 - PNEUS**

**TERMO DE CONVICACÃO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO**

O município de Palma, convoca as empresas participantes do referido Pregão para a reabertura da sessão pública do processo cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS. Reabertura 09/05/2023 as 14:00hs, local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Tel: (32) 998825775 –

**HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE**

**Publicado por:**  
Diego Ribeiro Ferreira  
**Código Identificador:**7B9F8948

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO 043-2023 PREGÃO 018-2023 - AUTOMÓVEL CAPS**

O município de Palma, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que fara realização de processo licitatório cujo objeto é: aquisição de 01 VEÍCULO TIPO MINIVAN - cilindragem mínima 1790cv, potência mínima de 110cvs, flexpower (álcool/gasolina), mínimo de 07 lugares, cor branca, transmissão automática. recebimento de propostas até as 09:00hs do dia 16/05/2023, abertura 16/05/2023 as 09:01hs, local: portal de compras: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). edital disponível no endereço eletrônico: [www.palma.mg.gov.br](http://www.palma.mg.gov.br). Tel: (32) 998825775 –

**HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE.**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Diego Ribeiro Ferreira  
Código Identificador: D3F007B2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO 044-2023 PREGÃO 019-2023 - OXIGÊNIO**

O município de Palma/MG, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que fara realização de processo licitatório cujo objeto é: Registro de Preços objetivando o eventual fornecimento de carga para cilindros de oxigênio capacidades 10m³ e 01m³ tipo OTC e G-PPU, para uso de pacientes atendidos junto a Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do município de Palma/MG. **abertura 16/05/2023 as 14:00hs.** local: sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, nº 26 – centro – Palma – MG. edital disponível no endereço eletrônico: [www.palma.mg.gov.br](http://www.palma.mg.gov.br). Tel: (32) 998825775 –

**HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE.**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Diego Ribeiro Ferreira  
Código Identificador: 288D9726

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PARACATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº**  
**91/2022**

**Processo:** 8712/2022. **Objeto:** Dilação de prazo de vigência do convênio de 30/04/2023 para 31/05/2023. **Conveniada:** Associação de Assistência à Criança e ao Adolescente, sob o CNPJ: 10.953.619/0001-74. **Fund. Legal:** Art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:  
Deiverson Gonçalves dos Santos  
Código Identificador: 2D840676

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 46/2023**

**CONVENIENTES:** Município de Paracatu/MG e o Conselho de Ministros Evangélicos de Paracatu. **DATA:** 02/05/2023. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 5.553/2019, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 2232/2023. **OBJETIVO:** Realização do evento evangelístico "Marcha para Jesus 2023". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.15.01.13.695.0027.2502.3.3.50.41.00 – **FICHA:** 2.027 – **FONTE:** 1.500. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/08/2023. **VALOR TOTAL:** R\$ 120.000,00.

Publicado por:  
Deiverson Gonçalves dos Santos  
Código Identificador: 0F9EA626

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 107/2018**  
**(PROCESSO: 11.111/2017)**

**Processo:** 11.111/2017

**EXTRATO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 107/2018**  
**(PROCESSO: 11.111/2017)**

**CONTRATANTES:** Município de Paracatu e SARA NUNES GUIMARÃES. **Objeto:** LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES ¾

COM 01 (UM) MOTORISTA, E 02 (DOIS) COLETORES. Prorrogação da Vigência. **DATA:** 25/04/2023. **VENCIMENTO:** 01/11/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, II § 4º da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO pela Contratante e SARA NUNES GUIMARÃES pela Contratada.

FLS. 63

Publicado por:  
Danilo Alves dos Santos  
Código Identificador: DC87E142

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06-**  
**2023**

**Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Infraestrutura.** Aviso de Licitação. **Concorrência Pública Nº 06/2023. Processo de Compra Nº 105/2023** – Tipo: Menor Preço por Lote. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PARACATU-MG. Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **05-06-2023**. **EDITAL** na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatu-MG e no site da Prefeitura [www.paracatu.mg.gov.br](http://www.paracatu.mg.gov.br).

Paracatu-MG, 03 de Maio de 2023.

**LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL.

Publicado por:  
Danilo Alves dos Santos  
Código Identificador: B0C70044

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE ADIAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023**

**AVISO DE ADIAMENTO. Tomada de Preços Nº 02/2023 – Processo de Compra nº 04/2023.** O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura da **Tomada de Preços Nº 02/2023**, anteriormente marcada para o dia **08 de Maio de 2023**, às nove horas, fica **ADIADA** para o dia **14/06/2023**, às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300 Ramal: 0333.

Paracatu (MG), 03 de Maio de 2023.

**DANILO ALVES DOS SANTOS.**  
Diretor do Departamento Licitações.

Publicado por:  
Danilo Alves dos Santos  
Código Identificador: B777E9D3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**ERRATA**

Na edição de 03/05/2023 nº 3506, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, PL: 023/2022, Inexigibilidade: 003/2022, onde se lê: Contrato 059/2023, leia-se: Contrato 049/2023.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –**  
Pregoeiro.

Publicado por:  
João Carlos de Oliveira e Silva  
Código Identificador: D53597A2

FLS. 04

*Handwritten signature*

# ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Palma  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA  
Pregão Eletrônico - 018-2023

16/05/2023  
09:01

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
04/05/2023 14:23	04/05/2023 15:00	11/05/2023 15:00	16/05/2023 09:00	16/05/2023 09:01

## Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	VEÍCULO TIPO MINIVAN - CILINDRAGEM MÍNIMA 1790CV, POTÊNCIA MÍNIMA DE 110CVS, FLEXPOWER (ÁLCOOL/GASOLINA), MÍNIMO DE 07 LUGARES, COR BRANCA, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA. ITENS OPCIONAIS: AIRBAG DUPLO, ALARME ANTIFURTO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRACÇÃO, LUZES INDICADORA DE DIREÇÃO NAS LATERAIS, REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS, MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO, PARA-CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, CONJUNTO DE RODA DE AÇO E PNEU SOBRESSALENTE ARO 16", TRAVA ELÉTRICA NA TAMPA DO COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, CHAVE TIPO CANIVETE DOBRÁVEL, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, LIMPADOR E LAVADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL DE MARCHAS, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS COM ACIONAMENTO ANTI ESMAGAMENTO, ABERTURA E FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANDO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATÍVEL, BANCO DE TECIDO DIFERENCIADO NA COR PRETA, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA CORREDIÇO, ENCOSTO DE CABEÇA DOS BANCOS DIANTEIROS COM AJUSTE DE ALTURA, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO, RODAS DE ALUMÍNIO ARO 16", SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, CONTROLE DE RÁDIO E CELULAR NO VOLANTE, KIT MULTIMÍDIA COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE 7", INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES, RÁDIO AM/FM, ENTRADA USB, FUNÇÃO ÁUDIO STREAMING, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR E CONFIGURAÇÕES DO VEÍCULO, CONJUNTO DE ALTO FALANTES - MÍNIMO 02 UNIDADES, TERCEIRA FILEIRA DE ASSENTOS COM BANCO REBATÍVEL. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E ESTAR EM CONFORMIDADE COM TODAS AS NORMAS DO PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES). O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, SENDO O PRIMEIRO EMPLACAMENTO NO ESTADO DE MINAS GERAIS/MG MUNICÍPIO DE PALMA/MG, COMO VEÍCULO OFICIAL	138.980,00	1	UND	Adjudicado

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
04/05/2023 - 14:23	Edital Pregão Eletrônico 018-2023.pdf





FLS. 65



## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
16/05/2023 - 09:25	Envio de Propostas Readequadas 018-2023	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor PEDRAGON AUTOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 16/05/2023 às 09:55.

## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	---------------------	------------	-------------



FLS. 66 *[Handwritten signature]*

0001 VEÍCULO TIPO MINIVAN PEDRAGON AUTOS SPIN 1.8 7 LUGARES GM/CHEVROLET 133.000,00 1 133.000,00

- cilindragem mínima 1790cv, potência mínima de 110cv, flexpower (álcool/gasolina), mínimo de 07 lugares, cor branca, transmissão automática, itens opcionais: Airbag duplo, alarme antifurto, assistente de partida em active, controle eletrônico de estabilidade e tração, luzes indicadora de direção nas laterais, regulagem de altura dos faróis, sistema de fixação de cadeiras para crianças, maçanetas externas na cor do veículo, para-choques pintados na cor do veículo, conjunto de roda de aço e pneu sobressalente aro 16", trava elétrica na tampa do combustível, ar condicionado, chave tipo canivete dobrável, coluna de direção com regulagem de altura, limpador e lavador elétrico do vidro traseiro, transmissão automática com opção de troca manual de marchas, trava elétrica das portas com acionamento na chave, vidros elétricos nas portas com acionamento anti esmagamento, abertura e fechamento automático pela chave, banco do motorista com regulagem de altura, bando da segunda fileira bipartido e rebatível, banco de tecido diferenciado na cor preta, banco da segunda fileira comedicho, encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura, espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo, rodas de alumínio aro 15", sensor de estacionamento traseiro, controle de rádio e celular no volante, kit multimídia com tela LCD sensível ao toque 7", integração com smartphones, rádio AM/FM, entrada USB, função áudio streaming, conexão bluetooth para celular e configurações do veículo, conjunto de alto falantes - mínimo 02 unidades, terceira fileira de assentos com banco rebatível. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Minas Gerais/MG município de Palma/MG, como veículo oficial

**Declarações Obrigatórias**

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Declaração de Não-Emprego de Menores

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaração de Veracidade

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

0001 - VEÍCULO TIPO MINIVAN - cilindragem mínima 1790cv, potência mínima de 110cvs, flexpower (álcool/gasolina), mínimo de 07 lugares, cor branca, transmissão automática, itens opcionais: Airbag duplo, alarme antifurto, assistente de partida em acive, controle eletrônico de estabilidade e tração, luzes indicadora de direção nas laterais, regulagem de altura dos faróis, sistema de fixação de cadeiras para crianças, maçanetas externas na cor do veículo, para-choques pintados na cor do veículo, conjunto de roda de aço e pneu sobressalente aro 16", trava elétrica na tampa do combustível, ar condicionado, chave tipo canivete dobrável, coluna de direção com regulagem de altura, limpador e lavador elétrico do vidro traseiro, transmissão automática com opção de troca manual de marchas, trava elétrica das portas com acionamento na chave, vidros elétricos nas portas com acionamento anti esmagamento, abertura e fechamento automático pela chave, banco do motorista com regulagem de altura, bando da segunda fileira bipartido e rebatível, banco de tecido diferenciado na cor preta, banco da segunda fileira corrediço, encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura, espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo, rodas de alumínio aro 15", sensor de estacionamento traseiro, controle de rádio e celular no volante, kit multimídia com tela LCD sensível ao toque 7", integração com smartphones, rádio AM/FM, entrada USB, função áudio streaming, conexão bluetooth para celular e configurações do veículo, conjunto de alto falantes – mínimo 02 unidades, terceira fileira de assentos com banco rebatível. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Minas Gerais/MG município de Palma/MG, como veículo oficial

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	15/05/2023 - 15:50:20	SPIN 1.8 7 LUGARES	GM/CHEVROLET	1	R\$ 142.590,00	R\$ 142.590,00	Não
MARKA VEICULOS E PECAS S/A	18.707.422/0001-87	15/05/2023 - 16:57:15	GM/CHEVROLET SPIN 7 LUGARES 1.8 AT	GENERAL MOTORS DO BRASIL	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	Não
Safira Veiculos e Peças Ltda	50.238.039/0001-10	15/05/2023 - 17:36:46	SPIN 1.8 FLEX 7 Lugares 2023/23	CHEVROLET/GMB	1	R\$ 147.600,00	R\$ 147.600,00	Não
MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	47.958.412/0001-00	16/05/2023 - 05:43:08	SPIN LT 7 LUGARES	CHEVROLET	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	Sim
GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS	15.723.680/0001-49	16/05/2023 - 08:28:53	SPIN	GM	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Não

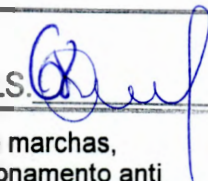
## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	60 dias
GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS	15.723.680/0001-49	60 dias
MARKA VEICULOS E PECAS S/A	18.707.422/0001-87	60 dias
Safira Veiculos e Peças Ltda	50.238.039/0001-10	60 dias
MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	47.958.412/0001-00	60 dias

## Lances Enviados

0001 - VEÍCULO TIPO MINIVAN - cilindragem mínima 1790cv, potência mínima de 110cvs, flexpower (álcool/gasolina), mínimo de 07 lugares, cor branca, transmissão automática, itens opcionais: Airbag duplo, alarme antifurto, assistente de partida em acive, controle eletrônico de estabilidade e tração, luzes indicadora de direção nas laterais, regulagem de altura dos faróis, sistema de fixação de cadeiras para crianças, maçanetas externas na cor do veículo, para-choques pintados na cor do veículo, conjunto de roda de aço e pneu sobressalente aro 16", trava elétrica na tampa do combustível, ar condicionado, chave tipo canivete dobrável, coluna de direção com regulagem de altura, limpador e



FLS. 

lavador elétrico do vidro traseiro, transmissão automática com opção de troca manual de marchas, trava elétrica das portas com acionamento na chave, vidros elétricos nas portas com acionamento anti esmagamento, abertura e fechamento automático pela chave, banco do motorista com regulagem de altura, banco da segunda fileira bipartido e rebatível, banco de tecido diferenciado na cor preta, banco da segunda fileira corrediço, encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura, espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo, rodas de alumínio aro 15", sensor de estacionamento traseiro, controle de rádio e celular no volante, kit multimídia com tela LCD sensível ao toque 7", integração com smartphones, rádio AM/FM, entrada USB, função áudio streaming, conexão bluetooth para celular e configurações do veículo, conjunto de alto falantes – mínimo 02 unidades, terceira fileira de assentos com banco rebatível. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Minas Gerais/MG município de Palma/MG, como veículo oficial

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2023 - 15:50:20	142.580,00 (proposta)	03.935.826/0001-30 - PEDRAGON AUTOS LTDA	Válido
15/05/2023 - 16:57:15	150.000,00 (proposta)	18.707.422/0001-67 - MARKA VEICULOS E PECAS S/A	Válido
15/05/2023 - 17:36:46	147.600,00 (proposta)	50.238.039/0001-10 - Safira Veiculos e Peças Ltda	Válido
16/05/2023 - 05:43:08	150.000,00 (proposta)	47.958.412/0001-00 - MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	Válido
16/05/2023 - 08:28:53	200.000,00 (proposta)	15.723.680/0001-49 - GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS	Válido
16/05/2023 - 09:06:13	142.400,00	18.707.422/0001-67 - MARKA VEICULOS E PECAS S/A	Válido
16/05/2023 - 09:07:39	139.950,00	03.935.826/0001-30 - PEDRAGON AUTOS LTDA	Válido
16/05/2023 - 09:08:06	139.800,00	18.707.422/0001-67 - MARKA VEICULOS E PECAS S/A	Válido
16/05/2023 - 09:08:20	144.000,00	15.723.680/0001-49 - GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS	Válido
16/05/2023 - 09:10:17	139.700,00	50.238.039/0001-10 - Safira Veiculos e Peças Ltda	Válido
16/05/2023 - 09:10:42	143.000,00	47.958.412/0001-00 - MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	Válido
16/05/2023 - 09:11:23	138.980,00	18.707.422/0001-67 - MARKA VEICULOS E PECAS S/A	Válido
16/05/2023 - 09:12:01	138.490,00	03.935.826/0001-30 - PEDRAGON AUTOS LTDA	Válido
16/05/2023 - 09:13:57	138.390,00	50.238.039/0001-10 - Safira Veiculos e Peças Ltda	Válido
16/05/2023 - 09:14:53	138.290,00	18.707.422/0001-67 - MARKA VEICULOS E PECAS S/A	Válido
16/05/2023 - 09:14:55	138.160,00	03.935.826/0001-30 - PEDRAGON AUTOS LTDA	Válido
16/05/2023 - 09:15:52	138.000,00	50.238.039/0001-10 - Safira Veiculos e Peças Ltda	Válido
16/05/2023 - 09:16:28	137.680,00	03.935.826/0001-30 - PEDRAGON AUTOS LTDA	Válido
16/05/2023 - 09:17:21	136.200,00	03.935.826/0001-30 - PEDRAGON AUTOS LTDA	Válido
16/05/2023 - 09:17:58	136.100,00	50.238.039/0001-10 - Safira Veiculos e Peças Ltda	Válido
16/05/2023 - 09:19:27	135.870,00	03.935.826/0001-30 - PEDRAGON AUTOS LTDA	Válido
16/05/2023 - 09:21:09	135.700,00	50.238.039/0001-10 - Safira Veiculos e Peças Ltda	Válido
16/05/2023 - 09:23:00	133.000,00	03.935.826/0001-30 - PEDRAGON AUTOS LTDA	Válido

### Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
------------	-----------	-------------	--------	--------------------	-------------------	-----------------	---------



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/05/2023 às 10:29:06.  
 Código verificador: 531882



## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
16/05/2023 - 10:10	--	--

## Chat

Data	Apelido	Frase
16/05/2023 - 09:02:45	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
16/05/2023 - 09:03:18	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
16/05/2023 - 09:03:18	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
16/05/2023 - 09:03:18	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 100,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
16/05/2023 - 09:03:30	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
16/05/2023 - 09:03:30	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/05/2023 - 09:25:02	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
16/05/2023 - 09:25:23	Sistema	O item 0001 teve como arrematante PEDRAGON AUTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 133.000,00.
16/05/2023 - 09:25:59	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor PEDRAGON AUTOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 16/05/2023 às 09:55.
16/05/2023 - 09:33:11	Sistema	O fornecedor PEDRAGON AUTOS LTDA enviou uma nova proposta readequada para o item 0001.
16/05/2023 - 09:33:17	Sistema	O fornecedor PEDRAGON AUTOS LTDA enviou uma nova proposta readequada para o item 0001.
16/05/2023 - 09:33:38	Sistema	O fornecedor PEDRAGON AUTOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
16/05/2023 - 09:35:03	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor PEDRAGON AUTOS LTDA foi encerrado pelo pregoeiro.
16/05/2023 - 09:35:03	Sistema	Motivo: Licitante cumpriu a solicitação de proposta readequada.
16/05/2023 - 09:40:05	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PEDRAGON AUTOS LTDA.
16/05/2023 - 09:40:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 16/05/2023 às 10:10.
16/05/2023 - 10:27:51	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
16/05/2023 - 10:28:12	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Diego Ribeiro Ferreira.

## Diego Ribeiro Ferreira



Diego Ribeiro Ferreira  
Pregoeiro

Daniela de Paula Hungria

Apoio



*[Handwritten signature]*

## Relatório de Proposta Comercial Definitiva

### PEDRAGON AUTOS LTDA

CPF/CNPJ: 03.935.826/0001-30  
 Telefone:  
 E-mail:  
 Prazo de validade da proposta: 60 dias  
 Nome representante legal: JUSSY AMORIM  
 CPF representante legal: 66645212453  
 E-mail representante legal: jussyamorim@terra.com.br

### Propostas Definitivas

#### PEDRAGON AUTOS LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0001	VEÍCULO TIPO MINIVAN - cilindrada mínima 1790cv, potência mínima de 110cv, flexpower (álcool/gasolina), mínimo de 07 lugares, cor branca, transmissão automática, itens opcionais: Airbag duplo, alarme antifurto, assistente de partida em acive, controle eletrônico de estabilidade e tração, luzes indicadora de direção nas laterais, regulagem de altura dos faróis, sistema de fixação de cadeiras para crianças, maçanetas externas na cor do veículo, para-choques pintados na cor do veículo, conjunto de roda de aço e pneu sobressalente aro 16", trava elétrica na tampa do combustível, ar condicionado, chave tipo canivete dobrável, coluna de direção com regulagem de altura, limpador e lavador elétrico do vidro traseiro, transmissão automática com opção de troca manual de marchas, trava elétrica das portas com acionamento na chave, vidros elétricos nas portas com acionamento anti esmagamento, abertura e fechamento automático pela chave, banco do motorista com regulagem de altura, bando da segunda fileira bipartido e rebatível, banco de tecido diferenciado na cor preta, banco da segunda fileira correção, encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura, espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo, rodas de alumínio aro 15", sensor de estacionamento traseiro, controle de rádio e celular no volante, kit multimídia com tela LCD sensível ao toque 7", integração com smartphones, rádio AM/FM, entrada USB, função áudio streaming, conexão bluetooth para celular e configurações do veículo, conjunto de alto falantes - mínimo 02 unidades, terceira fileira de assentos com banco rebatível. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Minas Gerais/MG município de Palma/MG, como veículo oficial	SPIN 1.8 7 LUGARES	GM/CHEVROLET	1	133.000,00	133.000,00



FLS. 71

*[Handwritten signature]*

TOTAL

1

133.000,00



FLS. 72  
*Paul*

**ATA DE PROPOSTAS**  
 Prefeitura Municipal de Palma  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA**  
 Pregão Eletrônico - 018-2023

16/05/2023  
 09:01

**Declarações obrigatórias**

Título	Descrição
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

**Propostas Enviadas**

**0001 - VEÍCULO TIPO MINIVAN - cilindragem mínima 1790cv, potência mínima de 110cvs, flexpower (álcool/gasolina), mínimo de 07 lugares, cor branca, transmissão automática, itens opcionais: Airbag duplo, alarme antifurto, assistente de partida em active, controle eletrônico de estabilidade e tração, luzes indicadora de direção nas laterais, regulagem de altura dos faróis, sistema de fixação de cadeiras para crianças, maçanetas externas na cor do veículo, para-choques pintados na cor do veículo, conjunto de roda de aço e pneu sobressalente aro 16", trava elétrica na tampa do combustível, ar condicionado, chave tipo canivete dobrável, coluna de direção com regulagem de altura, limpador e lavador elétrico do vidro traseiro, transmissão automática com opção de troca manual de marchas, trava elétrica das portas com acionamento na chave, vidros elétricos nas portas com acionamento anti esmagamento, abertura e fechamento automático pela chave, banco do motorista com regulagem de altura, banco da segunda fileira bipartido e rebatível, banco de tecido diferenciado na cor preta, banco da segunda fileira corrediço, encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura, espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo, rodas de alumínio aro 15", sensor de estacionamento traseiro, controle de rádio e celular no volante, kit multimídia com tela LCD sensível ao toque 7", integração com smartphones, rádio AM/FM, entrada USB, função áudio streaming, conexão bluetooth para celular e configurações do veículo, conjunto de alto falantes – mínimo 02 unidades, terceira fileira de assentos com banco rebatível. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Minas Gerais/MG município de Palma/MG, como veículo oficial**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	15/05/2023 - 15:50:20	SPIN 1.8 7 LUGARES	GM/CHEVROLET	1	142.590,00	R\$ 142.590,00	Não
MARKA VEICULOS E PECAS S/A	18.707.422/0001-67	15/05/2023 - 16:57:15	GM/CHEVROLET SPIN 7 LUGARES 1.8 AT	GENERAL MOTORS DO BRASIL	1	150.000,00	R\$ 150.000,00	Não
Safira Veiculos e Peças Ltda	50.238.039/0001-10	15/05/2023 - 17:36:46	SPIN 1.8 FLEX 7 Lugares 2023/23	CHEVROLET/GMB	1	147.600,00	R\$ 147.600,00	Não
MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	47.958.412/0001-00	16/05/2023 - 05:43:08	SPIN LT 7 LUGARES	CHEVROLET	1	150.000,00	R\$ 150.000,00	Sim
GOMES VEICULOS ESPECIAIS	15.723.680/0001-49	16/05/2023 - 08:28:53	SPIN	GM	1	200.000,00	R\$ 200.000,00	Não

**Validade das Propostas**

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
------------	----------	----------------------------





FLS. 73  
*[Handwritten signature]*

PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	60 dias
GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS	15.723.680/0001-49	60 dias
MARKA VEICULOS E PECAS S/A	18.707.422/0001-67	60 dias
Safira Veiculos e Peças Ltda	50.238.039/0001-10	60 dias
MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	47.958.412/0001-00	60 dias

Fornecedores divulgados.

### Diego Ribeiro Ferreira

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Diego Ribeiro Ferreira  
Pregoeiro

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Daniela de Paula Hungria  
Apoio



**RANKING DO PROCESSO**  
Prefeitura Municipal de Palma  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA**  
Pregão Eletrônico - 018-2023

16/05/2023  
09:01

0001 - VEÍCULO TIPO MINIVAN - cilindragem mínima 1790cv, potência mínima de 110cvs, flexpower (álcool/gasolina), mínimo de 07 lugares, cor branca, transmissão automática, itens opcionais: Airbag duplo, alarme antifurto, assistente de partida em aclave, controle eletrônico de estabilidade e tração, luzes indicadora de direção nas laterais, regulagem de altura dos faróis, sistema de fixação de cadeiras para crianças, maçanetas externas na cor do veículo, para-choques pintados na cor do veículo, conjunto de roda de aço e pneu sobressalente aro 16", trava elétrica na tampa do combustível, ar condicionado, chave tipo canivete dobrável, coluna de direção com regulagem de altura, limpador e lavador elétrico do vidro traseiro, transmissão automática com opção de troca manual de marchas, trava elétrica das portas com acionamento na chave, vidros elétricos nas portas com acionamento anti esmagamento, abertura e fechamento automático pela chave, banco do motorista com regulagem de altura, banco da segunda fileira bipartido e rebatível, banco de tecido diferenciado na cor preta, banco da segunda fileira corrediço, encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura, espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo, rodas de alumínio aro 15", sensor de estacionamento traseiro, controle de rádio e celular no volante, kit multimídia com tela LCD sensível ao toque 7", integração com smartphones, rádio AM/FM, entrada USB, função áudio streaming, conexão bluetooth para celular e configurações do veículo, conjunto de alto falantes – mínimo 02 unidades, terceira fileira de assentos com banco rebatível. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Minas Gerais/MG município de Palma/MG, como veículo oficial | Valor de Referência: 138.980,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2008
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	R\$ 133.000,00	1	SPIN 1.8 7 LUGARES	GM/CHEVROLET	Ltda/Eireli	Não
Safira Veiculos e Peças Ltda	50.238.039/0001-10	R\$ 135.700,00	1	SPIN 1.8 FLEX 7 Lugares 2023/23	CHEVROLET/GMB	Ltda/Eireli	Não
MARKA VEICULOS E PECAS S/A	18.707.422/0001-67	R\$ 138.290,00	1	GM/CHEVROLET SPIN 7 LUGARES 1.8 AT	GENERAL MOTORS DO BRASIL	S/A	Não
MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	47.958.412/0001-00	R\$ 143.000,00	1	SPIN LT 7 LUGARES	CHEVROLET	ME	Sim
GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS	15.723.680/0001-49	R\$ 144.000,00	1	SPIN	GM	Ltda/Eireli	Não

Diego Ribeiro Ferreira



FLS. 75

# ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Palma  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA  
Pregão Eletrônico - 018-2023

16/05/2023  
09:01

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Fim de Propostas	Início da Sessão
04/05/2023 14:23	04/05/2023 15:00	11/05/2023 15:00	16/05/2023 09:00	16/05/2023 09:01

## Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	VEÍCULO TIPO MINIVAN - CILINDRAGEM MÍNIMA 1790CV, POTÊNCIA MÍNIMA DE 110CVS, FLEXPPOWER (ÁLCOOL/GASOLINA), MÍNIMO DE 07 LUGARES, COR BRANCA, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, ITENS OPCIONAIS: AIRBAG DUPLO, ALARME ANTIFURTO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRACÇÃO, LUZES INDICADORA DE DIREÇÃO NAS LATERAIS, REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS, MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO, PARA-CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, CONJUNTO DE RODA DE AÇO E PNEU SOBRESSALENTE ARO 16", TRAVA ELÉTRICA NA TAMPA DO COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, CHAVE TIPO CANIVETE DOBRÁVEL, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, LIMPADOR E LAVADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL DE MARCHAS, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS COM ACIONAMENTO ANTI ESMAGAMENTO, ABERTURA E FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANDO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATÍVEL, BANCO DE TECIDO DIFERENCIADO NA COR PRETA, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA CORREDIÇO, ENCOSTO DE CABEÇA DOS BANCOS DIANTEIROS COM AJUSTE DE ALTURA, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO, RODAS DE ALUMÍNIO ARO 15", SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, CONTROLE DE RÁDIO E CELULAR NO VOLANTE, KIT MULTIMÍDIA COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE 7", INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES, RÁDIO AM/FM, ENTRADA USB, FUNÇÃO ÁUDIO STREAMING, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR E CONFIGURAÇÕES DO VEÍCULO, CONJUNTO DE ALTO FALANTES - MÍNIMO 02 UNIDADES, TERCEIRA FILEIRA DE ASSENTOS COM BANCO REBATÍVEL. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E ESTAR EM CONFORMIDADE COM TODAS AS NORMAS DO PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES). O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, SENDO O PRIMEIRO EMPLACAMENTO NO ESTADO DE MINAS GERAIS/MG MUNICÍPIO DE PALMA/MG, COMO VEÍCULO OFICIAL	138.980,00	1	UND	Adjudicado

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
04/05/2023 - 14:23	Edital Pregão Eletrônico 018-2023.pdf



FLS. 76

*[Handwritten signature]*

### Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
16/05/2023 - 09:25	Envio de Propostas Readequadas 018-2023	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor PEDRAGON AUTOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 16/05/2023 às 09:55.

### Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	---------------------	------------	-------------



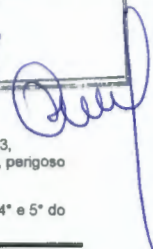
0001	<p>VEÍCULO TIPO MINIVAN - cilindragem mínima 1790cv, potência mínima de 110cvs, flexpower (álcool/gasolina), mínimo de 07 lugares, cor branca, transmissão automática, itens opcionais: Airbag duplo, alarme antifurto, assistente de partida em active, controle eletrônico de estabilidade e tração, luzes indicadora de direção nas laterais, regulagem de altura dos faróis, sistema de fixação de cadeiras para crianças, maçanetas externas na cor do veículo, para-choques pintados na cor do veículo, conjunto de roda de aço e pneu sobressalente aro 16", trava elétrica na tampa do combustível, ar condicionado, chave tipo canivete dobrável, coluna de direção com regulagem de altura, limpador e lavador elétrico do vidro traseiro, transmissão automática com opção de troca manual de marchas, trava elétrica das portas com acionamento na chave, vidros elétricos nas portas com acionamento anti esmagamento, abertura e fechamento automático pela chave, banco do motorista com regulagem de altura, banco da segunda fileira bipartido e rebatível, banco de tecido diferenciado na cor preta, banco da segunda fileira correção, encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura, espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo, rodas de alumínio aro 15", sensor de estacionamento traseiro, controle de rádio e celular no volante, kit multimídia com tela LCD sensível ao toque 7", integração com smartphones, rádio AM/FM, entrada USB, função áudio streaming, conexão bluetooth para celular e configurações do veículo, conjunto de alto falantes - mínimo 02 unidades, terceira fileira de assentos com banco rebatível. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Minas Gerais/MG município de Palma/MG, como veículo oficial</p>	PEDRAGON AUTOS LTDA	SPIN 1.8 7 LUGARES	GM/CHEVROLET	133.000,00	1	133.000,00
------	---	---------------------	--------------------	--------------	------------	---	------------

*[Handwritten signature]*

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



FLS. 78  


Declaração de Não-Emprego de Menores

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1998, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

Declaração de Veracidade

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 28 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

0001 - VEÍCULO TIPO MINIVAN - cilindragem mínima 1790cv, potência mínima de 110cvs, flexpower (álcool/gasolina), mínimo de 07 lugares, cor branca, transmissão automática, itens opcionais: Airbag duplo, alarme antifurto, assistente de partida em active, controle eletrônico de estabilidade e tração, luzes indicadora de direção nas laterais, regulagem de altura dos faróis, sistema de fixação de cadeiras para crianças, maçanetas externas na cor do veículo, para-choques pintados na cor do veículo, conjunto de roda de aço e pneu sobressalente aro 16", trava elétrica na tampa do combustível, ar condicionado, chave tipo canivete dobrável, coluna de direção com regulagem de altura, limpador e lavador elétrico do vidro traseiro, transmissão automática com opção de troca manual de marchas, trava elétrica das portas com acionamento na chave, vidros elétricos nas portas com acionamento anti esmagamento, abertura e fechamento automático pela chave, banco do motorista com regulagem de altura, bando da segunda fileira bipartido e rebatível, banco de tecido diferenciado na cor preta, banco da segunda fileira corrediço, encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura, espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo, rodas de alumínio aro 15", sensor de estacionamento traseiro, controle de rádio e celular no volante, kit multimídia com tela LCD sensível ao toque 7", integração com smartphones, rádio AM/FM, entrada USB, função áudio streaming, conexão bluetooth para celular e configurações do veículo, conjunto de alto falantes – mínimo 02 unidades, terceira fileira de assentos com banco rebatível. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Minas Gerais/MG município de Palma/MG, como veículo oficial

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lances	Valor Total	LC 123/2006
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	15/05/2023 - 15:50:20	SPIN 1.8 7 LUGARES	GM/CHEVROLET	1	R\$ 142.590,00	R\$ 142.590,00	Não
MARKA VEICULOS E PECAS S/A	18.707.422/0001-67	15/05/2023 - 16:57:15	GM/CHEVROLET SPIN 7 LUGARES 1.8 AT	GENERAL MOTORS DO BRASIL	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	Não
Safira Veiculos e Peças Ltda	50.238.039/0001-10	15/05/2023 - 17:36:46	SPIN 1.8 FLEX 7 Lugares 2023/23	CHEVROLET/GMB	1	R\$ 147.600,00	R\$ 147.600,00	Não
MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	47.958.412/0001-00	16/05/2023 - 05:43:08	SPIN LT 7 LUGARES	CHEVROLET	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	Sim
GOMES VEICULOS ESPECIAIS	15.723.680/0001-49	16/05/2023 - 08:28:53	SPIN	GM	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Não

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	60 dias
GOMES VEICULOS ESPECIAIS	15.723.880/0001-49	60 dias
MARKA VEICULOS E PECAS S/A	18.707.422/0001-67	60 dias
Safira Veiculos e Peças Ltda	50.238.039/0001-10	60 dias
MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	47.958.412/0001-00	60 dias

## Lances Enviados

0001 - VEÍCULO TIPO MINIVAN - cilindragem mínima 1790cv, potência mínima de 110cvs, flexpower (álcool/gasolina), mínimo de 07 lugares, cor branca, transmissão automática, itens opcionais: Airbag duplo, alarme antifurto, assistente de partida em active, controle eletrônico de estabilidade e tração, luzes indicadora de direção nas laterais, regulagem de altura dos faróis, sistema de fixação de cadeiras para crianças, maçanetas externas na cor do veículo, para-choques pintados na cor do veículo, conjunto de roda de aço e pneu sobressalente aro 16", trava elétrica na tampa do combustível, ar condicionado, chave tipo canivete dobrável, coluna de direção com regulagem de altura, limpador e



lavador elétrico do vidro traseiro, transmissão automática com opção de troca manual de marchas, trava elétrica das portas com acionamento na chave, vidros elétricos nas portas com acionamento anti esmagamento, abertura e fechamento automático pela chave, banco do motorista com regulagem de altura, banco da segunda fileira bipartido e rebatível, banco de tecido diferenciado na cor preta, banco da segunda fileira corrediço, encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura, espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo, rodas de alumínio aro 15", sensor de estacionamento traseiro, controle de rádio e celular no volante, kit multimídia com tela LCD sensível ao toque 7", integração com smartphones, rádio AM/FM, entrada USB, função áudio streaming, conexão bluetooth para celular e configurações do veículo, conjunto de alto falantes – mínimo 02 unidades, terceira fileira de assentos com banco rebatível. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Minas Gerais/MG município de Palma/MG, como veículo oficial

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/05/2023 - 15:50:20	142.590,00 (proposta)	03.935.826/0001-30 - PEDRAGON AUTOS LTDA	Válido
15/05/2023 - 16:57:15	150.000,00 (proposta)	18.707.422/0001-67 - MARKA VEICULOS E PECAS S/A	Válido
15/05/2023 - 17:36:46	147.600,00 (proposta)	50.238.039/0001-10 - Safira Veiculos e Peças Ltda	Válido
16/05/2023 - 05:43:08	150.000,00 (proposta)	47.958.412/0001-00 - MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	Válido
16/05/2023 - 08:28:53	200.000,00 (proposta)	15.723.680/0001-49 - GOMES VEICULOS ESPECIAIS	Válido
16/05/2023 - 09:06:13	142.400,00	18.707.422/0001-67 - MARKA VEICULOS E PECAS S/A	Válido
16/05/2023 - 09:07:39	139.950,00	03.935.826/0001-30 - PEDRAGON AUTOS LTDA	Válido
16/05/2023 - 09:08:06	139.800,00	18.707.422/0001-67 - MARKA VEICULOS E PECAS S/A	Válido
16/05/2023 - 09:08:20	144.000,00	15.723.680/0001-49 - GOMES VEICULOS ESPECIAIS	Válido
16/05/2023 - 09:10:17	139.700,00	50.238.039/0001-10 - Safira Veiculos e Peças Ltda	Válido
16/05/2023 - 09:10:42	143.000,00	47.958.412/0001-00 - MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	Válido
16/05/2023 - 09:11:23	138.980,00	18.707.422/0001-67 - MARKA VEICULOS E PECAS S/A	Válido
16/05/2023 - 09:12:01	138.490,00	03.935.826/0001-30 - PEDRAGON AUTOS LTDA	Válido
16/05/2023 - 09:13:57	138.390,00	50.238.039/0001-10 - Safira Veiculos e Peças Ltda	Válido
16/05/2023 - 09:14:53	138.290,00	18.707.422/0001-67 - MARKA VEICULOS E PECAS S/A	Válido
16/05/2023 - 09:14:55	138.160,00	03.935.826/0001-30 - PEDRAGON AUTOS LTDA	Válido
16/05/2023 - 09:15:52	138.000,00	50.238.039/0001-10 - Safira Veiculos e Peças Ltda	Válido
16/05/2023 - 09:16:28	137.680,00	03.935.826/0001-30 - PEDRAGON AUTOS LTDA	Válido
16/05/2023 - 09:17:21	136.200,00	03.935.826/0001-30 - PEDRAGON AUTOS LTDA	Válido
16/05/2023 - 09:17:58	136.100,00	50.238.039/0001-10 - Safira Veiculos e Peças Ltda	Válido
16/05/2023 - 09:19:27	135.870,00	03.935.826/0001-30 - PEDRAGON AUTOS LTDA	Válido
16/05/2023 - 09:21:09	135.700,00	50.238.039/0001-10 - Safira Veiculos e Peças Ltda	Válido
16/05/2023 - 09:23:00	133.000,00	03.935.826/0001-30 - PEDRAGON AUTOS LTDA	Válido

## Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
------------	-----------	-------------	--------	--------------------	-------------------	-----------------	---------



## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
16/05/2023 - 10:10	--	--

## Chat

Data	Apelido	Frase
16/05/2023 - 09:02:45	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
16/05/2023 - 09:03:18	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
16/05/2023 - 09:03:18	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
16/05/2023 - 09:03:18	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 100,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
16/05/2023 - 09:03:30	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
16/05/2023 - 09:03:30	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/05/2023 - 09:25:02	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
16/05/2023 - 09:25:23	Sistema	O item 0001 teve como arrematante PEDRAGON AUTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 133.000,00.
16/05/2023 - 09:25:59	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor PEDRAGON AUTOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 16/05/2023 às 09:55.
16/05/2023 - 09:33:11	Sistema	O fornecedor PEDRAGON AUTOS LTDA enviou uma nova proposta readequada para o item 0001.
16/05/2023 - 09:33:17	Sistema	O fornecedor PEDRAGON AUTOS LTDA enviou uma nova proposta readequada para o item 0001.
16/05/2023 - 09:33:38	Sistema	O fornecedor PEDRAGON AUTOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
16/05/2023 - 09:35:03	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor PEDRAGON AUTOS LTDA foi encerrado pelo pregoeiro.
16/05/2023 - 09:35:03	Sistema	Motivo: Licitante cumpriu a solicitação de proposta readequada.
16/05/2023 - 09:40:05	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PEDRAGON AUTOS LTDA.
16/05/2023 - 09:40:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 16/05/2023 às 10:10.
16/05/2023 - 10:27:51	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
16/05/2023 - 10:28:12	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Diego Ribeiro Ferreira.

## Diego Ribeiro Ferreira

Diego Ribeiro Ferreira  
Pregoeiro

Daniela de Paula Hungria  
Apoio





# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Palma  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA  
 Pregão Eletrônico - 018-2023

16/05/2023  
 09:01

**PEDRAGON AUTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.935.826/0001-30 -  
 Endereço: AV RUI BARBOSA - CEP: 52050000 - UF: PE - Município: Recife - Telefone: (81) 3305-5519**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	VEÍCULO TIPO MINIVAN - CILINDRAGEM MÍNIMA 1790CV, POTÊNCIA MÍNIMA DE 110CVS, FLEXPPOWER (ÁLCOOL/GASOLINA), MÍNIMO DE 07 LUGARES, COR BRANCA, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, ITENS OPCIONAIS: AIRBAG DUPL0, ALARME ANTIFURTO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, LUZES INDICADORA DE DIREÇÃO NAS LATERAIS, REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS, MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO, PARA-CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, CONJUNTO DE RODA DE AÇO E PNEU SOBRESSALENTE ARO 16", TRAVA ELÉTRICA NA TAMPA DO COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, CHAVE TIPO CANIVETE DOBRÁVEL, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, LIMPADOR E LAVADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL DE MARCHAS, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS COM ACIONAMENTO ANTI ESMAGAMENTO, ABERTURA E FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANDO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATÍVEL, BANCO DE TECIDO DIFERENCIADO NA COR PRETA, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA CORREDIÇÃO, ENCOSTO DE CABEÇA DOS BANCOS DIANTEIROS COM AJUSTE DE ALTURA, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO, RODAS DE ALUMÍNIO ARO 15", SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, CONTROLE DE RÁDIO E CELULAR NO VOLANTE, KIT MULTIMÍDIA COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE 7", INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES, RÁDIO AM/FM, ENTRADA USB, FUNÇÃO ÁUDIO STREAMING, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR E CONFIGURAÇÕES DO VEÍCULO, CONJUNTO DE ALTO FALANTES - MÍNIMO 02 UNIDADES, TERCEIRA FILEIRA DE ASSENTOS COM BANCO REBATÍVEL. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E ESTAR EM CONFORMIDADE COM TODAS AS NORMAS DO PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES). O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, SENDO O PRIMEIRO EMPLACAMENTO NO ESTADO DE MINAS GERAIS/MG MUNICÍPIO DE PALMA/MG, COMO VEÍCULO OFICIAL	SPIN 1.8 7 LUGARES	GM/CHEVROLET	1 UND	R\$ 133.000,00	133.000,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 133.000,00

Valor Total: R\$ 133.000,00

Diego Ribeiro Ferreira



## ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Prefeitura Municipal de Palma  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA  
 Pregão Eletrônico - 018-2023

16/05/2023  
 09:01

**PEDRAGON AUTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.935.826/0001-30 -**  
**Endereço: AV RUI BARBOSA - CEP: 52050000 - UF: PE - Município: - Telefone:**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Vi. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001	Proposta enviada em: 15/05/2023 - 15:50:20 VEÍCULO TIPO MINIVAN - CILINDRAGEM MÍNIMA 1790CV, POTÊNCIA MÍNIMA DE 110CVS, FLEXPOWER (ÁLCOOL/GASOLINA), MÍNIMO DE 07 LUGARES, COR BRANCA, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, ITENS OPCIONAIS: AIRBAG DUPLO, ALARME ANTIFURTO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRACÇÃO, LUZES INDICADORA DE DIREÇÃO NAS LATERAIS, REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS, MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO, PARA-CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, CONJUNTO DE RODA DE AÇO E PNEU SOBRESSALENTE ARO 16", TRAVA ELÉTRICA NA TAMPA DO COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, CHAVE TIPO CANIVETE DOBRÁVEL, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, LIMPADOR E LAVADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL DE MARCHAS, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS COM ACIONAMENTO ANTI ESMAGAMENTO, ABERTURA E FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANDO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATÍVEL, BANCO DE TECIDO DIFERENCIADO NA COR PRETA, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA CORREDIÇÃO, ENCOSTO DE CABEÇA DOS BANCOS DIANTEIROS COM AJUSTE DE ALTURA, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO, RODAS DE ALUMÍNIO ARO 15", SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, CONTROLE DE RÁDIO E CELULAR NO VOLANTE, KIT MULTIMÍDIA COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE 7", INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES, RÁDIO AM/FM, ENTRADA USB, FUNÇÃO ÁUDIO STREAMING, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR E CONFIGURAÇÕES DO VEÍCULO, CONJUNTO DE ALTO FALANTES - MÍNIMO 02 UNIDADES, TERCEIRA FILEIRA DE ASSENTOS COM BANCO REBATÍVEL, O VEÍCULO DEVERÁ CONTER TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E ESTAR EM CONFORMIDADE COM TODAS AS NORMAS DO PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES), O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, SENDO O PRIMEIRO EMPLACAMENTO NO ESTADO DE MINAS GERAIS/MG MUNICÍPIO DE PALMA/MG, COMO VEÍCULO OFICIAL	SPIN 1.8 7 LUGARES	GM/CHEVROLET	1 UND	R\$ 133.000,00	R\$ 142.590,00	133.000,00
<b>TOTAIS</b>					<b>R\$ 142.590,00</b>	<b>R\$ 133.000,00</b>	





Valor Inicial: R\$ 142.590,00

Valor Readequado Total: R\$ 133.000,00

Diego Ribeiro Ferreira



**PEDRAGON AUTOS LTDA.**

CNPJ/ME 03.935.826/0001-30

NIRE 26.2.0124050-7

- 31ª Alteração do contrato social - consolidação -

**A - OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS**

**A.1 - JOSÉ HENRIQUE D' AMORIM DE FIGUEIREDO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, natural do Recife/PE, nascido em 20 de agosto de 1956, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 5.450, Apto. 701, no bairro de Boa Viagem, CEP 51.030-000, Recife/PE, portador da cédula de identidade de nº 824.088 SSP/PE e inscrito no CPF/ME sob o nº 183.776.294-53; e,

**A.2 - D'AMORIM FIGUEIREDO PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Dona Ana Xavier, nº 104, no bairro de Casa Amarela, CEP: 52.070-060, Recife/PE, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.207.335/0001-07, registrada na JUCEPE sob o NIRE de nº 26.2.0135619-0, neste ato representada por sua sócia administradora com poderes para tanto, **WILMA ASFORA FIGUEIREDO**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheira, natural de Recife/PE, nascida em 22/03/1956, residente e domiciliada na Avenida Boa Viagem, nº 5.450, Apto. 701, no bairro de Boa Viagem, CEP 51.030-000, Recife/PE, portadora da cédula de identidade de nº 1.086.310 SSP/PE e inscrita no CPF/ME sob o nº 351.569.024-72.

**B - CLÁUSULAS E ESTIPULAÇÕES**

**B.1** - As partes contratantes acima nomeadas e no final assinadas, têm, entre si, justa e acordada a 31ª Alteração do contrato social da sociedade limitada sob a denominação de **PEDRAGON AUTOS LTDA**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 965, no bairro dos Aflitos, CEP: 52050-000, Recife/PE, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.935.826/0001-30, constituída pelo contrato celebrado em data de 03 de Julho de 2000, arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco em data de 17 de julho de 2000, sob o nº 26.2.0124050-7 e alterações posteriores arquivadas na mesma junta, o que ora fazem, por este instrumento e na melhor forma de direito, mediante as estipulações em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgadas e aceitas.

**PEDRAGON AUTOS LTDA - 31ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Página 1 de 15

01/12/2022

Certifico o Registro em 01/12/2022

**JUCEPE** Arquivamento 20228169763 de 01/12/2022 Protocolo 228169763 de 01/12/2022 NIRE 26201240507

Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78688788388086



## CLÁUSULA PRIMEIRA – Alteração da cláusula de administração

1.1. Os sócios resolvem de comum acordo alterar o capítulo que trata da administração da sociedade, com a consequente alteração dos artigos 11º, 12º, 13º e 14º, que passam a ter a seguinte redação:

### "ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE"

*Artigo 11º - A sociedade será gerida e administrada por 01 (um) Diretor Presidente, administrador não sócio, que terá as prerrogativas, no que couber, aos termos da previsão contida nos artigos 143 e 144 da Lei 6.404/76 (Lei das S/A), com autonomia para gerir os negócios da sociedade, devendo o fazer como se estivesse na administração de seu próprio negócio, conforme regra o artigo 1.011 do Código Civil, restando tão somente necessário a autorização prévia dos sócios para a realização dos atos excepcionais elencados no parágrafo quinto deste artigo.*

*Parágrafo Primeiro - O administrador não sócio será empossado no ato de sua eleição que se dará em alteração do contrato social, dispensado de prestar caução, o qual desempenhará a sua função com a denominação de **Diretor Presidente**.*

*Parágrafo Segundo – A eleição do **Diretor Presidente** se dará mediante deliberação de sócios representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social, observado o disposto no artigo 1.061, do Código Civil.*

*Parágrafo Terceiro – A vigência do exercício do cargo de **Diretor Presidente** se dará por prazo indeterminado, tendo como termo inicial a data da sua eleição e posse.*

*Parágrafo Quarto - O **Diretor Presidente** poderá ser destituído, independentemente de notificação ou comunicação prévia, mediante deliberação de sócios representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social, podendo a destituição se dar mediante alteração do contrato social, vigorando a destituição a partir do registro do respectivo instrumento perante a Junta Comercial, restando todavia, proibido o **Diretor Presidente** de praticar qualquer ato de administração a partir da sua ciência acerca da destituição, mesmo que ainda pendente de registro na Junta Comercial.*

01/12/2022



**Parágrafo Quinto** - Os atos a seguir relacionados, só poderão ser praticados diretamente pelo sócio JOSÉ HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIRÊDO, acima já qualificado: a) alienação, desalienação ou constituição de ônus sobre os imóveis da sociedade; b) compra, venda, locação e distratos de imóveis da sociedade; c) contratação de financiamentos e empréstimos de uma forma geral e para operações de crédito rotativo para compra de veículos; d) outorga de garantia real e prestação de garantias, tais como aval e fiança em favor da sociedade; e, e) assinar documentos gerais relativos à Concessão Chevrolet (abertura, encerramento e nomeação de showroom, dentre outros).

**Parágrafo Sexto** - A sociedade outorga ao sócio JOSÉ HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIRÊDO, neste ato e instrumento, procuração para a representação e prática em nome da sociedade de todos os atos acima relacionados no Parágrafo Quinto, de forma, que poderá ser a sociedade nestes casos, representada diretamente pelo sócio acima indicado.

**Artigo 12º** - Os sócios de comum acordo e por unanimidade, ratificam a eleição do administrador não sócio, através da 23ª alteração e consolidação do contrato social da sociedade, celebrada na data de 05 de agosto de 2019, que continuará a exercer o cargo de **Diretor Presidente: RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS**, brasileiro, casado, economista, domiciliado nesta cidade do Recife/PE, onde reside à Rua Dr. José Maria, nº 900, Apto. 401, torre B, Rosarinho, CEP: 52041-065, portador da cédula de identidade de nº 069164143, SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 974.283.457-15, nomeado e empossado anteriormente, dispensado de prestar caução, para um mandato por prazo indeterminado.

**Parágrafo Primeiro** - A representação da sociedade, na forma do caput deste artigo, poderá ser exercida alternativamente através da constituição de procuradores, funcionários ou não da sociedade, quantos forem necessários, que os representarão, respeitadas as ressalvas contidas no parágrafo quinto, do artigo 11º acima.

01/12/2022

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 01/12/2022

Arquivamento 20228169763 de 01/12/2022 Protocolo 228169763 de 01/12/2022 NIRE 26201240507

Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78688788388086



**Parágrafo Segundo** - Na constituição de procuradores em nome da sociedade, observar-se-á o seguinte: (i) os instrumentos de mandato serão outorgados pelo Diretor Presidente; (ii) não poderão ter prazo superior a 12 (doze) meses, salvo aqueles com finalidade "ad judicium", que poderão ter prazo indeterminado e deverão constar cláusula de prestação de contas; (iii) os poderes deverão constar expressamente no instrumento de procuração.

**Artigo 13ª** - O Diretor Presidente e os procuradores devidamente constituídos, ficam expressamente proibidos de praticar atos estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade. Tais atos são expressamente proibidos e nulos de pleno direito, subsistindo a responsabilidade pessoal de quem pratica tais atos à revelia das determinações contratuais.

**Artigo 14ª** - O Diretor Presidente receberá remuneração, conforme pactuado em instrumento próprio, verba essa que será lançada à conta de despesas administrativas."

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Alteração do prazo de duração da sociedade

2.1. Os sócios resolvem alterar o prazo de duração da sociedade, que passará a vigorar por tempo indeterminado. Por consequência, o Artigo 3º do contrato social passará a vigorar com a seguinte redação:

**"Artigo 3º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado."**

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Alteração do objeto social

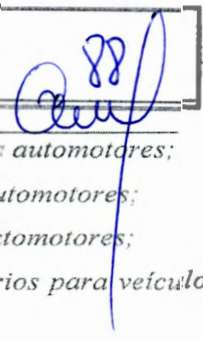
3.1. Os sócios de comum acordo resolvem alterar o objeto social, desta forma, o Artigo 4º do contrato social passará a vigorar com a seguinte redação:

#### OBJETO SOCIAL

**Artigo 4º - A sociedade e suas filiais têm por objeto social as seguintes atividades:**

- 1) 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 2) 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

01/12/2022




http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-MCGfj45n3Qp10FRMCA&chave2=diVYHk0rZxWAGXck14FDLw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03087973459-MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA

- 3) 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4) 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 5) 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 6) 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 7) 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; e, serviços correlatos.
- 8) 7490-1/04 - prestação de serviços de intermediação de negócios relacionados a todas as atividades de comercialização de veículos automotores, peças e acessórios em geral, tais como financiamentos, seguros e despachantes.

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social, participar como acionista ou quotista do capital de outras empresas.

#### CLÁUSULA QUARTA - Consolidação

4.1. Os outorgantes e reciprocamente outorgados, face à modificação havida, resolvem alterar as demais cláusulas do contrato social desta sociedade, o que fazem consolidando-o, passando este contrato a ser regido pelas disposições em sucessivo, mutuamente outorgadas e aceitas.

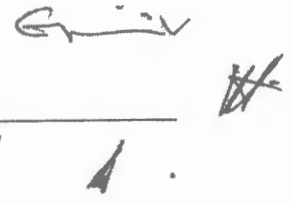
### PEDRAGON AUTOS LTDA

- Consolidação -

**Artigo 1º** - Sob a denominação de **PEDRAGON AUTOS LTDA**, gira a sociedade limitada, regendo-se pelos artigos 1.052 e seguintes, pertinentes, do Código Civil (Lei Federal n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002), a legislação a ela aplicável e pelas normas deste contrato.

**Artigo 2º** - A sociedade tem a sua sede e foro nesta cidade do Recife, capital deste Estado de Pernambuco, onde tem o endereço da sua casa matriz na Avenida Rui Barbosa, nº 965, no bairro dos Aflitos, freguesia das Graças. CEP: 52.050-000.

**Parágrafo Primeiro** - A sociedade tem as seguintes filiais:



PEDRAGON AUTOS LTDA - 31ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
 Página 5 de 15

01/12/2022



Certifico o Registro em 01/12/2022

Arquivamento 20228169763 de 01/12/2022 Protocolo 228169763 de 01/12/2022 NIRE 26201240507

Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78688788388086





a) Rua Dona Ana Xavier, nº 104, Casa Amarela, Recife/PE, CEP 52.070-060, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.935.826/0002-11, inscrita na JUCEPE sob o NIRE de nº 26.9.0034420-4, filial esta que tem por objeto social as seguintes atividades: a.1) comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (CNAE 4511-1/01); a.2) comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (CNAE 4511-1/02); a.3) comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); e, a.4) prestação de serviços de intermediação de negócios relacionados a todas as atividades de comercialização de veículos automotores, peças e acessórios em geral, tais como financiamentos, seguros e despachantes (7490-1/04);

b) Estrada dos Remédios, nº 855, no bairro de Afogados, Recife/PE, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.935.826/0003-00 e inscrita no NIRE sob o nº 26.9.0040619-6, filial esta que desenvolve as mesmas atividades da matriz;

c) Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 675, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP 53.030-260, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.935.826/0004-83 e inscrita no NIRE sob o nº 26.9.0045513-8, filial esta que desenvolve as mesmas atividades da matriz;

d) Rua Cosme Viana, nº 545, no bairro de Afogados, Recife/PE, CEP: 50.830-150, depósito de veículos, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.935.826/0005-64 e inscrita no NIRE sob o nº 26.9.0074758-9, filial esta que desenvolve as atividades de depósito de veículos, e serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0/02);

e) Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 1715 - B, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 52.021-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.935.826/0006-45 e inscrita na JUCEPE sob o NIRE de nº 26.9.0075468-2, filial esta que tem por objeto social as seguintes atividades: e.1) comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (CNAE 4511-1/01); e.2) comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (CNAE 4511-1/02); e.3) comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); e, e.4) prestação de serviços de intermediação de negócios relacionados a todas as atividades de comercialização de veículos automotores, peças e acessórios em geral, tais como financiamentos, seguros e despachantes (7490-1/04).

01/12/2022



Certifico o Registro em 01/12/2022

Arquivamento 20228169763 de 01/12/2022 Protocolo 228169763 de 01/12/2022 NIRE 26201240507

Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78688788388086

90  
[Handwritten signature]

f) Rua da Aurora, nº 1563, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.040-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0007-26 e inscrita na JUCEPE sob NIRE de nº 26.9.0077063-7, filial esta que tem por objeto social as seguintes atividades: f.1) comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (CNAE 4511-1/01); f.2) comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (CNAE 4511-1/02); f.3) comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); e, f.4) prestação de serviços de intermediação de negócios relacionados a todas as atividades de comercialização de veículos automotores, peças e acessórios em geral, tais como financiamentos, seguros e despachantes (7490-1/04).

g) Avenida 17 de agosto, números 2020 e 2032, Poço, Recife/PE, CEP: 52.060-485, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0009-98 e inscrita no NIRE sob o nº 26.9.0081155-4, filial esta que tem por objeto social as seguintes atividades: g.1) comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (CNAE 4511-1/01); g.2) comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (CNAE 4511-1/02); g.3) comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); e, g.4) prestação de serviços de intermediação de negócios relacionados a todas as atividades de comercialização de veículos automotores, peças e acessórios em geral, tais como financiamentos, seguros e despachantes (7490-1/04).

h) Avenida Beberibe, número 802, Ponto de Parada, Recife/PE, CEP: 52.041-375, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0010-21 e inscrita no NIRE sob o nº 26.9.0082100-2, filial esta que tem por objeto social as seguintes atividades: h.1) comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (CNAE 4511-1/01); h.2) comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (CNAE 4511-1/02); h.3) comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); e, h.4) prestação de serviços de intermediação de negócios relacionados a todas as atividades de comercialização de veículos automotores, peças e acessórios em geral, tais como financiamentos, seguros e despachantes (7490-1/04).

**Parágrafo Segundo** - A sociedade, por deliberação dos seus sócios, poderá abrir, instalar ou fechar filiais, agências, escritórios, ou dependências outras, em qualquer parte do território nacional, cumpridas as disposições legais pertinentes.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

01/12/2022



**Artigo 3º** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

### OBJETO SOCIAL

**Artigo 4º** - A sociedade e suas filiais têm por objeto social as seguintes atividades:

- 1) 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 2) 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 3) 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4) 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 5) 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 6) 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 7) 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; e, serviços correlatos;
- 8) 7490-1/04 - prestação de serviços de intermediação de negócios relacionados a todas as atividades de comercialização de veículos automotores, peças e acessórios em geral, tais como financiamentos, seguros e despachantes.

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social, participar como acionista ou quotista do capital de outras empresas.

### CAPITAL SOCIAL - PARTICIPAÇÕES

**Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais) dividido em 27.000.000 (vinte e sete milhões) de quotas, no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas pelos sócios.

**Artigo 6º** - Os sócios participam do capital social da seguinte maneira:

- (a) o sócio **JOSÉ HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIREDO** é titular de 26.730.000 (vinte e seis milhões, setecentas e trinta mil) quotas do valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), correspondente ao percentual de 99% (noventa e nove por cento) do capital social, no valor total de R\$ 26.730.000,00 (vinte e seis milhões, setecentos e trinta mil reais);

(b) a sócia **D'AMORIM FIGUEIREDO PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA.** é titular de 270.000 (duzentas e setenta mil) quotas do valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), correspondente ao percentual de 1% (um por cento) do capital social, no valor total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

**Artigo 7º** - A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação pertinente, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - CESSÃO DE QUOTAS

**Artigo 8º** - O capital social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, mediante deliberação dos sócios representantes de 2/3 (dois terços) do capital social, pela criação de quotas novas, com a integralização em dinheiro de contado ou bens outros que não dinheiro, ou por qualquer forma prevista em lei, cumpridas as formalidades legais aplicáveis.

**Parágrafo Único** - Na proporção das quotas que detiverem no capital social, terão os sócios preferência para a subscrição de novas quotas provenientes do aumento de capital, com a entrada de recursos novos ou com a apropriação de créditos.

**Artigo 9º** - As quotas do capital social são intransferíveis a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, em contrato especial para admissão de novo sócio, cumpridas as disposições legais pertinentes.

**Artigo 10º** - A cessão de quotas entre os sócios é livre, observado, porém, o direito de preferência dos demais para a aquisição das quotas do cedente, na proporção das suas participações no capital social.

#### ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**Artigo 11º** - A sociedade será gerida e administrada por 01 (um) Diretor Presidente, administrador não sócio, que terá as prerrogativas, no que couber, aos termos da previsão contida nos artigos 143 e 144 da Lei 6.404/76 (Lei das S/A), com autonomia para gerir os negócios da sociedade, devendo o fazer como se estivesse na administração de seu próprio negócio, conforme regra o artigo 1.011 do Código Civil, restando tão somente necessário a

autorização prévia dos sócios para a realização dos atos excepcionais elencados no parágrafo quinto deste artigo.

**Parágrafo Primeiro** - O administrador não sócio será empossado no ato de sua eleição que se dará em alteração do contrato social, dispensado de prestar caução, o qual desempenhará a sua função com a denominação de **Diretor Presidente**.

**Parágrafo Segundo** - A eleição do **Diretor Presidente** se dará mediante deliberação de sócios representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social, observado o disposto no artigo 1.061, do Código Civil.

**Parágrafo Terceiro** - A vigência do exercício do cargo de **Diretor Presidente** se dará por prazo indeterminado, tendo como termo inicial a data da sua eleição e posse.

**Parágrafo Quarto** - O **Diretor Presidente** poderá ser destituído, independentemente de notificação ou comunicação prévia, mediante deliberação de sócios representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social, podendo a destituição se dar mediante alteração do contrato social, vigorando a destituição a partir do registro do respectivo instrumento perante a Junta Comercial, restando todavia, proibido o **Diretor Presidente** de praticar qualquer ato de administração a partir da sua ciência acerca da destituição, mesmo que ainda pendente de registro na Junta Comercial.

**Parágrafo Quinto** - Os atos a seguir relacionados, só poderão ser praticados diretamente pelo sócio **JOSÉ HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIRÊDO**, acima já qualificado: a) alienação, desalienação ou constituição de ônus sobre os imóveis da sociedade; b) compra, venda, locação e distratos de imóveis da sociedade; c) contratação de financiamentos e empréstimos de uma forma geral e para operações de crédito rotativo para compra de veículos; d) outorga de garantia real e prestação de garantias, tais como aval e fiança em favor da sociedade; e, e) assinar documentos gerais relativos à Concessão Chevrolet (abertura, encerramento e nomeação de showroom, dentre outros).

01/12/2022

LS. 94



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45n3p10cFRWCA&chave2=biVHKotZXWAGXCKi4FDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03087973459-MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA

**Parágrafo Sexto** – A sociedade outorga ao sócio JOSÉ HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIRÊDO, neste ato e instrumento, procuração para a representação e prática em nome da sociedade de todos os atos acima relacionados no Parágrafo Quinto, de forma, que poderá ser a sociedade nestes casos, representada diretamente pelo sócio acima indicado.

**Artigo 12º** – Os sócios de comum acordo e por unanimidade, ratificam a eleição do administrador não sócio, através da 23ª alteração e consolidação do contrato social da sociedade, celebrada na data de 05 de agosto de 2019, que continuará a exercer o cargo de **Diretor Presidente: RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS**, brasileiro, casado, economista, domiciliado nesta cidade do Recife/PE, onde reside à Rua Dr. José Maria, nº 900, Apto. 401, torre B, Rosarinho, CEP: 52041-065, portador da cédula de identidade de nº 069164143, SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 974.283.457-15, nomeado e empossado anteriormente, dispensado de prestar caução, para um mandato por prazo indeterminado.

**Parágrafo Primeiro** - A representação da sociedade, na forma do caput deste artigo, poderá ser exercida alternativamente através da constituição de procuradores, funcionários ou não da sociedade, quantos forem necessários, que os representarão, respeitadas as ressalvas contidas no parágrafo quinto, do artigo 11º acima.

**Parágrafo Segundo** - Na constituição de procuradores em nome da sociedade, observar-se-á o seguinte: (i) os instrumentos de mandato serão outorgados pelo Diretor Presidente; (ii) não poderão ter prazo superior a 12 (doze) meses, salvo aqueles com finalidade “ad judicium”, que poderão ter prazo indeterminado e deverão constar cláusula de prestação de contas; (iii) os poderes deverão constar expressamente no instrumento de procuração.

**Artigo 13º** - O Diretor Presidente e os procuradores devidamente constituídos, ficam expressamente proibidos de praticar atos estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade. Tais atos são expressamente proibidos e nulos de pleno direito, subsistindo a responsabilidade pessoal de quem pratica tais atos à revelia das determinações contratuais.

**Artigo 14º** – O **Diretor Presidente** receberá remuneração, conforme pactuado em instrumento próprio, verba essa que será lançada à conta de despesas administrativas.

*[Handwritten signature]*

**DELIBERAÇÕES SOCIAIS – ALTERAÇÕES**

**PEDRAGON AUTOS LTDA – 31ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
Página 11 de 15

*[Handwritten mark]*

**Artigo 15°** - As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios. As reuniões serão convocadas pelos **Diretores**, e, na sua falta ou omissão, por sócio, observado o disposto no inciso I, do artigo 1.073, do Código Civil.

**Parágrafo Único** - Será dispensada a convocação, se presentes à reunião todos os sócios, ou, mesmo que não presentes, se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia; ou, ainda, se todos estes sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

**Artigo 16°** - Depende da deliberação dos sócios, além das matérias indicadas na Lei, notadamente aquelas previstas no artigo 1.071, do Código Civil: (a) a mudança de endereço da sede social, de filiais, agências e dependências outras da sociedade; (b) a abertura e extinção de filiais, agências e dependências outras da sociedade; (c) toda e qualquer outra matéria que a lei e o contrato não imponham deliberação unânime ou de votos representando 3/4 (três quartos), ou mais do capital social.

**Parágrafo Único** - Nas reuniões dos sócios, será observado como quórum para deliberação, o que a respeito dispõe o artigo 1.076, do Código Civil.

#### TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO

**Artigo 17°** - A sociedade, por deliberação de sócios representando, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, observando-se para tanto o que a respeito dispõem os artigos 1.113 e seguintes, pertinentes, do Código Civil, cabendo ao sócio que vier a dissentir da deliberação o direito de recesso, apurando-se e pagando-se o seu capital e haveres conforme estipulado nos artigos 19° e 20°, deste contrato.

#### RECESSO, INCAPACIDADE E EXCLUSÃO DE SÓCIO

**Artigo 18°** - O uso do direito de recesso, a declaração judicial de incapacidade e a exclusão de sócio qualquer, não acarretará a dissolução da sociedade, desde que os demais sócios queiram com ela continuar. O quórum para a deliberação de exclusão e para a continuidade da sociedade é de maioria absoluta do capital social. A exclusão dar-se-á quando se constatar a incompatibilidade de qualquer sócio com os demais. A incapacidade será verificada através de declaração judicial, com sentença transitada em julgado.





**Artigo 19°** - A apuração do capital e haveres do sócio que usar do direito de recesso, tiver a sua incapacidade declarada, ou for excluído, obedecerá às seguintes regras: (a) se o fato ocorrer até 6 (seis) meses após o encerramento do ano social, proceder-se-á a apuração com base no Balanço Geral do exercício findo; (b) se o fato ocorrer após estes 6 (seis) meses, levantar-se-á Balanço Especial, na data da ocorrência, salvo se o ato ou fato ocorrer nos (3) três últimos meses do ano social, hipótese em que serão apurados à vista do Balanço Geral do exercício da ocorrência, a ser levantado na época devida.

**Artigo 20°** - O pagamento do capital e haveres a que se refere o artigo anterior, em qualquer dos casos ali mencionados, será efetuado em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescida de juros simples de 0,1% ao mês, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a apuração final.

**Parágrafo Único** - O pagamento será efetuado diretamente ao sócio, ou a quem de direito, ou mediante a consignação em juízo, assegurada à sociedade, em primeiro lugar, e aos demais sócios, em seguida, o direito de preferência para a aquisição do capital e haveres.

#### FALECIMENTO DE SÓCIO

**Artigo 21°** - Falecendo qualquer dos sócios, caberá à meeira e/ou aos sucessores a sua sucessão na sociedade, procedendo-se a sua substituição a quem de direito, mediante alteração do contrato social.

**Parágrafo Único** - Enquanto não se formalizar a substituição, os resultados que caberiam ao falecido serão contabilizados em nome do espólio, para posterior apropriação dos sucessores.

**Artigo 22°** - Nas alterações contratuais a partir da data do falecimento de sócio qualquer, as deliberações sociais, se não atingido o quórum social, só serão tomadas se contar com a participação do representante legal do espólio, munido da devida autorização judicial.

#### EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇO - LUCROS

**Artigo 23°** - O exercício social coincidirá com o ano civil.



**Artigo 24°** - O Balanço Geral será levantado anualmente no dia 31 de dezembro, e deverá estar concluído no prazo estabelecido pela legislação pertinente.

**Parágrafo Único** - As demonstrações financeiras, as contas dos administradores e o resultado econômico do exercício, serão colocados à disposição dos sócios, até 30 (trinta) dias antes da realização da reunião convocada para a sua apreciação e deliberação, mediante comunicação a eles enviada por escrito, mediante correspondência enviada com protocolo ou por via postal com aviso de recepção, dispensada, em qualquer caso a publicação de tais documentos, conforme o previsto no § 1°, do artigo 1.078, do Código Civil.

**Artigo 25°** - Do lucro líquido do exercício serão deduzidas as reservas exigidas por lei e outras determinadas por sócios que representem 2/3 (dois terços) do capital social, devendo o saldo remanescente ter o destino que os sócios, pelo mesmo quórum, determinarem.

### ESTIPULAÇÕES FINAIS

**Artigo 26°** - A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e por consenso de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social.

**Artigo 27°** - Verificada ou deliberada a dissolução, os sócios elegerão o liquidante, estranho ou não à sociedade, ditando-lhe a forma de liquidação e a sua remuneração. Não obtido o consenso, o processo de liquidação será devolvido a juízo.

**Artigo 28°** - Os lucros e os prejuízos verificados na dissolução, serão auferidos ou suportados pelos sócios, na proporção das quotas que possuem na sociedade.

**Artigo 29°** - Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas, e em sua falta, a legislação aplicável às sociedades por ações, e as disposições contidas no Código Civil Brasileiro, Lei Federal 10.406, de 10 de janeiro de 2002, esgotadas as tentativas de consenso.

01/12/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 01/12/2022

Arquivamento 20228169763 de 01/12/2022 Protocolo 228169763 de 01/12/2022 NIRE 26201240507

Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78688788388086



Artigo 30° - Os sócios se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer este contrato sempre bom, firme e valioso, pondo-se reciprocamente a paz e a salvo de qualquer dúvida ou contestação futura, elegendo o foro da Comarca do Recife, capital do Estado de Pernambuco, com renúncia a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas de interpretação deste contrato.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O diretor acima qualificado e empossado, declara, sob as penas da lei, que não está incurso, ou mesmo sendo processado, nem tampouco foi condenado, por quaisquer dos crimes que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a administração da sociedade, dentre estes os falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contas as normas de defesa da concorrência, contra as relações e consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes este contrato em única via, nos termos da Instrução Normativa do DREI de nº 81, de 10 de junho de 2020.

Recife/PE, 17 de outubro de 2022.



JOSE HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIREDO



D'AMORIM FIGUEIREDO PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA
Por sua sócia administradora Wilma Asfora Figueiredo



RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS
Diretor Presidente

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45n30p10tFRWCA&chave2=biVYHkoCZxwAGXcK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03087973459-MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br



8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de:
[0134813]--JOSE HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIREDO.
[0188972]--WILMA ASFORA FIGUEIREDO.
Selo digital 0073783 SGS1 202203 02849 e 0073783 CHT 1202203 02850
Emolumentos 8,54 TSNR 1,90 FERC 0,96 FERM 0,15 FUNSEG
0,20 ISS 0,48 Total R\$ 12,18
Recife, 01 de Dezembro de 2022
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL

Ricardo Francisco da Silva
Escrivente Autorizado

Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de:
[03972753]--RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS
Selo digital 0073783 IDB11 202203 02851
Emolumentos 4,27 TSNR 0,95 FERC 0,48 FERM 0,05 FUNSEG
0,10 ISS 0,24 Total R\$ 6,09
Recife, 01 de Dezembro de 2022
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL

Ricardo Francisco da Silva
Escrivente Autorizado

01/12/2022

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA  
JUCEPE

FLS. 99



Eu, MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA, CPF 03087973459, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ PE sob nº 022792, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado de Pernambuco são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatários. Documentos declarados, Capa do processo contendo 1 página, 31 alteração contendo da página 1 até 15 e CRC contendo 1 página.

RECIFE, 01 de DEZEMBRO de 2022.

\_\_\_\_\_  
MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45n3Qp1OtrFMCAechave2=biYHKotZxwAGXck14FDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03087973459-MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA

01/12/2022

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 01/12/2022

Arquivamento 20228169763 de 01/12/2022 Protocolo 228169763 de 01/12/2022 NIRE 26201240507

Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78688788388086



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	PEDRAGON AUTOS LTDA
PROTOCOLO	228169763 - 01/12/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 26201240507  
CNPJ 03.935.826/0001-30  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 01/12/2022  
SOB N: 20228169763

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20228169763

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 03087973459 - MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA - Assinado em 01/12/2022 às 12:52:43

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

01/12/2022

FLS. 101  
*[Handwritten signature]*

## Alvará de Localização

Execução Anexo Histórico

Nº Protocolo: 8113816222

Campos com (\*) são obrigatórios

[Maximizar Todos] | [Minimizar Todos]

## Solicitação Alvara de Localização e Funcionamento

Dados cadastrais

Documentos

## Dados cadastrais

Tipo de solicitação de alvará

Definitivo

Inscrição Mercantil

310.060-0

CNPJ

03.935.826/0001-30

Situação

ATIVO SEM ALVARÁ

Tipo Mercantil

CONVENCIONAL

Razão Social

PEDRAGON AUTOS LTDA

Característica Administrativa

MATRIZ

Representantes Fazendários

JOSE HENRIQUE D AMORIM DE FIGUEIREDO

## Endereço principal

Sequencial do Imóvel

157731.0

Logradouro

AV RUI BARBOSA

Bairro

GRACAS

Número

965

Complemento

Cidade

RECIFE

Estado

PE

## Endereço de Correspondência

Sequencial do Imóvel

157731.0

Logradouro

AV RUI BARBOSA

Bairro

GRACAS

Número

965

Complemento

Cidade

RECIFE

Estado

PE

## Endereços Complementares

Endereços complementares

Nenhum Endereço Complementar foi encontrado.

## Atividades

Atividade Principal

4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

Atividades Secundárias

Número	Nome
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (APGI)
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4512901	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓR P/ VEÍC AUTOMOTORES (APGI)
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (APGI)

Caso as atividades acima não sejam exercidas no endereço da empresa, informar o motivo

Não se aplica

Informações complementares

Validar Documentação Anexada

Distribuir Processo para Técnico do SEAP - Área Técnica

Análise Técnica Alvará de Localização e Funcionamento

Assinatura do Certificado

Certificado

Assinar certificado

O certificado está assinado?\*

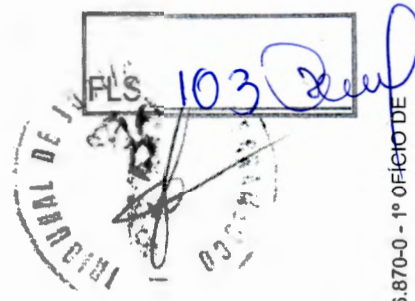
 Sim Não

Status do Processo

SOLICITADA



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
Diretoria de Infraestrutura



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, inscrito sob o CNPJ nº 11.431.327/0001-34, com sede na Praça da República, S/N- Santo Antônio-Recife/PE, ATESTA a empresa que a empresa PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.935.826/0001-30, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 965-Recife/PE, nos forneceu os veículos abaixo relacionados, através de Processos Licitatórios, atendendo todas as especificações técnicas exigidas no ato convocatório, sem que tenhamos até a presente data nada que desabone a capacidade técnica da referida empresa:

Veículo/Modelo	Quant.
Trailblazer 2.8 Premier Diesel	02
S10 2.8 4x4 Diesel	02
Montanas 1.4 Econoflex	02
Cobalt 1.8 Econoflex	05
Spin 1.8 Econoflex	06

Recife/PE, 06 de Janeiro de 2020

Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Carlos Roberto de Albuquerque  
Gerente de Transportes

Carlos Roberto de Albuquerque  
Gerente de Transportes  
Mat. 175.674-5

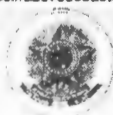
Rua Bomba do Hemetério, Nº 539 - Bomba do Hemetério - Recife/PE - CEP 52.111-070 F: 3181-9494

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/99291902217365877885>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 99291902217365877885-1  
Data: 19/02/2021 15:04:16  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE50549-13K5;



CNJ 06.870-0


**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 15:17:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FLS. 104 

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 26201240507	CNPJ 03.935.826/0001-30
NOME EMPRESARIAL PEDRAGON AUTOS LTDA	

#### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 158
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2B.CD.58.07.7F.5F.BA.99.B7.2F.21.75.AA.16.BE.AD.F7.66.65.33	

#### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03087973459	MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA:03087973459	361926797156576782 505185081280524404 56	05/04/2021 a 04/04/2024	Não
Diretor	97428345715	RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS:97428345715	789371177374464936 1	19/09/2019 a 19/09/2022	Sim

#### NÚMERO DO RECIBO:

2B.CD.58.07.7F.5F.BA.99.B7.2F.21.75.  
AA.16.BE.AD.F7.66.65.33-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/04/2022 às 17:53:40

D7.0A.72.8D.0E.53.5B.BB  
A8.2E.76.3F.68.B8.FE.10

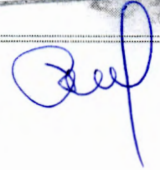
Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

FLS. 105



Entidade: PEDRAGON AUTOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.935.826/0001-30  
 Número de Ordem do Livro: 158  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PEDRAGON AUTOS LTDA  
 NIRE 26201240507  
 CNPJ 03.935.826/0001-30  
 Número de Ordem 158  
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO GERAL  
 Município RECIFE  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 17/07/2000  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2021  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 1631874

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PEDRAGON AUTOS LTDA  
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO GERAL  
 Número de ordem 158  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 1631874  
 Data de inicio 01/01/2021  
 Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.CD.58.07.7F.5F.BA.99.B7.2F.21.75.AA.16.BE.AD.F7.66.65.33-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**BALANÇO PATRIMONIAL**

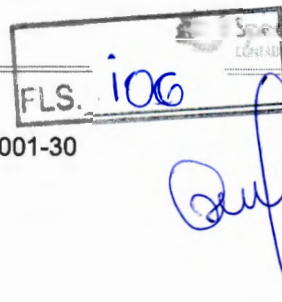
Entidade: PEDRAGON AUTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.935.826/0001-30

Número de Ordem do Livro: 158

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 98.814.200,28	R\$ 98.706.179,26
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 94.276.628,61	R\$ 94.872.203,08
DISPONIBILIDADES		R\$ 5.868.933,34	R\$ 1.366.246,06
CAIXA		R\$ 19.388,27	R\$ 37.537,63
BANCO CONTAS CORRENTES		R\$ 5.766.558,82	R\$ 1.297.757,18
APLICACOES FINANCEIRAS C/ PRAZO		R\$ 82.986,25	R\$ 30.951,25
DIREITOS REALIZAVEIS C/ PRAZO		R\$ 15.906.480,02	R\$ 30.040.648,41
TITULOS A RECEBER		R\$ 6.957.986,05	R\$ 20.948.729,84
CARTOES DE CREDITO		R\$ 8.948.493,97	R\$ 9.091.918,57
ESTOQUES		R\$ 30.535.479,24	R\$ 24.446.295,49
VEICULOS EM DEMONSTRACAO		R\$ 0,00	R\$ 67.000,00
VEICULOS NOVOS		R\$ 16.432.489,54	R\$ 2.216.687,95
COMERCIAIS NOVOS		R\$ 1.085.849,10	R\$ 877.138,37
VEICULOS USADOS		R\$ 5.999.874,66	R\$ 13.005.944,00
COMERCIAIS USADOS		R\$ 86.500,00	R\$ 492.411,00
PECAS		R\$ 3.318.835,94	R\$ 3.644.964,17
OUTRAS MERCADORIAS		R\$ 5.218,08	R\$ 5.218,08
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ 1.156.753,60	R\$ 1.153.560,03
ACESSORIOS		R\$ 2.449.958,32	R\$ 2.983.371,89
OUTROS CREDITOS A RECEBER		R\$ 41.634.956,80	R\$ 38.659.035,92
PLANO DE CAPITALIZACAO TOTAL		R\$ 41.206.320,62	R\$ 36.307.972,44
(-) CONTRIBUIC?O GMB		R\$ (386,65)	R\$ 0,00
CONTAS A RECEBER - GARANTIA		R\$ 61.538,19	R\$ 83.161,06
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 17.550,39	R\$ 86.675,93
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 315.434,25	R\$ 2.175.266,49
CONTAS TRANSITORIAS		R\$ 34.500,00	R\$ 5.960,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR		R\$ 330.779,21	R\$ 359.977,20
IRRF A COMPENSAR		R\$ 24.189,77	R\$ 45.737,87
CSLL A RECUPERAR		R\$ 23.555,02	R\$ 64.198,00
OUTROS IMPOSTOS A COMPENSAR/RECUPERAR		R\$ 283.034,42	R\$ 250.041,33
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 24.713,57	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.CD.58.07.7F.5F.BA.99.B7.2F.21.75.AA.16.BE.AD.F7.66.65.33-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PEDRAGON AUTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.935.826/0001-30

Número de Ordem do Livro: 158

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

FLS.

107

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 24.713,57	R\$ 0,00
CONTA TRANSITORIA FISCAL		R\$ 24.713,57	R\$ 0,00
ATIVO PERMANENTE		R\$ 4.512.858,10	R\$ 3.833.976,18
IMOBILIZADO		R\$ 4.512.858,10	R\$ 3.833.976,18
IMOBILIZADO		R\$ 11.742.651,85	R\$ 11.791.211,82
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (7.229.793,75)	R\$ (7.957.235,64)
PASSIVO		R\$ 98.814.200,28	R\$ 98.706.179,26
CIRCULANTE / N?O CIRCULANTE		R\$ 80.076.447,43	R\$ 81.706.179,26
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 50.423.877,30	R\$ 43.473.505,00
FORNECEDORES		R\$ 2.863.715,55	R\$ 2.776.189,56
TITULOS A PAGAR - VEICULOS		R\$ 17.697.865,24	R\$ 14.647.824,26
TITULOS A PAGAR - PECAS E ACESSORIOS		R\$ 4.101.726,30	R\$ 8.289,20
EMPRESTIMOS A PAGAR		R\$ 17.600.000,00	R\$ 14.600.000,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES - AC		R\$ 2.440.535,19	R\$ 1.175.324,69
OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 981.706,90	R\$ 1.767.034,86
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 582.662,88	R\$ 829.453,36
IMPOSTOS S/ VENDAS A PAGAR		R\$ 365.213,15	R\$ 3.187.108,15
OUTROS IMPOSTOS A PAGAR		R\$ 229.520,42	R\$ 462.347,78
PROVISAO TRIBUTOS S/LUCRO		R\$ 854.716,78	R\$ 321.371,00
PARTICIPACAO DE PROPRIETARIO A PAGAR		R\$ 109.588,80	R\$ 423.991,90
CONTAS A PAGAR - OUTRAS		R\$ 0,00	R\$ 535.000,00
PLANO DE CAPITALIZACAO PARTE GM		R\$ 2.596.626,09	R\$ 2.739.570,24
EXIGIVEL A LONGO PRAZO(N?O CIRCULANTE)		R\$ 29.652.570,13	R\$ 38.232.674,26
EMPRESTIMO DE MUTUO		R\$ 29.652.570,13	R\$ 38.232.674,26
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 18.737.752,85	R\$ 17.000.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 18.737.752,85	R\$ 17.000.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 17.000.000,00	R\$ 17.000.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 20.196.398,10	R\$ 29.946.399,99
(-) LUCRO DISTRIBUIDOS		R\$ (28.208.647,14)	R\$ (41.110.200,23)
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ 9.750.001,89	R\$ 11.163.800,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.CD.58.07.7F.5F.BA.99.B7.2F.21.75.AA.16.BE.AD.F7.66.65.33-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

FLS. 108

Entidade: PEDRAGON AUTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.935.826/0001-30

Número de Ordem do Livro: 158

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS		R\$ 459.508.502,02	R\$ 409.249.116,89
RECEITAS DE VENDAS - VEICULOS		R\$ 415.809.472,82	R\$ 343.670.672,06
PRISMA 1.0		R\$ 228.411.884,39	R\$ 158.869.801,85
PRISMA 1.4		R\$ 5.060.417,62	R\$ 0,00
SONIC		R\$ 17.098.452,52	R\$ 19.579.339,19
AGILE		R\$ 174.740,00	R\$ 0,00
ONIX 1.0		R\$ 12.488.406,87	R\$ 19.208.258,94
VENDA ONIX 1.4		R\$ 932.300,93	R\$ 0,00
VENDA S10 DIESEL		R\$ 5.277.043,11	R\$ 9.071.007,04
MONTANA		R\$ 4.219.959,50	R\$ 1.192.662,63
VENDA S10 FLEX		R\$ 5.713.749,99	R\$ 11.325.398,22
VENDA BLAZER		R\$ 11.643.421,92	R\$ 14.472.905,24
TRACKER		R\$ 29.972.048,25	R\$ 38.473.823,47
VENDA CRUZE HATCH		R\$ 538.313,00	R\$ 1.300.154,23
VENDA CRUZE SEDAN		R\$ 5.008.656,56	R\$ 6.123.639,64
VENDA EQUINOX		R\$ 15.510.502,68	R\$ 576.155,00
RECEITA DE VENDAS - V. USADOS		R\$ 73.363.826,77	R\$ 62.965.876,87
RECEITA DE VENDAS - V.USADOS COMERC		R\$ 395.748,71	R\$ 511.649,74
RECEITA DE VENDAS - OFICINA MECANICA		R\$ 5.539.541,93	R\$ 9.445.960,79
VENDAS LIQUIDAS - M.O. MECANICA		R\$ 1.274.887,03	R\$ 1.708.092,60
VENDAS LIQUIDAS - M.O. GARANTIA		R\$ 838.516,40	R\$ 1.498.278,99
VENDAS LIQUIDAS - M.O. - REVISAO		R\$ 183.691,68	R\$ 494.219,46
VENDAS LIQUIDAS - M.O. SERV.		R\$ 6.050,23	R\$ 22.828,76
TERCEIROS			
VENDAS LIQ. PECAS/ACES. - M.O. MEC.		R\$ 3.236.396,59	R\$ 5.722.540,98
RECEITAS DE VENDAS - FUNILARIA/PINTURA		R\$ 745.575,83	R\$ 1.029.967,36
VENDAS LIQ. M.O. FUNILARIA/PINTURA		R\$ 679.435,32	R\$ 926.633,72
VENDAS LIQ. M.O. FUN/PINT - GARANTIA		R\$ 101.156,95	R\$ 102.765,73
(-) VENDAS LIQ. M.O. FUN/PINT - SERV. TERC.		R\$ (1.093,20)	R\$ (450,00)
VENDAS LIQ. PECAS/ACES. M.O. FUN/PINT		R\$ (33.923,24)	R\$ 1.017,91
RECEITA DE VENDAS - PECAS		R\$ 20.820.311,98	R\$ 25.472.511,22
VENDAS LIQUIDAS DE PECAS - GARANTIA		R\$ 966.360,83	R\$ 1.269.388,61
VENDAS LIQUIDAS PECAS - TRANSF. INTERNA		R\$ 763.848,50	R\$ 897.163,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.CD.58.07.7F.5F.BA.99.B7.2F.21.75.AA.16.BE.AD.F7.66.65.33-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

FLS. 109

Entidade: PEDRAGON AUTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.935.826/0001-30

Número de Ordem do Livro: 158

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VENDAS LIQUIDAS PECAS - BALCÃO		R\$ 622.470,94	R\$ 517.888,69
VENDAS LIQUIDAS PECAS - ATACADO		R\$ 6.822.869,28	R\$ 11.551.884,77
VENDAS LIQUIDAS - ACESSORIOS		R\$ 11.405.164,32	R\$ 10.959.464,88
VENDAS LIQUIDAS COMB. E LUBRIFICANTES		R\$ 239.598,11	R\$ 276.720,40
OUTRAS RECEITAS		R\$ 16.593.599,46	R\$ 29.630.005,46
RECEITAS COM BONUS		R\$ 0,00	R\$ 7.405.011,24
RECUPERACAO DE DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ 453.750,00
RECEITAS COM COMISSOES - VEICULOS NOVOS		R\$ 12.775.308,11	R\$ 10.528.567,74
RECEITAS DE COMISSOES - VEICULO USADOS		R\$ (3.743,81)	R\$ 0,00
RECEITAS DE COMISSOES - VENDA DIRETA		R\$ 1.125.944,02	R\$ 1.436.442,65
VENDA LIQUIDA - ATIVO PERMANENTE		R\$ 522.213,79	R\$ 794.453,78
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.173.877,35	R\$ 2.784.479,11
(-) CUSTOS		R\$ (409.036.462,41)	R\$ (344.754.812,89)
(-) CUSTOS DE VENDAS - VEICULOS		R\$ (389.737.788,75)	R\$ (318.548.726,69)
(-) CUSTO VENDA VEICULOS NOVOS		R\$ (319.953.819,29)	R\$ (259.614.593,75)
(-) CUSTO VENDA VEICULOS USADOS		R\$ (69.408.131,46)	R\$ (58.452.392,94)
(-) CUSTOS VENDA VEICULOS USADOS		R\$ (375.838,00)	R\$ (481.740,00)
(-) CUSTOS DE VENDAS - OFICINA MECANICA		R\$ (1.815.325,80)	R\$ (3.632.832,25)
CUSTO M.O. MECANICA - GARANTIA		R\$ (250,00)	R\$ 0,00
(-) CUSTO PECAS/ACESSORIOS M.O. MEC.		R\$ (1.815.075,80)	R\$ (3.632.832,25)
(-) CUSTOS DE VENDAS -FUNILARIA E PINTURA		R\$ (270.739,27)	R\$ (119.873,42)
(-) CUSTO PECAS/ACES - FUN/PINTURA		R\$ (270.739,27)	R\$ (119.873,42)
(-) CUSTO DE VENDAS - PECAS E ACESSORIOS		R\$ (17.212.608,59)	R\$ (22.453.380,53)
(-) CUSTO PECAS/ACESSORIOS - GARANTIA		R\$ (790.390,11)	R\$ (1.025.744,46)
(-) CUSTO PECAS/ACES. - TRANSF. INTERNA		R\$ (1.952.447,66)	R\$ (2.236.959,28)
(-) CUSTO PECAS/ACES. - BALCAO		R\$ (679.825,30)	R\$ (577.973,22)
(-) CUSTO PECAS/ACES. - ATACADO		R\$ (5.838.820,16)	R\$ (9.769.829,54)
(-) CUSTO VENDA ACESSORIOS		R\$ (8.806.695,10)	R\$ (8.608.318,35)
CUSTO VENDA PECAS - GMC		R\$ 19.137,37	R\$ 4.344,96
(-) CUSTO VENDA COMBUST. E LUBRIFICANTES		R\$ (196.479,93)	R\$ (238.900,64)
BONUS DE PECAS		R\$ 1.032.912,30	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.CD.58.07.7F.5F.BA.99.B7.2F.21.75.AA.16.BE.AD.F7.66.65.33-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

FLS. 110

Entidade: PEDRAGON AUTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.935.826/0001-30

Número de Ordem do Livro: 158

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS		R\$ (35.735.673,16)	R\$ (47.615.818,62)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (29.923.742,13)	R\$ (39.797.596,28)
(-) DESPESAS VARIÁVEIS C/ VENDAS		R\$ (9.534.338,41)	R\$ (11.567.714,54)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (12.523.327,83)	R\$ (17.318.583,32)
(-) DESPESAS SEMI-FIXAS		R\$ 757.459,59	R\$ (1.283.105,07)
(-) DESPESAS FIXAS		R\$ (7.961.454,51)	R\$ (13.496.970,56)
(-) JUROS FLOOR PLAN		R\$ (662.080,97)	R\$ (219.319,88)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (5.800.110,22)	R\$ (7.795.802,47)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (4.971.717,22)	R\$ (6.979.802,47)
(-) JUROS S/PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (828.393,00)	R\$ (816.000,00)
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (11.820,81)	R\$ (22.419,87)
(-) PERDAS		R\$ (11.820,81)	R\$ (22.419,87)
(-) CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANCO		R\$ (14.736.366,45)	R\$ (16.878.485,38)
(-) CONTAS DE FECHAMENTO DO BALANCO		R\$ (14.736.366,45)	R\$ (16.878.485,38)
(-) PROVISÕES		R\$ (4.986.364,56)	R\$ (5.714.685,14)
(-) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ (9.750.001,89)	R\$ (11.163.800,24)
DESPESAS COMPARTILHADAS ENTRE EMPRESAS		R\$ 0,00	R\$ 4.088.097,09
RECEITAS COM BONUS		R\$ 0,00	R\$ 1.839.692,36
MEDIDAS DE APOIO REDE CHEVROLET		R\$ 0,00	R\$ 4.387.608,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.CD.58.07.7F.5F.BA.99.B7.2F.21.75.AA.16.BE.AD.F7.66.65.33-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3



FLS. 441  
*[Handwritten signature]*

**CHEVROLET**  
  
**CONTE COMIGO**

**PEDRAGON AUTOS LTDA**

**ÍNDICES DE LIQUIDEZ 2021**

**LIQUIDEZ CORRENTE**

$$LC = \frac{94.872.203,08}{43.473.505,00} = 2,182$$

**LIQUIDEZ GERAL**

$$LG = \frac{94.872.203,08}{81.706.179,26} = 1,161$$

**SOLVÊNCIA GERAL**

$$SG = \frac{98.706.179,26}{81.706.179,26} = 1,208$$

6º Tabelionato de Notas do Recife  
Tribunal do Poder Judiciário de Oliveira Filho - Tabelião Público  
Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de  
[0250988]--MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA ...  
Selo digital: 0073783 XKB04202204 04803  
Emolumentos 4 27 TSNR 0,95 FERC 0,48 FERM 0,05  
FUNSEG 0,10 ISS 0,24 Total: R\$ 6,08  
Recife, 17 de Maio de 2022  
BRUNO SILVA DE VASCONCELOS ESCRIVENTE  
AUTORIZADO



*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Maria de Fatima Viana A Silva  
CPF: 030.879.734-59  
CRC: 022792-07



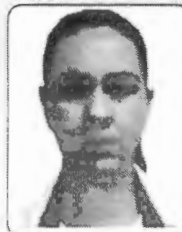
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

112  
*[Assinatura]*

Categoria **CONTADORA** Nº Registro **PE022792**

Nome **MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA**

Nascimento **09/06/1977** Nacionalidade **BRASILEIRA** Naturalidade **RECIFE-PE**



*Maria Fatima Viana Amorim Silva*

Assinatura do Profissional

Filiação  
**EMANUEL CORDEIRO AMORIM SILVA  
MARIA DA NATIVIDADE VIANA AMORIM SILVA**

Diplomação **30/06/2009** CPF **030.879.734-59** Documento de Identificação **5418255 SSP-PE**

Título  
**BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Instituição de Ensino  
**FASNE - FACULDADE SALESIANA DO NORDESTE**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro **16/12/2009** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade  
Código de Validação: **0C98C0**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:  
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/03087973459/codigo/0C98C0>





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL**



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: PEDRAGON AUTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 26201240507	CNPJ 03.935.826/0001-30	Arquivamento do Ato Constitutivo 17/07/2000	Início da Atividade 17/07/2000
Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA 965, AFLITOS, RECIFE, PE - CEP: 52050000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 20228169763	Número 20228169763	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Arquivamento(os) posterior(es) (ato constitutivo)			
Ato	Número	Data	Descrição
080	26201240507	17/07/2000	INSCRIÇÃO
002	20000732966	26/10/2000	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
B12	26900344204	13/02/2001	ABERTURA DE FILIAL MESMA UF DA SEDE
310	20010789340	14/08/2001	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20011020237	24/10/2001	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20011020237	24/10/2001	INCORPORACAO
310	20020582226	04/06/2002	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20030425719	30/05/2003	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20040113302	12/04/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20042978416	05/08/2004	BALANCO PUBLICADO
002	20050128230	20/01/2005	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	26900406196	20/01/2005	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20050491318	25/04/2005	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20050491318	25/04/2005	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	20050546600	06/05/2005	BALANCO PUBLICADO

239511115

página: 1/5



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL**

114



*[Handwritten signature]*

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: PEDRAGON AUTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 26201240507	CNPJ 03.935.826/0001-30	Arquivamento do Ato Constitutivo 17/07/2000	Início da Atividade 17/07/2000
Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA 965, AFLITOS, RECIFE, PE - CEP: 52050000			
310	20061010650	17/10/2006	BALANCO PUBLICADO
310	20079859631	26/04/2007	BALANCO PUBLICADO
002	20079819800	02/05/2007	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	26900455138	02/05/2007	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20080560644	01/04/2008	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20080560644	01/04/2008	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
310	20081687842	08/09/2008	BALANCO PUBLICADO
002	20082372209	29/12/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20082372209	29/12/2008	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20082295832	03/03/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20082295832	03/03/2009	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	20090499891	25/03/2009	BALANCO PUBLICADO
310	20090499859	26/03/2009	BALANCO PUBLICADO
002	20091173574	10/08/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20091173574	10/08/2009	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20091770475	01/12/2009	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20091770475	01/12/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20092025986	29/12/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20100566286	19/05/2010	BALANCO PUBLICADO
002	20101267525	14/09/2010	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20101267525	14/09/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

239511115

página: 2/5

CONTROLE: 10532580227000 CPF SOLICITANTE: 974.283.457-15 NIRE: 26201240507 EMITIDA: 12/04/2023 PROTOCOLO: 239511115



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL**

FLS. 115  
*[Handwritten signature]*



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: PEDRAGON AUTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 26201240507	CNPJ 03.935.826/0001-30	Arquivamento do Ato Constitutivo 17/07/2000	Início da Atividade 17/07/2000
Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA 965, AFLITOS, RECIFE, PE - CEP: 52050000			
310	20110563492	20/04/2011	BALANCO PUBLICADO
310	20129044083	20/04/2012	BALANCO PUBLICADO
002	20139391398	04/03/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20139391398	04/03/2013	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	20138882070	17/04/2013	BALANÇO PUBLICADO
002	20137759010	25/07/2013	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20137759010	25/07/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20149577605	24/04/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20149577605	24/04/2014	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	20149413904	30/04/2014	BALANCO PUBLICADO
002	20148090516	16/10/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20148090516	16/10/2014	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	20159423112	15/05/2015	BALANCO PUBLICADO
310	20169211762	05/05/2016	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	26900747589	27/04/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	26900754682	27/07/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	26900770637	05/02/2019	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20199887250	05/02/2019	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20199747059	08/03/2019	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	26900772842	08/03/2019	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20198638361	17/09/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

239511115

página: 3/5

CONTROLE: 10532580227000 CPF SOLICITANTE: 974.283.457-15 NIRE: 26201240507 EMITIDA: 12/04/2023 PROTOCOLO: 239511115



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL**

FLS.

116

*ref*



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: PEDRAGON AUTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 26201240507	CNPJ 03.935.826/0001-30	Arquivamento do Ato Constitutivo 17/07/2000	Início da Atividade 17/07/2000
Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA 965, AFLITOS, RECIFE, PE - CEP: 52050000			
002	20198638361	17/09/2019	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20198314884	21/11/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20198314884	21/11/2019	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20209596503	13/03/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	20209536152	18/03/2020	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
002	20209017678	20/08/2020	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	26900811554	30/12/2020	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20208004840	30/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20218993234	29/06/2021	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	26900821002	29/06/2021	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20229762018	22/04/2022	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20229762018	22/04/2022	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20229762018	22/04/2022	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20229762018	22/04/2022	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20229762018	22/04/2022	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20229762018	22/04/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20229762018	22/04/2022	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20229762018	22/04/2022	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20229762018	22/04/2022	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20229762018	22/04/2022	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20229762018	22/04/2022	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20228860431	15/07/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

239511115

página: 4/5



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL**

FLS.

117.



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: PEDRAGON AUTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 26201240507	CNPJ 03.935.826/0001-30	Arquivamento do Ato Constitutivo 17/07/2000	Início da Atividade 17/07/2000
Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA 965, AFLITOS, RECIFE, PE - CEP: 52050000			
002	20228169763	01/12/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20228169763	01/12/2022	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

RECIFE - PE, 12 de Abril de 2023


AMANDA AIRES VIEIRA Responsável pelo expediente da JUCEPE (Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

239511115

página: 5/5

CONTROLE: 10532580227000 CPF SOLICITANTE: 974.283.457-15 NIRE: 26201240507 EMITIDA: 12/04/2023 PROTOCOLO: 239511115

FLS. 118 *anf*

 <b>PREFEITURA DO RECIFE</b> SECRETARIA DE FINANÇAS GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis		<b>CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>						
CNPJ: 03.935.826/0001-30		INSCRIÇÃO MERCANTIL: 310.060-0		COMPETÊNCIA: 2023/01	VÁLIDO ATÉ: 10/08/2023	SITUAÇÃO: ATIVO COM ALVARÁ	PENDÊNCIAS: NÃO	DATA CADASTRAMENTO: 07/11/2000
NOME EMPRESARIAL: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		E-MAIL: FATIMA@PEDRAGON.COM.BR		FONE: 36369302				
TRIBUTOS: ISS HOM TRIBUTAÇÃO NORMAL TLF TRIBUTAÇÃO NORMAL		FIC FICIN MOPE: 157731-0		ENDEREÇO DO ESTABELECEMENTO: AV RUI BARBOSA 965 GRACAS 52050-000 RECIFE PERNAMBUCO				
MÁQUINAS MOTORES E AFINS:		TIPO EMPRESA: CONVENCIONAL		ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: AV RUI BARBOSA 965 GRACAS 52050-000 RECIFE PERNAMBUCO				
<input type="checkbox"/> MÁQUINA <input type="checkbox"/> GUINDASTE <input type="checkbox"/> PORNO <input type="checkbox"/> MOTOR		ATIVIDADES: COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS AP SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APP - APCI						
TRIBUTAÇÃO NORMAL								
Placa justaposta 8,31 m²								
EMPRESA COM BENEFÍCIO FISCAL REPRESENTANTE COMERCIAL - Lei 17.374/2007 ACRESCIMO DE 6,47% EM RELAÇÃO A 2022 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000). VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS. UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.								



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRAGON AUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.935.826/0001-30

Certidão n°: 16682589/2023

Expedição: 20/04/2023, às 14:24:15

Validade: 17/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRAGON AUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.935.826/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FLS. 120 *[Handwritten signature]*



NOME  
 ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF  
 5917016 ESP PE

CPF  
 008.048.804-84

DATA NASCIMENTO  
 09/04/1979

FILIAÇÃO  
 JOSE CARLOS MEDEIROS DA SILVA  
 ZELIA MARIA DA NATIVIDADE

PERMISSÃO  
 A  
 B

ACC  
 A  
 B

CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 06413998610

VALIDADE  
 22/02/2032

1ª HABILITAÇÃO  
 25/07/2008



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2321129910

RESERVAÇÕES

*[Handwritten signature]*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 RECIFE, PE

DATA EMISSÃO  
 22/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

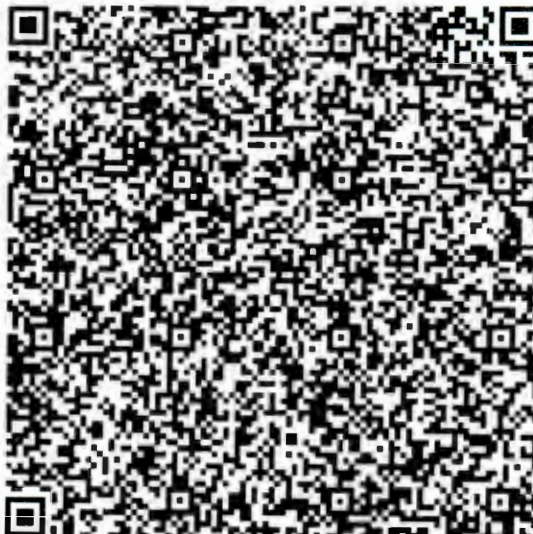
20541109108  
 FE1105950

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

2321129910

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN





NOME  
 JOSE HENRIQUE DAMORIM DE FIGUEIREDO



DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF  
 424028 SSP PE

CPF  
 183.776.294-53

DATA NASCIMENTO  
 20/08/1956

FILIAÇÃO  
 HENRIQUE CESAR DE FIGUEIREDO  
 S  
 REGINA DULCE DAMORIM DE FIG  
 UEIREDO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 02231143212

VALIDADE  
 28/03/2027

1ª HABILITAÇÃO  
 12/09/1974

VALIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2325427830



OBSERVAÇÕES

*Jose Henrique Damorim de Figueiredo*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 RECIFE, PE

DATA EMISSÃO  
 28/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

76428445657  
 PE111440890

2325427830

PERNAMBUCO

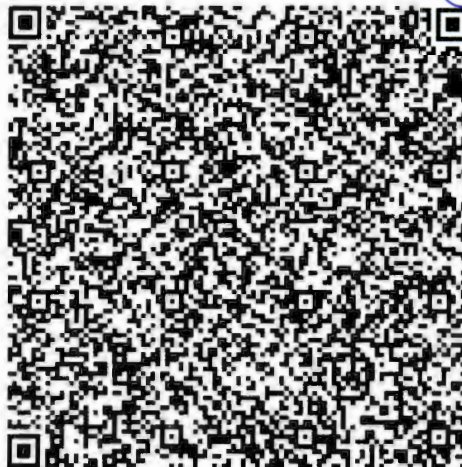
DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

FLS. 121

*Handwritten signature*

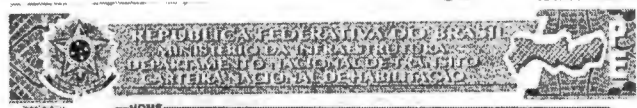


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

FLS. 122  
*[Handwritten signature]*



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2236782846

**NOME**  
RICARDO CARDOSO VAL DE CABAS

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF**  
069164143 SSP RJ

**CPF** 974.283.457-15 **DATA NASCIMENTO** 21/02/1967

**FILIAÇÃO**  
RAMIRO ALVES VAL DE CASAS  
TUPIARA KLENA CARDOSO VAL DE CASA

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB**  
3

**Nº REGISTRO** 04031330658 **VALIDADE** 25/08/2026 **1ª HABILITAÇÃO** 05/02/1987



**OBSERVAÇÕES**  
A

*[Handwritten signature]*  
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2236782846

**LOCAL** RECIFE, PE **DATA EMISSÃO** 25/08/2021

*Roberto Fontelles*  
Roberto Carlos Moreira Pomarico  
Diretor Presidente  
ASSINATURA DO EMISSOR

40445420574  
PE107129850

**PERNAMBUCO**

8º Tabelionato de Notas do Recife  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
www.tabelionatufigueiredo.com.br



Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783 YST 1220263 02804  
Em 25/08/2021 às 13:08:20 TSNR 0 B FERC 04 TERM 0,04 FUNSEG  
0 08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20  
Recife 25/12/2022

*[Handwritten signature]*



ERIC BARBOSA DA SILVA ESCRIVENTE AUTORIZADO

Consulte a autenticidade em: [www.tabelionatufigueiredo.com.br](http://www.tabelionatufigueiredo.com.br)

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		FLS. 123 <i>Ruf</i>
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.935.826/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>17/07/2000</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>PEDRAGON AUTOS LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>AV RUY BARBOSA</b>	NÚMERO <b>965</b>	COMPLEMENTO *****		
CEP <b>52.050-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AFLITOS</b>	MUNICÍPIO <b>RECIFE</b>	UF <b>PE</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FATIMA@PEDRAGON.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(81) 3194-4011/ (81) 3194-4001</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/07/2000</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.663, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/04/2023 às 12:42:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

124  
*[Handwritten signature]*

Categoria **CONTADORA** Nº Registro **PE022792**  
 Nome **MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA**  
 Nascimento **09/06/1977** Nacionalidade **BRASILEIRA** Naturalidade **RECIFE-PE**



*Maria de Fatima Viana Amorim Silva*

Assinatura do Profissional

Filiação  
**EMANUEL CORDEIRO AMORIM SILVA**  
**MARIA DA NATIVIDADE VIANA AMORIM SILVA**

Diplomação **30/06/2009** CPF **030.879.734-59** Documento de Identificação **5418255 SSP-PE**

Título **BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
 Instituição de Ensino **FASNE - FACULDADE SALESIANA DO NORDESTE**



Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro **16/12/2009** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade  
 Código de Validação: **0C98C0**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:  
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/03087973459/codigo/0C98C0>

Cul

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **PEDRAGON AUTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **03.935.826/0001-30**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 23:40:29 do dia 11/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **V44A110523234029**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FLS. 126  
*[Assinatura]*

## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PEDRAGON AUTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **03.935.826/0001-30**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

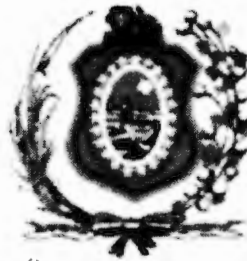
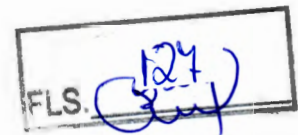
*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 23:05:26 do dia 11/05/2023 , com validade até o dia 10/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: usgPmNvAXPmfuhK99h5v

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Auréliano  
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 20/04/2023 15h01min

Data de Validade: 20/05/2023

Nº da Certidão: 01439675/2023

Nº da Autenticidade: X3.PO.UG.PJ.JA

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: PEDRAGON AUTOS LTDA

CNPJ: 03.935.826/0001-30

Inscrição Estadual:

2022.000006110450-78

Endereço Residencial: LOJA, 901

Compl: LOJA

Bairro: AFLITOS

Cidade: Recife/PE

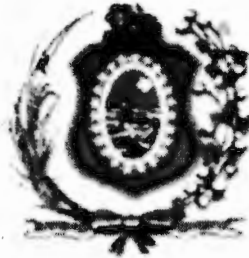
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



FLS. 128.

*anf*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 20/04/2023 15h04min

Data de Validade: 20/05/2023

Nº da Certidão: 01439666/2023

Nº da Autenticidade: SS.YD.4Y.OR.1A

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: PEDRAGON AUTOS LTDA

CNPJ: 03.935.826/0001-30

Inscrição Estadual:

2022.000006110450-78

Endereço Residencial: LOJA, 901

Compl: LOJA

Bairro: AFLITOS

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

#### Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



FLS. 129

162 - MKT - 06/89

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE VENDAS DE VEÍCULOS A MOTOR, PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E SERVIÇO

GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.



## GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

### Disposições Adicionais Aplicáveis ao Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviço

As seguintes disposições adicionais foram por referência incorporadas ao Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviço ao qual estão anexas, firmado entre a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA.

#### 1. Definição

Conforme mencionado neste contrato, em manuais, boletins, contratos suplementares, tabelas de preços e suplementos das mesmas, emitidos por força do presente, os seguintes termos significarão:

"Área Principal de Responsabilidade" significará a área geográfica designada periodicamente pela CONCEDENTE através do envio para a CONCESSIONÁRIA do Adendo "Área Principal de Responsabilidade", aplicando-se a todos os Veículos a Motor constantes do Adendo relativo a "Veículos a Motor". Nessa mesma Área Principal de Responsabilidade a CONCEDENTE poderá, a qualquer tempo, nomear outras CONCESSIONÁRIAS;

"Estabelecimentos da Concessão" significará os estabelecimentos mantidos de conformidade com o disposto nas cláusulas 5C e 5D destas "Disposições Adicionais" para a realização das atividades da concessão;

"Atividades da Concessão" significará todas as operações relacionadas com as vendas de Veículos a Motor, de Peças e Acessórios Genuínos e Serviço conforme convenionadas neste contrato, as quais deverão ser conduzidas pela CONCESSIONÁRIA na sede da concessão e nos estabelecimentos da mesma;

"Instalações da Concessão" significará o terreno e as instalações dos estabelecimentos da concessão, compreendendo prédios e instalações construídas e existentes nos estabelecimentos, de conformidade com o disposto nas cláusulas 5C e 5D do presente para a realização das Atividades da Concessão;

"CONCESSIONÁRIA(S)" significará uma concessionária ou concessionárias que são autorizadas, através de Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviço a conduzir operações relacionadas com qualquer veículo a motor comercia-

lizado pela CONCEDENTE sob a marca designada na cláusula primeira Alínea A, n.º (2), letra (a) do contrato principal;

"Veículos a Motor" significará todos os modelos ou series atuais de veículos a motor incluídos no Adendo relativo a "Veículos a Motor" assim como todos os modelos comparáveis ou correspondentes comercializados anteriormente sob a mesma marca;

"Boletim de Condições de Vendas de Veículos" significará o Boletim de Condições de Vendas de Veículos fornecido às Concessionárias de Vendas de Veículos a Motor, alterado ou modificado periodicamente através de novo Boletim de Condições de Vendas de Veículos ou através de aviso de alteração; cartas ou folhas revisadas enviados periodicamente pela CONCEDENTE às Concessionárias de Vendas de Veículos a Motor estabelecendo as condições de vendas aplicáveis aos veículos adquiridos pela CONCESSIONÁRIA com base neste contrato;

"Peças e Acessórios Genuínos" significará peças e acessórios fabricados pela ou para a CONCEDENTE, General Motors Corporation, ou qualquer subsidiária ou empresa afiliada, destinados a reposição ou a serviços de manutenção de Veículos a Motor;

"Boletim de Condições de Vendas de Peças e Acessórios Genuínos" significará o Boletim de Condições de Vendas de Peças e Acessórios Genuínos fornecido às Concessionárias de Vendas de Veículos a Motor, alterado ou modificado periodicamente através de novo Boletim de Condições de Vendas de Peças e Acessórios Genuínos ou através de avisos de alteração, cartas ou folhas revisadas enviados periodicamente pela CONCEDENTE às Concessionárias de Vendas de Veículos a Motor, contendo as condições de vendas e que se aplicará às vendas de Peças e Acessórios Genuínos pela Concessionária de Vendas de Veículos a Motor;

W



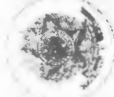
TJPB



Bal. Válfar Azevedo Bastos  
Títular

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145  
Bairro dos Eucaliptos, João Pessoa - PB  
(53) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
http://azevedobastos.net.br

CNM: 06.876-0



Autenticação Digital Código: 99292809201123025082-1  
Data: 28/09/2020 08:35:38  
Valor Total do Ato: R\$ 4,58  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM62843-79L1;

CARTÓRIO



130

Produtos" significará os Veículos a Motor, incluindo equipamentos opcionais neles instalados pela ou pela CONCEDEnte, bem como as peças e os acessórios genuínos;

"Manual de Normas e Procedimentos de Serviço" significará o Manual de Normas e Procedimentos de Serviço fornecidos às Concessionárias de Vendas de Veículos a Motor que poderá ser alterado ou modificado periodicamente pela CONCEDEnte mediante a emissão de novo Manual de Normas e Procedimentos de Serviço ou de conformidade com avisos de alteração, cartas, Boletins de Serviço ou folhas revisadas enviadas periodicamente pela CONCEDEnte às Concessionárias de Vendas de Veículos a Motor;

## VENDAS À CONCESSIONÁRIA

### 2. Veículos a Motor

#### A. Vendas de Veículos a Motor

##### (1) Vendas à CONCESSIONÁRIA

As vendas de Veículos a Motor à CONCESSIONÁRIA por força do presente serão feitas pela CONCEDEnte diretamente ou por uma subsidiária da General Motors Corporation ou companhia afiliada designada pela CONCEDEnte.

##### (2) Adendo relativo a Veículos a Motor

Para os fins da cláusula primeira do contrato principal, na data de assinatura do presente instrumento, a CONCESSIONÁRIA e CONCEDEnte firmarão um Adendo relativo a Veículos a Motor, o qual fará parte integrante deste contrato. Esse Adendo especificará os tipos de Veículos a Motor novos, objeto da concessão, com os quais a CONCESSIONÁRIA operará nos termos deste contrato.

A CONCESSIONÁRIA reconhece como direito e prerrogativa da CONCEDEnte, a faculdade da mesma em determinar a paralisação da fabricação dos tipos e/ou séries de veículos novos a serem comercializados pela CONCESSIONÁRIA com base neste contrato. Dessa forma, a CONCESSIONÁRIA concorda que qualquer alteração nos tipos ou séries de veículos novos que envolva o cancelamento e/ou substituição de modelos atuais, provocará a assinatura pelas partes de um novo adendo relativo a Veículos a Motor. Caso a CONCEDEnte venha a lançar novos tipos ou séries de Veículos a Motor que venham a ser comercializados pela CONCEDEnte sob a marca designada nos termos da cláusula primeira, alínea A, número 2, letra "a" do contrato principal e que esses novos tipos ou séries de Veículos a Motor não sejam uma substituição de tipo ou série do Veículo a Motor de produção paralisada constante do Adendo relativo a "Veículo a Motor", a CONCEDEnte se reserva o direito de determinar quais desses novos tipos e/ou séries serão oferecidos a todos ou a apenas uma parte das concessionárias, por ela selecionadas.

#### B. Pedidos da CONCESSIONÁRIA

##### (1) Processamento dos Pedidos

A CONCESSIONÁRIA apresentará pedidos de Veículos a Motor para aceitação pela CONCEDEnte de acordo com procedimento estabelecido pela CONCEDEnte.

A CONCEDEnte procurará entregar à CONCESSIONÁRIA novos Veículos a Motor pedidos por ela e necessários ao cumprimento das responsabilidades da CONCESSIONÁRIA nos termos deste contrato. A CONCESSIONÁRIA reconhece que a CONCEDEnte tem uma obrigação relativa sobre o exato estoque para com todas as concessionárias.

Em razão dos inúmeros fatores que envolvem a distribuição de Veículos a Motor, a CONCEDEnte se reserva o direito de fazer a seu critério a distribuição e entrega de Veículos a Motor às CONCESSIONÁRIAS.

##### (2) Cancelamento de Pedidos

Pedidos aceitos para qualquer Veículo a Motor de tipo "standard", não entregues durante o mês para o qual foi programada a entrega, permanecerão em vigor, salvo se cancelados total ou parcialmente por qualquer uma das partes, mediante aviso por escrito à outra. Todavia, pedidos de Veículos a Motor do tipo "especial" aceitos pela CONCEDEnte para conveniência do CONCESSIONÁRIO, poderão ser cancelados somente pela CONCEDEnte.

Será considerado "especial" qualquer Veículo a Motor que se diferencie das especificações padrão e/ou incorpore equipamento especial e que devido a esse diferença em especificações ou em aumento no preço tenha um uso ou comercialização limitada.

##### (3) Equipamentos ou Modificações Exigidos por Disposições Legais

A CONCEDEnte está autorizada a instalar quaisquer equipamentos opcionais ou quaisquer acessórios exigidos por lei, em qualquer Veículo a Motor pedido pela CONCESSIONÁRIA, esteja ou não tal equipamento opcional ou acessório incluído no pedido da CONCESSIONÁRIA.

Se a CONCESSIONÁRIA remover quaisquer equipamentos ou acessórios exigidos por disposições legais, arcará em caráter exclusivo, com as consequências daí advindas.

Se qualquer Veículo a Motor necessitar de instalação de equipamento ou modificação em razão de disposições legais, e tal instalação ou modificação não for oferecida pela CONCEDEnte como opção regular de produção, a CONCEDEnte poderá ex-

cutar ou mandar executar tal instalação de equipamento ou modificação no Veículo a Motor antes da entrega do mesmo à CONCESSIONÁRIA, mesmo que tal equipamento ou modificação esteja ou não incluído no pedido da CONCESSIONÁRIA. Entretanto, a CONCEDEnte poderá fornecer à CONCESSIONÁRIA os dados e as instruções necessárias à instalação do equipamento ou modificação e a CONCESSIONÁRIA fará tal instalação de equipamento ou modificação no Veículo a Motor, de acordo com as instruções e dados recebidos da CONCEDEnte, antes da entrega do mesmo a qualquer cliente. Nesse caso, a CONCESSIONÁRIA será a única responsável pelas consequências oriundas dessa alteração e/ou modificação, caso não cumpra referidas instruções.

#### C. Entregas de Veículos a Motor

##### (1) Formas e Lugar de Entrega

Com a finalidade de coordenar a expedição de Veículos a Motor da fábrica de forma contínua, de diminuir as instalações de embarque e áreas de armazenagem e de facilitar e apressar o carregamento e transporte de Veículos a Motor por transportadoras, a CONCEDEnte: (a) terá o direito de selecionar o ponto de distribuição e o modo de transporte; (b) poderá, a seu critério, fazer a entrega de quaisquer Veículos a Motor à CONCESSIONÁRIA (i) no estabelecimento da Concessão; (ii) a uma transportadora designada pela CONCESSIONÁRIA para entrega no estabelecimento da Concessão; (iii) num armazém ou outro lugar de entrega escolhido pela CONCEDEnte, ou (iv) a um cliente da CONCESSIONÁRIA, conforme instruções da mesma;

A responsabilidade da CONCEDEnte com relação às perdas e danos decorrentes das entregas dos Veículos a Motor à CONCESSIONÁRIA cessará a partir do ato da entrega.

O termo "entrega" conforme usado nesta cláusula significará o ato pelo qual a CONCEDEnte transfere o controle físico do Veículo a Motor à CONCESSIONÁRIA na forma supra e não inclui necessariamente a transferência da propriedade do Veículo a Motor à CONCESSIONÁRIA, sendo entendido que a propriedade nesse caso passará à CONCESSIONÁRIA de acordo com os termos e condições de venda e pagamento previstos no presente contrato.

##### (2) Despesas de Transporte Relacionadas com a Entrega

Além dos preços e despesas aqui estipulados, a CONCESSIONÁRIA será responsável e pagará também as despesas de transporte pela expedição de Veículos a Motor à CONCESSIONÁRIA, conforme os termos estabelecidos no "Boletim de Condições de Vendas de Veículos a Motor", ou notificações separadas ou Boletins pertinentes, emitidos pela CONCEDEnte e em vigor à época da expedição.

Etetuada a entrega dos Veículos a Motor da CONCEDEnte à CONCESSIONÁRIA, esta última será responsável pelo pagamento de toda e qualquer despesa pelo retardamento, armazenagem e outras despesas que possam advir da demora na retirada de tais veículos.

##### (3) Desvios

Se a CONCEDEnte for obrigada a reter qualquer Veículo a Motor em razão de falha ou recusa da CONCESSIONÁRIA em aceitar a entrega de tal veículo ou em fazer o pagamento devido, a CONCESSIONÁRIA será responsável e pagará toda e qualquer despesa pela retenção, armazenagem, custos adicionais ou despesas incorridas pela CONCEDEnte como resultado de tal retenção, salvo se tal recusa for justificada nos termos da Cláusula 4C deste contrato ou se o pedido da CONCESSIONÁRIA for cancelado conforme previsto na Cláusula 2B, n.º 2.

##### (4) Reclamações

Todas as reclamações da CONCESSIONÁRIA a título de perdas e danos decorrentes do transporte, feito pelas transportadoras, serão apresentadas pela CONCESSIONÁRIA à CONCEDEnte de acordo com as disposições do "Manual de Normas e Procedimentos de Serviço".

#### D. Pagamentos e Outros Termos de Vendas

As vendas de Veículos a Motor da CONCEDEnte à CONCESSIONÁRIA serão feitas de acordo com os preços, despesas, abatimentos e outras condições de vendas estabelecidas de conformidade com o estipulado no "Boletim de Condições de Vendas de Veículos a Motor" em vigor à época da expedição dos veículos.

#### E. Direito à Modificação de Preços

A CONCEDEnte tem o direito de modificar a qualquer tempo os preços, taxas, descontos, abatimentos e outras condições de venda aplicáveis a qualquer Veículo a Motor através de emissão de um novo Boletim de Condições de Venda de Veículos a Motor ou mediante notificação de modificação, cartas, boletins ou folhas de revista.

Se a CONCEDEnte modificar quaisquer preços, despesas, descontos, abatimentos ou outras condições de venda, tais modificações aplicar-se-ão a qualquer Veículo a Motor pedido pela CONCESSIONÁRIA e não despachado até a época em que tal modificação for efetivada.

Reservados os preços de novos modelos e/ou tipos de carrocerias, no lançamento dos mesmos, a CONCEDEnte notificará por escrito, à CONCESSIONÁRIA, qualquer aumento de preço a ser pago por ela antes que qualquer modelo atual de Veículo a Motor seja enviado à CONCESSIONÁRIA.



CARTÓRIO

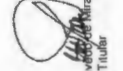
Autenticação Digital Código: 99292809201123025062-2  
Data: 28/09/2020 09:35:39  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Seto Digital Tipo Normal C: AKM62844-21T8;

CMJ: 06.870-6



CMJ: 06.870-6

**Carlório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro Oura Estado, João Pessoa - PB  
(51) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>



Bel. Valber Azevedo Azevedo Cavalcanti  
TJJPB



Peças e Acessórios Genuínos

A. Peças e Acessórios Genuínos

Peças e Acessórios Genuínos serão vendidos pela CONCESSIONÁRIA diretamente pela CONCEDEENTE ou serão colocados à disposição da CONCESSIONÁRIA por outros meios designados pela CONCEDEENTE.

B. Processamento de Pedidos da CONCESSIONÁRIA

A tramitação dos pedidos da CONCESSIONÁRIA para Peças e Acessórios Genuínos, bem como a sua expedição à CONCESSIONÁRIA, será feita de acordo com os procedimentos para os mesmos, estabelecidos pela CONCEDEENTE.

C. Pagamentos e Outras Condições de Vendas

A CONCESSIONÁRIA pagará as Peças e Acessórios Genuínos, de acordo com os preços, despesas e outras condições de vendas estabelecidos no Boletim de Condições de Vendas de Peças e Acessórios Genuínos fornecidos à CONCESSIONÁRIA pela CONCEDEENTE e em vigor à época da remessa de tais Peças e Acessórios Genuínos.

D. Direito a Modificações de Preços e Outras Condições de Vendas

A CONCEDEENTE tem o direito de modificar a qualquer tempo, os preços, descontos, despesas e outras condições referentes a quaisquer Peças e Acessórios Genuínos e de emitir um novo ou modificar qualquer Boletim de Condições de Vendas de Peças e Acessórios Genuínos ou Tabelas de Preços de Peças e Acessórios Genuínos aqui mencionados ou mediante notificações de modificação, cartas, boletins ou folhas revisadas.

Se a CONCEDEENTE modificar os preços, despesas e outras condições de vendas, tais modificações de preços, despesas ou condições de vendas aplicar-se-ão a quaisquer Peças e Acessórios Genuínos, pedidos pela CONCESSIONÁRIA e não despachados até a época em que tal modificação entrar em vigor.

4. Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos

A. Garantias sobre Produtos

As únicas garantias expressas que serão aplicáveis a cada Veículo novo a Motor (ou qualquer componente do mesmo), serão as garantias por escrito, conforme fornecidas pela CONCEDEENTE, e as únicas garantias expressas que serão aplicáveis a Peças e Acessórios Genuínos serão aquelas dadas por escrito e a elas relacionadas, conforme fornecidas pela CONCEDEENTE ou estabelecidas no "Manual de Normas e Procedimentos de Serviço".

Resalvadas as expressas responsabilidades nos termos das garantias por escrito, a CONCEDEENTE não assume obrigações ou responsabilidades, e nem autoriza outra pessoa ou terceiros a assumirem por ela quaisquer outras obrigações ou responsabilidades a respeito de quaisquer produtos.

A CONCESSIONÁRIA, antes do término da venda de cada Veículo a Motor, entregará ao comprador do mesmo uma cópia das garantias aplicáveis, conforme fornecido pela CONCEDEENTE, e explicará as suas cláusulas ao comprador do Veículo a Motor.

As garantias aplicáveis a qualquer produto podem ser adotadas pela CONCEDEENTE, a qualquer tempo, e tais aditamentos ou modificações tornar-se-ão efetivos, de acordo com as instruções dadas à CONCESSIONÁRIA pela CONCEDEENTE.

B. Modificação e Descontinuidade de Produtos

Os desenhos e/ou especificações de quaisquer Produtos podem ser modificados, a qualquer tempo, sem prévio aviso e sem que a CONCEDEENTE e/ou seus fornecedores incorram em qualquer obrigação de fazer a mesma modificação ou modificação similar sobre qualquer Produto anteriormente comprado por ou enviado para a CONCESSIONÁRIA, ou que esteja sendo manufaturado ou vendido de acordo com o pedido da CONCESSIONÁRIA.

A fabricação e/ou venda de qualquer Veículo a Motor coberta por este contrato pode ser interrompida a qualquer tempo, haja ou não substituição por outro tipo, modelo ou série de Veículo a Motor, bem como a fabricação e/ou venda de quaisquer Peças e Acessórios Genuínos ou itens de equipamento opcional pode ser interrompida a qualquer tempo, sem que a CONCEDEENTE e/ou seus fornecedores incorram em quaisquer obrigações ou responsabilidades perante a CONCESSIONÁRIA.

C. Falha no Cumprimento dos Pedidos e/ou Execução das Remessas

A CONCEDEENTE não será responsabilizada por falha ou demora no cumprimento dos pedidos da CONCESSIONÁRIA, mesmo que tais pedidos tenham sido aceitos, se tais falhas ou demoras sejam advindas, total ou parcialmente de falha ou redução de mão de obra, material, transporte, disposições legais, paralisação da produção, importação de matérias-primas, distúrbios operários nas fábricas da CONCEDEENTE e/ou seus fornecedores, ou a qualquer redução de produção devido a condições econômicas, ou que tal falha ou demora seja devida em razão de causa fora do controle ou sem a culpa da CONCEDEENTE.

A CONCESSIONÁRIA se exime de responsabilidade no caso de não aceitação dos produtos pedidos em virtude de qualquer distúrbio no estabelecimento da CONCESSIONÁRIA ou em razão de qualquer outra causa fora do seu controle ou sem a culpa da CONCESSIONÁRIA.

A CONCESSIONÁRIA reconhece que, em caso de redução da produção de Veículos a Motor e/ou Peças e Acessórios Genuínos, a CONCEDEENTE poderá, a seu critério, determinar a distribuição e entrega de Veículos a Motor e/ou Peças e Acessórios Genuínos à outras CONCESSIONÁRIAS, inclusive a CONCESSIONÁRIA, mediante rateios.

REQUISITOS PARA OPERAÇÕES DA CONCESSÃO

5. Estabelecimento de Operações da Concessão

A. Responsabilidades da CONCEDEENTE

A formação de uma rede efetiva de Concessionárias que preencherá as necessidades de transporte dos clientes através das vendas e serviços de Veículos a Motor comercializados pela CONCEDEENTE em locais designados, é responsabilidade da CONCEDEENTE que, no cumprimento dessas obrigações poderá a seu exclusivo critério, determinar a quantidade, local e porte das Concessionárias exigidas para tal rede e as circunstâncias da quando e como tais modificações em número, porte e locais deverão ser realizadas.

A CONCEDEENTE fornecerá diretrizes para ajudar a CONCESSIONÁRIA no cumprimento de suas responsabilidades relativas ao local da Concessão e outros assuntos relacionados às Operações da Concessão previstos neste contrato. Tais diretrizes podem ser revisadas pela CONCEDEENTE, a qualquer tempo, e a CONCESSIONÁRIA será notificada de qualquer dessas revisões.

B. Responsabilidades da CONCESSIONÁRIA

Com a finalidade de atingir os propósitos e objetivos deste contrato e as responsabilidades assumidas pela CONCESSIONÁRIA, nos termos da Cláusula Segunda do contrato principal, a CONCESSIONÁRIA cumprirá efetivamente todas as suas responsabilidades e conduzirá todas as operações e atividades exigidas para as operações da concessão, conforme estabelecido nas disposições do título "Requisitos para Operações da Concessão".

C. Requisitos do Local e Prédios da Concessão

A CONCESSIONÁRIA providenciará no local da concessão, aprovado pela CONCEDEENTE, os prédios da Concessão de tal forma que possibilite à CONCESSIONÁRIA conduzir efetivamente as operações completas da concessão previstas neste contrato.

Tais prédios serão: (a) satisfatórios quanto à aparência; (b) de acordo com o "lay-out" fornecido ou aprovado pela CONCEDEENTE; (c) devidamente equipados para a condução das Operações da Concessão e (d) de acordo com as recomendações da CONCEDEENTE.

D. Adendo de "Localização e Instalações em Uso pela Concessão"

Na data da assinatura do presente contrato as partes assinaram também um Adendo de "Localização e Instalações em Uso pela Concessão". A parte I do Adendo descreverá os prédios que serão utilizados nas operações e atividades da concessão, bem como o local de cada um, os propósitos para os quais cada um será usado pela CONCESSIONÁRIA nas suas operações de concessão, se são de sua propriedade ou locados, e se são utilizados pela CONCESSIONÁRIA para qualquer fim além das operações da concessão. A parte II de tal Adendo indicará as áreas atuais estabelecidas pela CONCEDEENTE e a área atualmente utilizada pela CONCESSIONÁRIA para as respectivas operações da concessão.

Exceto se a CONCESSIONÁRIA não for comunicada, por escrito, de outra disposição pela CONCEDEENTE, ou na forma prevista no item 5E do Adendo relativo ao "Local da Concessão e dos Prédios" apresentado pela CONCESSIONÁRIA, será considerado aprovado, bem como todos os locais indicados para uso pela CONCESSIONÁRIA no tocante a gestão das operações da concessão. O atendimento aos pedidos de concessão será determinado com base na informação dada no Adendo relativo a "Localização e Instalações em Uso pela Concessão", e em conformidade com as avaliações feitas pela CONCEDEENTE de acordo com as disposições da cláusula 5H.

A fim de que a CONCEDEENTE possa estabelecer e manter uma perfeita rede de Concessionárias para vendas e serviços de Veículos a Motor, a CONCESSIONÁRIA não estabelecerá, direta ou indiretamente, qualquer outro local de negócios ou gestão de suas operações, salvo no Local da Concessão devidamente especificado no Adendo relativo a "Localização e Instalações em Uso pela Concessão", assinado pela CONCESSIONÁRIA e pela CONCEDEENTE.

E. Modificações no Local e nos Prédios da Concessão

Alterações das densidades populacionais, das condições econômicas e dos padrões de estrada e tráfego podem afetar as vendas potenciais, negócios e serviços atribuídos à CONCESSIONÁRIA. Após o exame de todos esses fatores, a CONCEDEENTE poderá entender que as operações da concessão, previstas neste contrato, necessitam de alterações ou seja necessário o estabelecimento de novos locais e/ou prédios para a gestão dessas operações. Nesse caso a CONCEDEENTE discutirá o assunto com a CONCESSIONÁRIA. Quando for apropriado, a CONCEDEENTE procurará elaborar um documento com a CONCESSIONÁRIA, indicando os entendimentos levados a efeito com a CONCESSIONÁRIA, a respeito das modificações necessárias, e do período de tempo em que tais modificações deverão ser feitas.

A falta desse documento a ser firmado entre a CONCESSIONÁRIA e a CONCEDEENTE não dispensará a CONCESSIONÁRIA de qualquer de suas responsabilidades em relação aos locais da concessão.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 99292809201123025062-3  
Data: 28/09/2020 09:35:39  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM62845-05VK;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148  
Bairro dos Erasmos, João Pessoa - PB  
(51) 3244-5348 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
TITULAR

TJPB



Com a ressalva especificamente estipulada na Cláusula SEGUNDA, Letra B, do contrato principal, caso a CONCESSIONÁRIA deseje, a qualquer tempo efetuar modificações no uso ou na destinação de qualquer dos prédios da concessão, indicados no Adendo relativo à "Localização e Instalações em Uso pela Concessão", a CONCESSIONÁRIA dará à CONCEDENTE aviso prévio, por escrito, a fim de que a CONCEDENTE possa discutir com a CONCESSIONÁRIA o alcance das modificações propostas e se elas podem afetar a habilidade da CONCESSIONÁRIA em cumprir as suas responsabilidades previstas neste contrato.

Todas as modificações no tocante aos prédios da concessão e ao local da concessão devem ser feitas de comum acordo entre a CONCESSIONÁRIA e a CONCEDENTE. Tais modificações deverão ser objeto de um novo Adendo relativo à "Localização e Instalações em Uso pela Concessão" a ser firmado pela CONCESSIONÁRIA e pela CONCEDENTE.

**F. Manutenção das Operações da Concessão para Negócios**

Para que as necessidades dos clientes e proprietários servidos pela CONCESSIONÁRIA possam ser atendidas integralmente, a CONCESSIONÁRIA manterá os prédios da concessão abertos para os negócios e as operações da concessão durante todos os dias e horas normais, atendendo às disposições legais para tais operações da localidade nas quais os prédios da concessão estejam localizados.

**G. Identificação das Operações da Concessão**

A fim de que a CONCESSIONÁRIA e a CONCEDENTE consigam o máximo de benefícios mútuos advindos dos direitos reciprocamente outorgados, especialmente nos termos da cláusula primeira, Alínea A, n.º 3 do contrato principal e para valorizar a identificação da CONCESSIONÁRIA e dos Produtos, todos os emblemas relacionados com as operações serão usados pela CONCESSIONÁRIA, observando-se as recomendações da CONCEDENTE.

Além de estar sujeita às disposições legais aplicáveis, a CONCESSIONÁRIA será responsável pela instalação e manutenção nos prédios da concessão, dos seguintes emblemas:

**(1) Emblemas de Produtos**

Emblemas padrão de produtos colocados visivelmente nos salões de exposição da CONCESSIONÁRIA.

**(2) Emblemas de Serviço**

Emblemas padrão de serviço colocados nos locais adequados para facilitar a identificação dos prédios da concessão.

**(3) Outros Emblemas Necessários**

Quaisquer outros emblemas conforme necessário para anunciar adequadamente as operações da concessão.

A CONCESSIONÁRIA fica obrigada a remover, recolocar ou modificar, conforme o caso, quaisquer emblemas relacionados às operações da concessão que não estejam em conformidade com as diretrizes da CONCEDENTE.

**M. Avaliação do Desempenho das Responsabilidades da CONCESSIONÁRIA**

Anualmente, a CONCEDENTE avaliará o desempenho da CONCESSIONÁRIA e suas responsabilidades nos termos desta Cláusula ou em períodos mais curtos, se assim entender necessário. Tais avaliações serão feitas em conjunto ou separadamente com a avaliação feita do desempenho da CONCESSIONÁRIA e de suas responsabilidades de serviços para Veículos a Motor nos termos da Cláusula 7.ª do presente

Em tais avaliações, a CONCEDENTE considerará a área atual providenciada pela CONCESSIONÁRIA e as áreas estabelecidas pela CONCEDENTE para as Operações da Concessão, bem como os casos de ampliação, utilização e manutenção dispensados pela CONCESSIONÁRIA nos prédios da Concessão e considerará ainda a aparência, desenho e identificação dos mesmos prédios além de outros fatores indicados nos relatórios de avaliação de prédios.

Os relatórios de avaliação de prédios preparados pela CONCEDENTE em relação ao desempenho da CONCESSIONÁRIA nas suas responsabilidades, conforme esta Cláusula, serão discutidos e fornecidos à CONCESSIONÁRIA.

**1. Disponibilidade de Assistência Planejada da CONCEDENTE nos Prédios da Concessão**

Para assistir a CONCESSIONÁRIA no cumprimento de suas responsabilidades no que se refere aos prédios da concessão, a CONCEDENTE manterá à disposição da CONCESSIONÁRIA cópias das plantas dos edifícios, recomendações de planejamento e recomendações quanto à instalação e manutenção dos emblemas.

Além disso, representantes da CONCEDENTE estarão à disposição da CONCESSIONÁRIA, periodicamente, para aconselhar e orientar a CONCESSIONÁRIA e seus administradores a respeito do planejamento e equipamento dos prédios da CONCESSIONÁRIA.

**6. Venda e Promoção de Compras e Uso de Veículos a Motor**

**A. Responsabilidades da CONCESSIONÁRIA**

No cumprimento das responsabilidades assumidas pela CONCESSIONÁRIA, em conformidade com os termos da Cláusula Segunda, Alínea A, n.º 2, do contrato principal, a CONCESSIONÁRIA, através de suas operações de concessão, compromete-se a:

- (1) atender, ativa e eficazmente, as necessidades de transportes dos clientes mediante vendas de Veículos novos a Motor e o aluguel de Veículos a Motor através de locação e/ou arrendamento que poderão ser empreendidos pela CONCESSIONÁRIA, conforme previsto na Cláusula n.º 6E; e
- (2) promover, ativa e eficazmente, através de propaganda e atividades de promoção de vendas próprias, a compra e uso de Veículos novos a Motor pelos clientes localizados na Área Principal de Responsabilidade, sendo que a CONCESSIONÁRIA reconhece que outras concessionárias poderão, a qualquer tempo, ter a mesma responsabilidade, em toda ou em parte da Área Principal de Responsabilidade;

**B. Avaliação dos Resultados da CONCESSIONÁRIA com base nas Vendas**

Com a finalidade de possibilitar à CONCEDENTE a avaliação da eficiência e do desempenho da CONCESSIONÁRIA, no tocante à responsabilidade prevista na Cláusula 6A, item (1), a CONCEDENTE estabelecerá e fornecerá à CONCESSIONÁRIA, para cada ano civil, "Bases para Avaliação de Vendas de Veículos a Motor" descritas no Adendo relativo aos "Veículos a Motor".

As Bases para a Avaliação de Vendas serão estimadas de acordo com o número de Veículos novos a Motor que a CONCESSIONÁRIA espera vender aos clientes ou vender e/ou transferir para uma atividade de aluguel ou arrendamento dirigida ou controlada pela CONCESSIONÁRIA durante cada ano civil.

Ao estabelecer as Bases para a Avaliação de Vendas, a CONCEDENTE levará em consideração os seguintes fatores:

- (a) o número de Veículos novos a Motor que a CONCESSIONÁRIA deve vender se estiver operando em todos os prédios da concessão, na proporção das áreas indicadas para os respectivos prédios em conformidade com o Adendo relativo à Localização e Instalações em Uso pela Concessão, bem como se a CONCESSIONÁRIA conduziu durante o ano civil as operações visando atingir os objetivos previstos por este contrato, e se cumpriu as suas responsabilidades com base nas obrigações assumidas e nas recomendações da CONCEDENTE;

- (b) uma comparação do número de Veículos a Motor vendidos por outra concessionária que opere num local semelhante ao local da concessão, bem como comparações com a média das vendas efetuadas em anos anteriores por todas as concessionárias semelhantes dentro da região na qual a CONCESSIONÁRIA está localizada e/ou na Área Nacional;

- (c) as estimativas do número de Veículos novos a Motor que, com base nas previsões e dados comerciais e econômicos, a CONCEDENTE espera poder vender durante o ano civil, através de todas as CONCESSIONÁRIAS;

- (d) outros fatores que sejam considerados relevantes pela CONCEDENTE, inclusive os negócios e as previsões econômicas, levando em consideração as condições competitivas e econômicas do local que possam afetar a venda dos Veículos a Motor pela CONCESSIONÁRIA.

A CONCEDENTE, a pedido da CONCESSIONÁRIA, poderá discutir com a CONCESSIONÁRIA os fatores adotados para a avaliação dos resultados com base nas vendas durante qualquer ano civil.

Se os dados constantes dos cadastros e dos registros usados pela indústria automotiva com a finalidade de determinar as estatísticas de vendas de Veículos a Motor, não estiverem atualizados ou acessíveis a CONCEDENTE poderá confiar em outros registros e/ou dados desenvolvidos pela própria CONCEDENTE, os quais descrevam compras de Veículos a Motor numa área semelhante.

**C. Operações de Vendas e Atividades da CONCESSIONÁRIA**

**1. Organização de Vendas**

A CONCESSIONÁRIA deverá manter uma organização de vendas e uma relação de clientes bem como um quadro de vendedores competentes (inclusive pessoal qualificado em operações de aluguel e/ou arrendamento) se a CONCESSIONÁRIA se dedicar a essas atividades) em número suficiente para que a CONCESSIONÁRIA possa cumprir as suas responsabilidades, em conformidade com a cláusula sexta, Alínea A, supra.

**2. Atividades de Publicidade e Promoção de Vendas**

Com a finalidade de cumprir suas responsabilidades relativas à venda e promoção de compra de Veículos a Motor, a CONCESSIONÁRIA deverá:

- (a) desenvolver e utilizar programas, publicidade e promoção de vendas procurando participar de outras atividades, inclusive de exposições e feiras, utilizando-se de demonstradores, os quais promoverão e estimularão as vendas dos Veículos a Motor;



TJPB

Titular

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Barro dos Ebanos, João Pessoa - PB  
(33) 3244-5004 - cartorio@azevedobastos.nol.br  
https://azevedobastos.nol.br



CMO 06.870-0

Autenticação Digital Código: 99292809201123025062-4  
Data: 28/09/2020 09:35:39  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKW62848-9TY0;

CARTÓRIO



133  
S. 133  
S. 133

(b) Participar, na proporção necessária para cumprir suas responsabilidades e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, dos programas de publicidade e das promoções de vendas oferecidas pela CONCEDEENTE.

### 3. Padrões de Publicidade e Promoção de Vendas

Com o objetivo de merecer e manter a confiança do público na CONCESSIONÁRIA, na CONCEDEENTE e nos Produtos, a CONCESSIONÁRIA compromete-se a manter os mais altos padrões de ética na propaganda, na promoção de vendas ou na locação dos Veículos a Motor. A CONCESSIONÁRIA compromete-se a não publicar, mandar publicar ou autorizar qualquer propaganda relacionada com as operações de concessão que possam iludir ou enganar o público.

### 4. Tratamento aos Clientes

#### (a) Informações aos Clientes Relativos aos Detalhes de suas Compras

A CONCESSIONÁRIA informará os clientes quanto aos detalhes dos itens que compõem o preço de compra dos Produtos, fornecerá uma lista dos itens cobertos pelas suas compras, e providenciará quaisquer informações requeridas por disposições legais.

A CONCESSIONÁRIA compromete-se a não fazer qualquer declaração enganosa ou falsa no que se refere a equipamento opcional e/ou acessório de modo que possa influir no preço de venda de quaisquer Produtos ou nas despesas inerentes à venda de qualquer equipamento opcional e/ou acessório.

#### (b) Direito de Compra do Veículo a Motor sem Compra de Equipamento Opcional e/ou Acessórios

A CONCESSIONÁRIA não poderá incluir no pedido de compra de um Veículo novo a Motor, qualquer equipamento opcional e/ou acessório, salvo se o comprador pedir tal equipamento opcional e/ou acessório e tiver conhecimento de que o equipamento e/ou acessório está incluído no veículo ou salvo se o equipamento opcional e/ou acessório for exigido por disposições legais específicas.

#### (c) Informações a Clientes acerca de Equipamento Opcional e/ou Acessórios Instalados pela CONCESSIONÁRIA

Com a finalidade de não enganar os clientes no tocante aos equipamentos opcionais e/ou acessórios instalados em Veículos novos a Motor, a CONCESSIONÁRIA, caso instale nos Veículos a Motor qualquer equipamento opcional e/ou acessório que não for fabricado pela ou para a CONCEDEENTE, compromete-se a avisar o comprador, por escrito,

que tal equipamento opcional e/ou acessório não foi fabricado pela ou para a CONCEDEENTE e que o mesmo não está incluído nas garantias fornecidas pela CONCEDEENTE.

### D. Operações com Veículos Usados a Motor

A CONCESSIONÁRIA reconhece que a aceitação de veículos usados a motor por ela como parte do pagamento do preço da compra de Veículos novos a Motor é frequentemente uma importante consideração aos clientes e tal fato pode, em consequência, ser importante no cumprimento das responsabilidades da CONCESSIONÁRIA nos termos da cláusula 6ª acima. Portanto, a CONCESSIONÁRIA, para cumprir suas responsabilidades, efetuará operações com veículos usados a motor numa proporção considerada apropriada pela própria CONCESSIONÁRIA.

A CONCESSIONÁRIA terá o direito de incluir tais operações de veículos usados a motor como parte de suas operações de concessão e poderá usar as marcas de propriedade da CONCEDEENTE, da General Motors Corporation, ou de qualquer subsidiária da mesma, em relação às operações com veículos usados a motor, somente quando e desde que a CONCESSIONÁRIA cumpra todas as exigências dos programas relativos a tais operações oferecidos à CONCESSIONÁRIA pela CONCEDEENTE.

### E. Operações de Locação

Desde que a locação de Veículos a Motor proporcione oportunidades à CONCESSIONÁRIA de aprimorar sua eficiência no cumprimento de suas responsabilidades, nos termos desta cláusula sexta, dependendo da procura entre os clientes da CONCESSIONÁRIA, dos veículos a motor para locação, a CONCESSIONÁRIA poderá, com o auxílio de representantes da CONCEDEENTE explorar tais operações de locação envolvendo veículos a motor. Para a realização de tais operações adicionais é preciso que haja disponibilidade e/ou condições por parte da CONCESSIONÁRIA.

### F. Proibição de Vendas a Revendedores Não Autorizados

Com o objetivo de assegurar aos clientes os benefícios oferecidos pelas vendas e qualidade de operações de serviço, a CONCESSIONÁRIA concorda que as vendas de Veículos novos a Motor devem ser feitas somente através de concessionárias adequadamente localizadas, as quais estão autorizadas a conduzir as operações de concessão de vendas para Veículos a Motor.

Conseqüentemente, a CONCESSIONÁRIA não venderá Veículos novos a Motor a, ou através de revendedores localizados na América do Sul, exceto os redistribuidores autorizados para a venda de Veículos a Motor nomeados pela CONCEDEENTE ou por outra subsidiária da General Motors Corporation ou por uma empresa afiliada à mesma.

### G. Avaliação do Desempenho da CONCESSIONÁRIA

A CONCEDEENTE avaliará, anualmente, ou por períodos mais curtos, a seu exclusivo critério, a eficiência da CONCESSIONÁRIA no cumprimento de suas responsabilidades nos termos desta cláusula sexta.

Para processar tal avaliação, a CONCEDEENTE terá como elemento primordial a eficiência das vendas dos Veículos a Motor feitas pela CONCESSIONÁRIA, tomando por base a relação das vendas atuais de Veículos novos a Motor feitas durante o ano civil de acordo com a previsão das vendas estabelecidas para a CONCESSIONÁRIA para o ano, e efetuará uma comparação com a relação do mesmo ano, das vendas dos Veículos novos a Motor feitas por todas as Concessionárias integrantes da região na qual a CONCESSIONÁRIA está localizada, e de acordo com a avaliação de vendas de todas as Concessionárias da mesma região. Será também levada em consideração uma comparação semelhante feita em bases nacionais.

A CONCEDEENTE considerará também outros fatores em conformidade com o indicado no(s) relatório(s) de avaliação de vendas usado(s) pela CONCEDEENTE para este propósito. Dentre tais fatores, incluem-se:

- (a) a maneira pela qual a CONCESSIONÁRIA promoveu a venda de Veículos novos a Motor na sua Área Principal de Responsabilidade, procurando determinar essa maneira no(s) relatório(s) de avaliação de vendas relacionando os registros de vendas de Veículos a Motor em tal área a outros registros na mesma área, sendo considerado pela CONCEDEENTE como competitivas às mesmas, os aspectos preço e produto, e também comparando tal relacionamento com a média de vendas na região e efetuando relacionamentos com a média nacional. Se a Área Principal de Responsabilidade for comum tanto para a CONCESSIONÁRIA como para outras concessionárias, tal comparação será feita com base na participação da CONCESSIONÁRIA nas vendas anteriores efetuadas nessa área;
- (b) a tendência do desempenho das responsabilidades da CONCESSIONÁRIA, num período razoável de tempo, conforme a Cláusula 5ª supra e também o desempenho das responsabilidades no contrato de concessão imediatamente anterior firmado entre as partes;
- (c) a maneira pela qual a CONCESSIONÁRIA tem conduzido as operações de venda e as atividades especificadas nesta Cláusula sexta;
- (d) a disponibilidade de entrega de Veículos novos a Motor à CONCESSIONÁRIA;

(e) as condições locais que possam ter afetado diretamente o desempenho da CONCESSIONÁRIA.

O(s) relatório(s) de avaliação de vendas preparado(s) pela CONCEDEENTE em relação à eficiência e desempenho da CONCESSIONÁRIA serão discutido(s) e fornecido(s) à CONCESSIONÁRIA, esperando que a CONCESSIONÁRIA tome as medidas necessárias para a correção de quaisquer deficiências no seu desempenho.

### H. Assistência da CONCEDEENTE

#### 1. Treinamento de Vendas

Com a finalidade de auxiliar as CONCESSIONÁRIAS no cumprimento de suas responsabilidades de vendas, a CONCEDEENTE oferecerá cursos especializados de gerência de vendas e treinamento de vendas. De acordo com suas necessidades, a CONCESSIONÁRIA enviará membros de sua organização de vendas para frequentar tais cursos. A CONCESSIONÁRIA será responsável pelas despesas de estadia e viagem desses membros enquanto durarem os cursos.

#### 2. Materiais de Propaganda e Promoção de Vendas

Os materiais de propaganda, promoção e campanhas de vendas serão oferecidos, periodicamente, pela CONCEDEENTE à CONCESSIONÁRIA sem qualquer encargo à CONCESSIONÁRIA, a critério da CONCEDEENTE.

#### 3. Programas de Publicidade

A fim de que as CONCESSIONÁRIAS recebam os benefícios da publicidade relativa à venda de Veículos a Motor, a CONCEDEENTE estabelecerá e manterá programas de publicidade visando o benefício mútuo das partes.

#### 7. Serviços para Veículos a Motor

##### A. Responsabilidades da CONCESSIONÁRIA

Com o intuito de proteger os interesses da CONCEDEENTE e de sua rede de Concessionárias que prestarão serviços aos usuários e proprietários de Veículos a Motor, a outorga da presente concessão da CONCEDEENTE à CONCESSIONÁRIA está condicionada ao cumprimento das obrigações e responsabilidades de servir aos clientes quando estes os solicitarem.

Cumprindo as responsabilidades assumidas nos termos da Cláusula Segunda, Alínea A, n.º 3, do contrato principal, a CONCESSIONÁRIA obriga-se a atender as necessidades dos proprietários e usuários dos Veículos a Motor, com presteza, eficiência e cortesia, independentemente do local onde foram adquiridos os Veículos a Motor, inclusive sem limitações, em conformidade com as obrigações assumidas na presente cláusula.

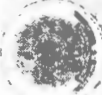


JUPB

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3246-9044 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3246-9044 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

CML: 064.70-0



Autenticação Digital Código: 99292809201123025062-5  
Data: 28/09/2020 09:35:39  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM62847-0L2N;

CARTÓRIO



STL  
HEI

**Veículo Novo e Motor — Inspeção e Revisão antes da Entrega**

Sem despesas para os clientes, a CONCESSIONÁRIA inspecionará e revisará todo e qualquer Veículo a Motor antes da venda e entrega do mesmo. Tais inspeções e revisões deverão ser feitas pela CONCESSIONÁRIA de acordo com as recomendações da CONCEDEENTE expressas no "Manual de Normas e Procedimentos de Serviço".

Após completada cada inspeção e revisão, a CONCESSIONÁRIA enviará à CONCEDEENTE, em formulário próprio fornecido por esta, os detalhes da inspeção e revisão, guardando uma cópia para seus arquivos.

**2. A CONCESSIONÁRIA se obriga a executar inspeções e revisões sem despesas para a CONCEDEENTE, de acordo com o "Manual de Normas e Procedimentos de Serviço".**

**3. Reparos dentro da garantia e serviços relativos a ajustes especiais**

A CONCESSIONÁRIA executará: — (a) reparos em cada Veículo a Motor que estiver qualificado para tais reparos, dentro das garantias fornecidas pela CONCEDEENTE, pela General Motors Corporation ou por outra subsidiária da mesma; e (b) serviços relativos a ajustes especiais em Veículos a Motor que tiverem sido aprovados pela CONCEDEENTE.

A CONCESSIONÁRIA executará tais reparos e ajustes em cada Veículo a Motor quando necessário e a pedido do proprietário, independentemente do local onde tiver sido comprado e de acordo com as provisões constantes do "Manual de Normas e Procedimentos de Serviço" e dos boletins de serviço fornecidos periodicamente pela CONCEDEENTE à CONCESSIONÁRIA.

A CONCESSIONÁRIA fornecerá a cada proprietário, usuário ou para quem forem executados serviços dentro do prazo de garantia ou relativos a ajustes especiais, uma cópia da ordem de serviço, assinada pelo proprietário ou usuário, na qual deverão constar os serviços ou ajustes executados.

**4. Campanha de inspeções e correções**

A CONCESSIONÁRIA executará todas as campanhas de inspeções e/ou correções designadas pela CONCEDEENTE em todos os produtos qualificados para tais inspeções e/ou correções, independentemente do local onde tiverem sido comprados. Durante tais campanhas a CONCESSIONÁRIA observará os procedimentos constantes do "Manual de Normas e Procedimentos de Serviço" e os procedimentos específicos listados em boletins e avisos relativos a cada campanha.

Considerando que o sucesso de qualquer campanha relacionada com Produtos depende da disponibilidade de peças de reposição, a CONCEDEENTE,

para a conveniência da CONCESSIONÁRIA, poderá entregar, antecipadamente as peças de reposição e/ou outros materiais necessários para cada campanha específica. A CONCESSIONÁRIA receberá e guardará tais peças e/ou materiais para uso durante a campanha específica do produto. Ao terminar qualquer campanha, a CONCEDEENTE dará instruções à CONCESSIONÁRIA relativamente à disposição de peças e/ou outros materiais que tiverem excedido as necessidades da CONCESSIONÁRIA durante a respectiva campanha. Concordando, a CONCESSIONÁRIA, receberá crédito para tal excesso de peças e/ou materiais, caso tenha efetuado pagamento por ocasião do fornecimento de tais peças e/ou materiais.

**5. Serviços de manutenção e reparos**

A CONCESSIONÁRIA, nas instalações da Concessionária, prestará serviços de manutenção e reparos a todos os proprietários e/ou usuários de Veículos a Motor que pedirem tais serviços. A CONCESSIONÁRIA fornecerá, aos clientes, notas fiscais descrevendo em detalhes os serviços prestados.

**6. Pagamentos da CONCEDEENTE à CONCESSIONÁRIA**

Para que a CONCESSIONÁRIA efetue os reparos dentro do prazo de garantia, realize serviços de ajustes especiais e campanhas de inspeções e revisões, conforme as disposições desta cláusula 7., a CONCEDEENTE pagará e/ou fornecerá à CONCESSIONÁRIA, as peças e/ou outros materiais e acessórios, relativos a esses serviços. A CONCEDEENTE pagará ainda à CONCESSIONÁRIA a mão de obra relativa aos mesmos, em conformidade com o disposto no "Manual de Normas e Procedimentos de Serviço".

**7. Destino das Peças Defeituosas ou Substituídas**

A CONCESSIONÁRIA cumprirá as instruções constantes do "Manual de Normas e Procedimentos de Serviço", quanto: (a) destino das peças defeituosas adquiridas pela CONCESSIONÁRIA na execução de reparos em garantias e ajustes especiais, (b) peças substituídas adquiridas pela CONCESSIONÁRIA na realização de campanhas de inspeção e correção, de acordo com as disposições desta cláusula 7..

**B. Operações de Serviços e Peças**

**1. Padrão de Serviço**

A CONCESSIONÁRIA executará todos os serviços em Veículos a Motor com a técnica e competência necessárias e de conformidade com todas as exigências das autoridades públicas e com as exigências, especificações e instruções pertinentes, constantes do "Manual de Normas e Procedimentos de Serviço" e/ou dos boletins e notas de serviço fornecidos à CONCESSIONÁRIA pela CONCEDEENTE.

**2. Observância das Disposições Legais Relacionadas com os Produtos**

A CONCESSIONÁRIA observará todas as disposições legais relativas aos Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e quaisquer outros produtos que tiverem sido comprados pela CONCESSIONÁRIA da CONCEDEENTE.

A fim de facilitar a observância das disposições legais, as partes contratantes trocarão informações e assistência recíprocas, solicitando uma à outra as informações necessárias ao cumprimento de suas respectivas obrigações advindas das disposições legais.

**3. Organização de Serviço e Peças**

A CONCESSIONÁRIA deverá estabelecer e manter uma completa organização de serviços e peças, compreendendo: (a) Gerente(s) de Serviço e Peças; (b) um quadro suficiente de funcionários de Serviço e Peças, treinados e habilitados para permitir à CONCESSIONÁRIA o cumprimento de suas responsabilidades nos termos desta cláusula 7..

**4. Equipamento de Serviço e Ferramentas Especiais**

A CONCESSIONÁRIA manterá, de acordo com recomendações feitas pela CONCEDEENTE, equipamento adequado de serviço e ferramentas especiais que venham a ser necessárias para lhe permitir o cumprimento de suas responsabilidades de serviços nos termos desta cláusula 7..

**5. Estoque de Peças e Acessórios Genuínos**

A CONCESSIONÁRIA manterá permanentemente um estoque adequado de Peças e Acessórios Genuínos para que possa atender aos pedidos dos clientes e cumprir suas responsabilidades de serviços nos termos desta cláusula 7..

**6. Representações e Declarações Quanto a Peças**

A CONCESSIONÁRIA reconhece que os clientes de serviços e peças têm o direito de acreditar que as peças e os acessórios oferecidos para venda pela CONCESSIONÁRIA, ou uso no reparo de Veículos a Motor são Peças e Acessórios Genuínos.

Por ocasião da venda de peças e acessórios, a CONCESSIONÁRIA deve revelar aos clientes que estarão recebendo peças e acessórios genuínos, quando for o caso.

A CONCESSIONÁRIA deverá, ao realizar serviços nos Veículos a Motor, usar Peças e Acessórios Genuínos, sempre que possível.

**7. Manutenção da Confiança do Cliente-Processamento de Reclamações de Proprietários**

A fim de adquirir e manter a confiança do cliente na CONCESSIONÁRIA, na CONCEDEENTE e nos Produtos, a CONCESSIONÁRIA deverá receber, investigar e atender a todas as reclamações de proprietários e usuários dos produtos, cumprir as disposições do "Manual de Normas e Procedimentos de Serviço" e dos Boletins relativos aos mesmos. Todas e quaisquer reclamações recebidas pela CONCESSIONÁRIA que não puderem ser prontamente corrigidas, deverão ser imediatamente comunicadas à CONCEDEENTE com todos os detalhes.

**C. Avaliação do Desempenho de Serviço e Responsabilidade da CONCESSIONÁRIA**

A CONCESSIONÁRIA avaliará, anualmente ou em períodos mais curtos, a seu critério, o desempenho da CONCESSIONÁRIA no tocante às suas responsabilidades de serviço nos Veículos a Motor, nos termos desta cláusula 7., através de avaliação da eficiência da CONCESSIONÁRIA no cumprimento de suas responsabilidades.

Os relatórios de avaliação preparados pela CONCEDEENTE, relativos a tal eficiência, serão discutidos e fornecidos à CONCESSIONÁRIA, na expectativa de que a CONCESSIONÁRIA tome as medidas necessárias para corrigir quaisquer deficiências no seu desempenho.

**D. Assistência Proporcionada pela CONCEDEENTE**

**1. Treinamento de Serviço e Peças**

A fim de colaborar com as Concessionárias no cumprimento de suas responsabilidades, a CONCEDEENTE oferecerá cursos gerais e especializados sobre serviços. Com base nas necessidades de treinamento dos seus funcionários de serviços e peças, a CONCESSIONÁRIA enviará membros de sua organização para tais cursos. A CONCESSIONÁRIA será responsável pela remuneração de seus funcionários que estiverem frequentando tais cursos, bem como pelas despesas de viagem e estadia dos mesmos durante os cursos.

**2. Manuais e Materiais de Serviço e de Peças**

A CONCEDEENTE colocará à disposição da CONCESSIONÁRIA, relativamente ao uso dos serviços e peças de sua organização, cópias dos manuais de serviço e peças, bem como boletins e outros dados que se fizerem necessários para a organização de serviços e peças da CONCESSIONÁRIA.

**3. Pessoal de Campo — Serviço e Peças**

A fim de ajudar a CONCESSIONÁRIA no cumprimento de suas responsabilidades de serviço e peças, em conformidade com as disposições deste contrato, a CONCEDEENTE terá funcionários de campo para orientar os assuntos relativos a serviços e peças inclusive qualidade do produto, ajustes técnicos, reparos e reposições de peças, componentes



BdfJL

Cartório Azevêdo Bastos

Av. P. Salim Elpidio Pessoa - 1148  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5414 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Autenticação Digital Código: 99292809201123025062-6  
Data: 28/09/2020 09:35:39  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM62848-HPIC;

CARTÓRIO





TJPB

Bel. Válio Azevedo Bastos Cavalcanti  
Tribunal

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Barro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.nod.br  
https://azevedobastos.nod.br

99292809201123025062



Autenticação Digital Código: 99292809201123025062-7  
Data: 28/09/2020 09:35:39  
Valor Total do Ato: R\$ 4,58  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM62849-8ZRV

CARTÓRIO



5328

dos produtos, reclamações de proprietários, comercialização de serviço e peças, recrutamento e treinamento de funcionários e da gerência de serviços e de peças.

### 8. NECESSIDADE DE CAPITAL

A CONCESSIONÁRIA reconhece que para conduzir as operações da Concessão e para cumprir as suas responsabilidades nos termos da cláusula segunda do contrato principal, é necessário possuir e manter um capital de giro adequado, cujo valor dependerá do volume das operações da Concessão, bem como das vendas e dos negócios relativos aos serviços que a CONCESSIONÁRIA espera realizar. Dessa forma, a CONCEDENTE adotará diretrizes, as quais estabelecerão padrões mínimos de capital de giro para as Concessionárias.

Com base nessas diretrizes, a CONCESSIONÁRIA e a CONCEDENTE concordam que seja fixado um mínimo de capital de giro necessário para conduzir as operações de concessão. Tal valor e os acordos firmados entre a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA relativos a esse assunto serão estipulados no Adendo relativo ao "Capital Mínimo Adequado" a ser formalizado entre as partes na data da assinatura do presente contrato.

### 9. CONTABILIDADE, REGISTROS E RELATÓRIOS

#### A. Sistema Uniforme de Contabilidade

É de interesse recíproco da CONCEDENTE e das Concessionárias que sistemas e procedimentos uniformizados de contabilidade sejam mantidos por todas as Concessionárias, a fim de que a CONCEDENTE possa estabelecer resultados operacionais padrão que possibilitarão às Concessionárias a obtenção de melhores resultados operacionais, que, por sua vez servirão de base para a formulação de diretrizes periódicas, por parte da CONCEDENTE e que irão nortear todas as atividades das Concessionárias.

Para atingir tais objetivos, a CONCESSIONÁRIA compromete-se a manter atualizado o sistema uniforme de contabilidade estabelecido pela CONCEDENTE. Além disso, a CONCESSIONÁRIA fornecerá à CONCEDENTE, no décimo dia de cada mês, os exatos resultados financeiros e operacionais, ou, no lugar destes, a critério da CONCEDENTE, dados operacionais acumulados do ano, em formulários fornecidos pela CONCEDENTE. A CONCESSIONÁRIA manterá este sistema uniforme de contabilidade de acordo com o "Manual de Contabilidade" fornecido pela CONCEDENTE.

A CONCEDENTE, suas associadas ou afiliadas, comprometem-se a manusear as informações financeiras relativas aos negócios da CONCESSIONÁRIA em caráter estritamente confidencial e a não fornecer a terceiros tais informações a menos que seja autorizada pela CONCESSIONÁRIA, ou para atender exigências legais, ou ainda se forem exigidas em

processos judiciais ou administrativos nos quais a CONCESSIONÁRIA e a CONCEDENTE estejam envolvidas.

#### B. Registros de Vendas e de Serviço

A CONCESSIONÁRIA compromete-se a organizar e manter registros completos e atualizados referentes a vendas e aos serviços executados nos Veículos a Motor.

A fim de que as normas e os procedimentos indicados pela CONCEDENTE sejam aplicados uniformemente, a CONCESSIONÁRIA compromete-se a organizar e a manter atualizados, durante um prazo mínimo de 3 (três) anos, e de acordo com as normas e os procedimentos formulados pela CONCEDENTE, os registros comprobatórios dos pedidos de reembolso relativos aos serviços executados pela CONCESSIONÁRIA por força do termo de garantia e da política de ajustes, bem como por força das campanhas de inspeções e correções, das reclamações e dos pedidos de descontos, abatimentos, devolução de fundos pagos ou outros créditos referentes a outros programas que forem oferecidos periodicamente pela CONCEDENTE.

#### C. Estimativas e Relatórios de Vendas

Para que a CONCEDENTE possa estabelecer programas de produção e efetuar os pedidos junto aos seus fornecedores, programas estes baseados nas necessidades da produção de Veículos a Motor, e para que tais programas se comuniquem com as estimativas conjuntas da CONCEDENTE e de suas Concessionárias, no tocante às necessidades futuras, a CONCESSIONÁRIA compromete-se a fornecer à CONCEDENTE, as estimativas das suas necessidades no tocante aos Veículos novos a Motor para os períodos especificados através de cartas ou boletins para este fim, fornecidos à CONCESSIONÁRIA pela CONCEDENTE.

Para que a CONCEDENTE possa avaliar as tendências do mercado e obter as informações a serem usadas no ajuste dos programas de produção futura, bem como para estabelecer a produção atual e conduzir os programas de distribuição da melhor forma possível, a CONCESSIONÁRIA compromete-se a fornecer à CONCEDENTE relatórios referentes às vendas de Veículos a Motor como e quando forem solicitados pela CONCEDENTE.

### 10. VISITAS DOS REPRESENTANTES DA CONCEDENTE

Para que se possa atingir os objetivos deste contrato, a CONCESSIONÁRIA receberá nas instalações da concessão, a qualquer hora, mas durante o período normal de expediente, funcionários ou representantes designados pela CONCEDENTE. Muito embora não limitadas a esses propósitos, as visitas de tais funcionários ou representantes serão feitas com os seguintes objetivos:

- (a) consultar a CONCESSIONÁRIA acerca da conduta das operações da concessão;
- (b) avaliar as atividades da CONCESSIONÁRIA no cumprimento de suas responsabilidades em conformidade com as disposições das cláusulas 5.º, 6.º e 7.º do presente contrato;
- (c) empreender programas de treinamento na concessão;
- (d) instruir e orientar a CONCESSIONÁRIA acerca dos assuntos relativos aos serviços e as peças;
- (e) examinar e auditar a contabilidade e os registros da concessão objeto do presente contrato.

Relativamente aos exames e auditorias previstos no item (e) supra, a CONCESSIONÁRIA permitirá que sejam tiradas cópias de quaisquer contas e registros guardadas e mantidas pela CONCESSIONÁRIA nos termos das cláusulas 9A e 9B supra.

A CONCEDENTE fornecerá à CONCESSIONÁRIA a relação dos registros que foram reproduzidos e levados pela CONCEDENTE.

A CONCESSIONÁRIA deverá cooperar integralmente com os funcionários ou representantes da CONCEDENTE durante tais visitas.

### 11. Marcas registradas e símbolos de serviço

#### A. Propriedade exclusiva

A CONCESSIONÁRIA reconhece que a General Motors Corporation, qualquer de suas subsidiárias ou companhias afiliadas são proprietárias exclusivas das diversas marcas, símbolos e nomes registrados, os quais são usados com relação aos Veículos a Motor Peças e Acessórios Genuínos e aos Serviços prestados aos mesmos, reconhecendo também que a CONCEDENTE tem o direito de controlar o uso ou a exposição dos mesmos pelas Concessionárias.

#### B. Exposição pela CONCESSIONÁRIA

É conferido a CONCESSIONÁRIA o direito não exclusivo de expor as marcas registradas e símbolos de serviço com referência à venda de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e à prestação de serviços em Veículos a Motor, ficando entendido, porém, que a CONCESSIONÁRIA compromete-se a deixar de expor ou usar quaisquer dessas marcas ou modificar a forma pela qual essas marcas são expostas ou usadas quando assim for solicitado pelo CONCEDENTE.

Tais marcas não poderão ser usadas como parte do nome da empresa da CONCESSIONÁRIA.

Essas marcas não poderão ser expostas por qualquer outra empresa de propriedade da CONCESSIONÁRIA ou afiliada à CONCESSIONÁRIA ou de propriedade de qualquer um dos sócios da CONCESSIONÁRIA a menos que haja os entendimentos necessários entre a CONCESSIONÁRIA e a CONCEDENTE, para que a outra empresa realize suas operações e negócios como parte das operações de concessão, objeto deste contrato, ou a menos que um contrato, independente do presente, tenha sido assinado entre a CONCEDENTE e a outra empresa.

Quando do término do presente contrato, a CONCESSIONÁRIA compromete-se a imediatamente deixar de usar e expor, correndo as despesas por sua conta, quaisquer das marcas registradas ou símbolos de serviço. Depois disso, a CONCESSIONÁRIA compromete-se a não usar, seja direta ou indiretamente quaisquer outras marcas, ou símbolos semelhantes que possam causar confusão, equívoco ou iludir o público. Caso a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA não realizarem a compra e a venda das placas de conformidade com o disposto neste contrato, esse fato não desobrigará a CONCESSIONÁRIA de sua responsabilidade de cessar o uso das marcas em tais placas.

#### C. Cessação de uso após o término do contrato

Quando do término do presente contrato, a CONCESSIONÁRIA compromete-se a imediatamente deixar de usar e expor, correndo as despesas por sua conta, quaisquer das marcas registradas ou símbolos de serviço. Depois disso, a CONCESSIONÁRIA compromete-se a não usar, seja direta ou indiretamente quaisquer outras marcas, ou símbolos semelhantes que possam causar confusão, equívoco ou iludir o público. Caso a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA não realizarem a compra e a venda das placas de conformidade com o disposto neste contrato, esse fato não desobrigará a CONCESSIONÁRIA de sua responsabilidade de cessar o uso das marcas em tais placas.

#### D. Proibição de registro pela CONCESSIONÁRIA

A CONCESSIONÁRIA compromete-se a não tomar providências, quer direta ou indiretamente, que possam resultar no registro, em seu favor ou em favor de terceiros, das marcas registradas ou símbolos de propriedade da General Motors Corporation ou de quaisquer de suas subsidiárias ou companhias afiliadas. A CONCESSIONÁRIA também compromete-se a não reivindicar qualquer direito, título ou interesse em relação às marcas registradas ou quaisquer outros símbolos.

#### E. Responsabilidade da CONCESSIONÁRIA pela não Cessação de Uso

Se a CONCESSIONÁRIA recusar-se a observar as disposições constantes das cláusulas 11B e/ou 11C do presente contrato, além de danos causados, a CONCESSIONÁRIA obriga-se a reembolsar a General Motors Corporation ou a qualquer subsidiárias ou afiliadas, todas as custas, honorários de advogados e/ou outras despesas feitas pela CONCEDENTE ou por qualquer outra subsidiária ou empresa afiliada, advindas de ação judicial que possa ser necessária ao cumprimento pela CONCESSIONÁRIA de suas obrigações.

### RESCISÃO DO CONTRATO

#### 12. Rescisão

##### A. Rescisão Voluntária

A CONCESSIONÁRIA poderá rescindir este contrato mediante notificação, por escrito, enviado à CONCEDENTE, rescisão, essa que terá efeito 1 (um) mês após o recebimento do aviso pela CONCEDENTE, ou em outra data por mútuo acordo, por escrito, assinado pela CONCESSIONÁRIA e pela CONCEDENTE.



TJPB



Bal. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146  
Bairro do Estádio, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6601 - cartorio@azevedobastos.com.br  
https://azevedobastos.com.br



Autenticação Digital Código: 99292809201123025062-3

Data: 28/09/2020 09:35:39  
Valor Total do Ato: R\$ 4,58

Selo Digital Tipo Normal C: AKM62850-41NY;

CARTÓRIO



FLS. 136

Rescisão por Ato ou Ocorrências Causadas ou Praticadas pela CONCESSIONÁRIA, por sua Gerência ou seus Proprietários

Os seguintes atos ou ocorrências causados ou praticados pela CONCESSIONÁRIA, por sua Gerência ou seus proprietários, sobre os quais a CONCESSIONÁRIA não tem controle, mas que são de tal forma contrários aos princípios, natureza, finalidade ou objetivos deste contrato constituem justa causa para rescisão do mesmo:

- (1) o afastamento, demissão, exclusão, ou retirada de qualquer gerente ou proprietário da concessão por qualquer motivo;
- (2) qualquer declaração falsa feita à CONCESSIONÁRIA pela CONCESSIONÁRIA ou por qualquer gerente e/ou proprietário da concessão no pleitear a concessão, ou qualquer outra declaração falsa, à CONCESSIONÁRIA, ou por outra pessoa quanto aos registros comerciais, titularidade ou gerência da CONCESSIONÁRIA;
- (3) qualquer tentativa de transferência ou cessão, por parte da CONCESSIONÁRIA, do presente contrato, ou ainda de quaisquer direitos ou privilégios outorgados à CONCESSIONÁRIA nos termos da cláusula PRIMEIRA do contrato principal ou qualquer tentativa de transferência, cessão, ou delegação das responsabilidades assumidas pela CONCESSIONÁRIA nos termos da cláusula SEGUNDA do contrato principal, sem o consentimento por escrito, da CONCEDENTE;
- (4) qualquer venda, transferência, renúncia voluntária ou involuntária por força de lei ou de outra forma, de qualquer participação societária ou propriedade direta da CONCESSIONÁRIA que não for aceitável pela CONCEDENTE;
- (5) qualquer modificação na gerência da CONCESSIONÁRIA, conforme indicado no Adendo de "Gerência e Proprietários", que não for aceitável pela CONCEDENTE;
- (6) qualquer atitude tomada pela CONCESSIONÁRIA, sem a aprovação prévia por escrito da CONCEDENTE, envolvendo a conduta quer direta ou indiretamente ligada às operações da concessão e previstas no presente contrato, em quaisquer locais ou instalações que não estejam identificados ou descritos como local da concessão, nos termos deste contrato e respectivos adendos;
- (7) qualquer empreendimento feito pela CONCESSIONÁRIA, seja direta ou indiretamente, sem o consentimento prévio e por escrito da CONCEDENTE nos termos da cláusula SEGUNDA do contrato principal com o objetivo de promover a venda de Veículo novo e Motor de qualquer outra fabricação;

- (8) qualquer venda ou outra transferência, seja advinda de lei ou não, a quaisquer terceiros, ou qualquer renúncia ou descontinuidade de uso, pela CONCESSIONÁRIA, de qualquer dos prédios da concessão ou outros bens principais que sejam utilizados e necessários pela CONCESSIONÁRIA na conduta das operações da concessão, a menos que tenha sido aprovado por escrito pela CONCEDENTE;
- (9) qualquer disputa, desentendimento ou controvérsia entre gerentes, sócios e proprietários da CONCESSIONÁRIA relacionados com a administração ou propriedade da CONCESSIONÁRIA ou com as operações da concessão que, na opinião da CONCEDENTE, possam afetar desfavoravelmente as operações da concessão ou os interesses da CONCESSIONÁRIA ou da CONCEDENTE;
- (10) nomeação de um síndico ou comissário para a CONCESSIONÁRIA, suspensão de pagamentos, liquidação da empresa ou pedido de concordata pela CONCESSIONÁRIA, ou falência requerida contra a CONCESSIONÁRIA, a emissão pela CONCESSIONÁRIA de cheques em favor da CONCEDENTE sem provisão de fundos suficientes no Banco contra os quais foram emitidos, a falta de pagamento no vencimento de qualquer instrumento de crédito a favor da CONCEDENTE e de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, o protesto de quaisquer títulos de crédito de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, qualquer venda ou transferência a terceiros dos bens principais do ativo da CONCESSIONÁRIA que forem necessários para continuidade das operações da concessão;
- (11) a CONCESSIONÁRIA deixar de manter as operações da concessão aberta e negócios, conforme estipulado nos termos da cláusula 5ª do presente contrato durante 7 (sete) dias úteis consecutivos;
- (12) condenação da CONCESSIONÁRIA ou de qualquer de seus gerentes ou proprietários por qualquer crime que na opinião da CONCEDENTE possa afetar desfavoravelmente a reputação ou interesse da CONCESSIONÁRIA ou da CONCEDENTE;
- (13) qualquer apresentação por parte da CONCESSIONÁRIA à CONCEDENTE de pedidos falsos, fraudulentos, reclamações ou relatórios falsos ou fraudulentos relacionados com o reembolso de valores devidos por serviços executados pela CONCESSIONÁRIA durante o prazo de garantia, ou referentes a ajustes especiais ou a campanhas específicas, assim como descontos,

abatimentos, reembolsos ou créditos, por força de qualquer outro programa da CONCEDENTE;

- (14) deixar a CONCESSIONÁRIA de: (a) apresentar à CONCEDENTE relatórios financeiros e operacionais, comprovantes e estimativas de vendas, relatórios e pedidos a serem fornecidos conforme o disposto nas cláusulas 9A e 9C do presente contrato; ou (b) admitir funcionários ou representantes da CONCEDENTE e cooperar com os mesmos ao fazerem quaisquer avaliações das operações de concessão ou examinarem ou auditarem a contabilidade e os registros da CONCESSIONÁRIA em conformidade com a cláusula 10. E do presente contrato, e esta situação persistir por parte da CONCESSIONÁRIA por um período de 1 (um) mês após o recebimento de uma solicitação por escrito da CONCEDENTE, para o envio dos relatórios financeiros, dados, estimativas ou relatórios, ou ainda das avaliações, exames e auditorias;
- (15) falha proposital da CONCESSIONÁRIA no cumprimento de quaisquer disposições legais relacionadas com Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos.

Ao ter conhecimento da ocorrência de quaisquer dos fatos acima enumerados, a CONCEDENTE examinará o assunto com a CONCESSIONÁRIA. Após feito isso, a CONCEDENTE poderá rescindir o presente contrato mediante notificação por escrito à CONCESSIONÁRIA, e esta rescisão terá efeito quando do recebimento da notificação pela CONCESSIONÁRIA

C. Rescisão pela CONCEDENTE por Inadimplemento da CONCESSIONÁRIA

Baseada nas suas próprias avaliações se a CONCEDENTE entender que a CONCESSIONÁRIA falhou no cumprimento de uma ou mais obrigações assumidas em conformidade com a cláusula SEGUNDA do contrato principal no sentido de: (1) cumprir suas responsabilidades quanto aos estabelecimentos da concessão e às instalações em uso pela concessão nos termos da cláusula 5.ª, do presente contrato; (2) cumprir suas responsabilidades de venda e promoção de vendas a varejo, e o uso de Veículos a Motor na forma do disposto na cláusula 6.ª do presente contrato; (3) cumprir suas responsabilidades de prestar serviços a compradores, proprietários e usuários de Veículos a Motor na forma do disposto na cláusula 7.ª deste, a CONCEDENTE examinará juntamente com a CONCESSIONÁRIA a natureza e a gravidade de tais falhas, e as razões pelas quais, na opinião da CONCEDENTE, as motivaram.

Após isso, com base em um plano de ação que poderá ser sugerido pela CONCESSIONÁRIA para corrigir tais falhas e dependendo de outros fatores que a CONCEDENTE considerar relevantes nestas

circunstâncias, a CONCEDENTE determinará se pode esperar as correções das falhas e em quanto tempo pode esperar que a CONCESSIONÁRIA corrija tais falhas. Tão logo seja possível, a CONCEDENTE notificará a CONCESSIONÁRIA por escrito, quanto à natureza e a extensão de seu inadimplemento, e concederá um período de tempo para que a CONCESSIONÁRIA possa sanar tais falhas.

Se expirar o prazo, e as falhas não forem suficientemente sanadas pela CONCESSIONÁRIA, a CONCEDENTE poderá rescindir o presente contrato, dando aviso de rescisão por escrito, a qual se operará 90 dias após o recebimento da notificação.

Durante este período, a CONCESSIONÁRIA tomará as providências necessárias para liquidar as operações da concessão de forma que as obrigações da CONCEDENTE e da CONCESSIONÁRIA, decorrentes desta rescisão, sejam cumpridas o mais rapidamente possível

D. Rescisão Devido a Falcimentamento, Incapacidade da Gerência da Concessão, ou dos Proprietários da CONCESSIONÁRIA

Este contrato é firmado levando-se em consideração que sua continuidade está condicionada ao fato de que a CONCESSIONÁRIA tenha com propriedade e seja administrada em conformidade com as disposições da cláusula TERCEIRA do contrato principal. Assim a CONCEDENTE poderá rescindir o contrato mediante notificação por escrito à CONCESSIONÁRIA, caso ocorra o falcimentamento de um gerente ou proprietário da CONCESSIONÁRIA, ou caso qualquer gerente ou proprietário da CONCESSIONÁRIA torne-se física ou mentalmente incapacitado, ficando impossibilitado de operar e exercitar sua autoridade na gerência operacional da CONCESSIONÁRIA. A menos que seja provado da como aqui estabelecido, a data efetiva da rescisão por notificação escrita será a data estabelecida naquela notificação, a qual não será em prazo inferior a 3 (três) meses após o recebimento da notificação referente à rescisão contratual.

A fim de facilitar a continuidade planejada das operações da concessão pela CONCESSIONÁRIA ou por uma concessão sucessora, ou facilitar o término ordenado das transações entre a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, e facilitar qualquer liquidação dos negócios da concessão prevista pela CONCESSIONÁRIA, a CONCEDENTE poderá prorrogar a data efetiva do término da concessão e continuará a trabalhar com a CONCESSIONÁRIA nos termos deste contrato, por um período a ser determinado pela CONCEDENTE, porém não inferior a 6 (seis) meses nem superior a 1 (um) ano após a data do recebimento da notificação da rescisão pela CONCESSIONÁRIA. Isto somente poderá ocorrer se a CONCEDENTE, dentro de 2 (dois) meses após a data do recebimento da notificação de rescisão pela CONCESSIONÁRIA, receber um pedido de prorrogação, por escrito, da CONCESSIONÁRIA ou do represen-



137  
*[Handwritten signature]*

tanter legal da pessoa falecida ou incapacitada, ou de um ou mais sócios da CONCESSIONÁRIA, se esta for uma sociedade.

Este contrato terminará automaticamente, sem outra notificação ou ação da CONCEDENTE, na expiração do seu prazo nos termos desta cláusula.

**E. Rescisão por Acordo Mútuo**

Este contrato poderá ser rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo por acordo mútuo, por escrito, entre a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA.

As disposições das cláusulas 13A, 13B, 14 e 15 deste contrato deverão ser consideradas para rescisão, conforme previsto na cláusula 12E, somente na medida e na forma estabelecidas pelo acordo mútuo de rescisão.

**F. Rescisão devido a Impossibilidade da CONCESSIONÁRIA ou da CONCEDENTE Conseguirem Licença**

Se a CONCEDENTE ou a CONCESSIONÁRIA necessitarem uma licença para o cumprimento de qualquer obrigação decorrente do presente ou relativo ao mesmo, em qualquer jurisdição onde este contrato deva ser cumprido; e se qualquer das partes não conseguir obter ou deixar de manter tais licenças ou renovação das mesmas, ou se as licenças forem suspensas ou revogadas independentemente da causa ou motivo, qualquer das partes poderá rescindir imediatamente este contrato, mediante aviso de rescisão por escrito, à outra parte.

**G. Faculdade de utilizar qualquer cláusula por ocasião da Rescisão**

Tendo em vista que os prazos de notificação variam, e em vista disso variarem os direitos e obrigações, as disposições particulares deste contrato podem não ser consideradas. Assim a parte que pretender rescindir terá o direito de selecionar a disposição específica da cláusula 12.º quando rescindir este contrato, sem fazer referência em sua notificação de rescisão a quaisquer outras disposições da cláusula 12.º que poderão também ser aplicáveis nestas circunstâncias. O exercício de tal direito não impedirá a parte que pretender rescindir de, a qualquer tempo, indicar ou estabelecer que a rescisão deste contrato tem também como fundamento outras disposições expressas na cláusula 12.º.

**II. Outros Meios de Rescisão**

As disposições desta cláusula não despojarão a CONCEDENTE ou a CONCESSIONÁRIA de quaisquer outros direitos ou meios de rescisão que sejam proporcionados por lei.

**I. Substituição das Operações de Concessão**

No interesse de proporcionar serviço contínuo aos proprietários de Veículos a Motor, a CONCEDENTE poderá processar, durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à rescisão deste contrato, por qualquer razão, pedidos para um novo Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviço, que substituirá as atividades da concessão de Veículos a Motor, tal contrato porém, só poderá vigorar após a data efetiva da rescisão do presente contrato.

**13. Transações após a rescisão**

**A. Efeitos da rescisão sobre os pedidos**

Na hipótese de um novo Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviço não ter sido firmado entre as partes imediatamente após o término do presente contrato ou no evento do contrato ser rescindido por força de quaisquer das disposições da cláusula 12.º ou da cláusula 25.º deste contrato, todos os pedidos da CONCESSIONÁRIA, em aberto na ocasião, serão automaticamente cancelados, com exceção dos pedidos de Veículos a Motor que forem necessários ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONCESSIONÁRIA, no sentido de efetuar entregas após a rescisão, conforme o disposto na cláusula 13B do presente contrato.

A rescisão deste contrato não desobrigará a CONCESSIONÁRIA da obrigação de pagar os valores que estiver devendo à CONCEDENTE, bem como da obrigação de efetuar o pagamento de qualquer Veículo a Motor ou equipamento do mesmo que for considerado especial, conforme previsto na cláusula 2B (2) deste contrato, mesmo que tenha sido pedido pela CONCESSIONÁRIA e não entregue pela CONCEDENTE antes do término deste contrato.

**B. Entregas após a Rescisão**

Excluídas outras circunstâncias, no caso da rescisão deste contrato, nos termos do disposto nas cláusulas 12A ou 12D, sem prorrogação da data da rescisão conforme previsto na cláusula 12D, a CONCEDENTE enviará os seus melhores esforços para fornecer à CONCESSIONÁRIA modelos atuais para atender os pedidos de clientes, em aberto, na data da rescisão. Tais pedidos, porém, não poderão exceder o número total de Veículos a Motor entregues à CONCESSIONÁRIA pela CONCEDENTE durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à data da rescisão. Todas essas entregas serão feitas de acordo com os procedimentos estabelecidos pela CONCEDENTE.

**C. Efeito das Transações Após a Rescisão**

A aceitação dos pedidos da CONCESSIONÁRIA, ou a continuação das vendas de Veículos a Motor, Peças, Acessórios Genuínos ou quaisquer outros produtos à CONCESSIONÁRIA ou qualquer outro ato da

CONCEDENTE após a rescisão deste contrato, não será interpretado como sendo uma renovação deste contrato por prazo adicional, nem como uma desistência da rescisão

**14. Assistência por Parte da CONCEDENTE para a Disposição de Estoques e outros Bens por ocasião da Rescisão do Contrato**

**A. Determinações quando a Assistência é Aplicável**

A CONCEDENTE terá a opção de comprar da CONCESSIONÁRIA, conforme o disposto na cláusula 14B deste contrato, os estoques e/ou outros bens definidos nos itens (1) a (4) da referida cláusula, também denominados "bens elegíveis" respeitadas as circunstâncias e condições que a seguir são determinadas:

- (1) A CONCEDENTE comprará da CONCESSIONÁRIA os bens elegíveis quando do término do presente contrato caso a CONCEDENTE não ofereça a CONCESSIONÁRIA um novo Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviço ou se este contrato for rescindido pela CONCEDENTE conforme previsto nas seguintes cláusulas: 12C (inadimplimento da CONCESSIONÁRIA), 12D (falecimento ou incapacidade do proprietário da CONCESSIONÁRIA) e 12F (impossibilidade da obtenção de licença).
- (2) A CONCEDENTE terá a opção para comprar da CONCESSIONÁRIA todos e/ou quaisquer dos bens elegíveis se este contrato for rescindido voluntariamente pela CONCESSIONÁRIA de conformidade com a cláusula 12A ou pela CONCEDENTE conforme quaisquer das disposições da cláusula 12B (relativas aos atos ou circunstâncias controladas pela CONCESSIONÁRIA, sua administração ou seus proprietários), ou de acordo com o disposto na cláusula 25.º (a CONCESSIONÁRIA deixar de formalizar um novo contrato ou um aditamento contratual);
- (3) a CONCEDENTE terá a opção para comprar da CONCESSIONÁRIA todos e/ou quaisquer dos bens elegíveis se este contrato for rescindido por acordo mútuo conforme previsto na cláusula 12E do presente, a menos que o referido acordo mútuo, por escrito, tenha especificado outras disposições;
- (4) a CONCEDENTE terá a opção para comprar da CONCESSIONÁRIA todos e/ou quaisquer dos bens elegíveis no caso deste contrato terminar ou for terminado por qualquer motivo e a CONCEDENTE ou outra subsidiária da General Motors Corporation ou ainda uma empresa afiliada à mesma, firmar com a CONCESSIONÁRIA um novo Contrato de Concessão de Vendas de Veículo a Motor Peças e Acessórios Genuínos e Ser-

viço, ou firmar um novo contrato com outra empresa que tenha substancialmente os mesmos proprietários da CONCESSIONÁRIA, sendo que o novo Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviço preverá que as operações da concessão serão feitas com Veículos a Motor comercializados pela CONCEDENTE e que a outra empresa tenha a mesma localização do estabelecimento da CONCESSIONÁRIA. E reconhecido, desde já, que qualquer rescisão deste contrato não resultará na descontinuidade ou liquidação dos negócios previstos e não recusará, consequentemente, a assistência de garantia relacionada à disponibilidade pelo CONCESSIONÁRIA dos bens elegíveis.

Caso a CONCEDENTE pretenda comprar todos e/ou quaisquer dos bens elegíveis de conformidade com o previsto nos itens 1, 2, 3 e 4 desta cláusula 14A, a CONCEDENTE enviará dentro de 1 (um) mês da data da rescisão, notificação por escrito, à CONCESSIONÁRIA indicando quais os bens elegíveis que pretende comprar.

**B. Compra dos Bens Elegíveis**

Quaisquer compras a serem feitas pela CONCEDENTE conforme sua opção nos termos da cláusula 14A supra, estarão sujeitas às disposições das cláusulas 14C, 14D e 14E deste contrato, e poderão incluir todos e/ou quaisquer dos bens elegíveis a seguir caracterizados, os quais para fins de referência são chamados veículos a motor, peças e acessórios, placas e ferramentas especiais:

**(1) Veículos a Motor**

Todos os Veículos novos a Motor, sem uso, não danificados e de modelo atual, que estiverem em estoque no estabelecimento da CONCESSIONÁRIA, e que tiverem sido comprados pela CONCESSIONÁRIA diretamente da CONCEDENTE, ao preço líquido de CONCESSIONÁRIA acrescido das despesas normais de transporte para entrega dos mesmos à CONCESSIONÁRIA, deduzidos os abatimentos se tiver e mais o reembolso das despesas de transporte ao destino determinado pela CONCEDENTE. Excetuam-se os Veículos a Motor considerados "Especiais" conforme definidos na cláusula 2B (2) deste contrato.

**(2) Peças e Acessórios Genuínos**

As compras a serem feitas pela CONCEDENTE incluirão todas as Peças e Acessórios Genuínos sem uso e não danificados e que ainda estejam nas embalagens originais não danificadas constantes das "Listas de Preços de Peças e Acessórios" em vigor na ocasião (com exceção das Peças e Acessórios cujo produção foi interrompida ou substituída), comprados pela CONCESSIONÁRIA diretamente da CONCEDENTE ou compradas de uma outra Concessionária como parte do estoque inicial de Peças e Acessórios



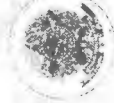
1JPB

*[Handwritten signature]*

Bel. Valter Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146  
Centro de Estação, João Pessoa - PB  
(35) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
http://azevedobastos.net.br

09:08:30 FNO



Autenticação Digital Código: 99292809201123025062-9  
Data: 28/09/2020 09:35:39  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM62851-55.LY;

CARTÓRIO



138

Continua as quais devem estar disponíveis no estabelecimento da CONCESSIONÁRIA e/ou em poder da CONCESSIONÁRIA.

A opção da CONCEDENTE para comprar os acessórios conforme descrito acima, será, porém, limitada aos acessórios que tiverem sido comprados, pela CONCESSIONÁRIA da CONCEDENTE ou de uma outra concessionária, durante os doze meses que antecedem a data efetiva da rescisão do contrato.

As compras de tais Peças e Acessórios Genuíno pela CONCEDENTE serão feitas de acordo com os preços que estiverem em vigor à época de sua entrega à CONCEDENTE, deduzidos os abatimentos, se for o caso, independentemente de terem tais abatimentos sido concedidos ou não à CONCESSIONÁRIA, e acrescidos de um adicional de 3% (cinco por cento), se a CONCEDENTE pedir para que a CONCESSIONÁRIA embale as Peças e Acessórios, acrescidas as despesas de transporte normal ao destino indicado pela CONCEDENTE.

(3) Placas

Todas e quaisquer placas de propriedade da CONCESSIONÁRIA de tipo recomendado pela CONCEDENTE, e contendo as marcas registradas e de serviço que a CONCESSIONÁRIA, de conformidade com o disposto neste contrato, cujo direito de exportar lhe foi outorgado, serão compradas a um preço a ser estabelecido de comum acordo entre a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA. Se as partes não concordarem quanto ao preço indicará um terceiro que estabelecerá tal preço.

(4) Ferramentas Especiais

Quaisquer ferramentas especiais que a CONCESSIONÁRIA desejar vender à CONCEDENTE, se forem do tipo recomendado pela CONCEDENTE e de construção especial para atender a serviços em Veículos a Motor oferecidos à venda pela CONCEDENTE às Concessionárias, feitas a qualquer tempo durante um período de 3 (três) anos imediatamente anterior à rescisão e durante o período que a CONCESSIONÁRIA estiver desempenhando suas funções de CONCESSIONÁRIA de vendas de Veículos a Motor, serão compradas a um preço a ser fixado de acordo com a fórmula estabelecida no "Manual de Normas e Procedimentos de Serviço".

C. Responsabilidades da CONCESSIONÁRIA

Imediatamente após a data do término ou da expiração deste contrato, ou imediatamente após o recebimento, pela CONCESSIONÁRIA, da notificação por escrito, emitida pela CONCEDENTE manifestando seu desejo de comprar todos e/ou quaisquer dos bens elegíveis, na forma das disposições previstas na cláusula 14A supra, a CONCESSIONÁRIA deverá fornecer à CONCEDENTE uma relação contendo os números da identificação dos Veículos a Motor, e outras informações que a CONCEDENTE, porventu-

ra, venha a necessitar com referência a tais Veículos a Motor a fim de serem comprados da CONCESSIONÁRIA, conforme previsto na cláusula 14.ª supra. A CONCESSIONÁRIA entregará os Veículos a Motor imediatamente, em conformidade com as instruções da CONCEDENTE.

Dentro de 1 (um) mês após a data do término ou expiração do presente contrato, ou dentro de 1 (um) mês após o recebimento, pela CONCESSIONÁRIA, da notificação por escrito da CONCEDENTE manifestando seu desejo de comprar todos e/ou quaisquer dos bens elegíveis, nos termos da cláusula 14A supra, a CONCESSIONÁRIA enviará ou entregará à CONCEDENTE: (I) uma relação completa das peças e acessórios elegíveis em formulários fornecidos pela CONCEDENTE; (II) uma relação das ferramentas especiais elegíveis e placas elegíveis a serem compradas pela CONCEDENTE, nos termos da cláusula 14.ª supra. A CONCESSIONÁRIA ficará à posse de todos esses bens até o recebimento de instruções da CONCEDENTE no tocante ao embarque. Tais instruções serão fornecidas pela CONCEDENTE no máximo dentro de 1 (um) mês após o recebimento pela CONCEDENTE das relações previstas nos itens (I) e (II) supra. Dentro de 1 (um) mês, após o recebimento das instruções da CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA efetuará a entrega de tais bens, com transporte pago, até o destino determinado pela CONCEDENTE.

A CONCESSIONÁRIA tomará todas as providências e assinará e entregará todos os documentos que se fizerem necessários para: (a) a transferência da posse de todos os bens elegíveis a serem comprados pela CONCEDENTE; (b) cumprir as exigências das disposições legais aplicáveis inclusive as relativas a tais vendas e/ou transferências; e (c) desonerar tais bens de quaisquer ônus, penhor ou hipoteca, que pesem sobre os mesmos, antes da entrega dos mesmos à CONCEDENTE.

Caso a CONCESSIONÁRIA deixe de cumprir suas obrigações nos termos desta cláusula, a CONCEDENTE será indenizada por todo e qualquer prejuízo daí advindo, que venha a sofrer.

D. Pagamento pela CONCEDENTE

A CONCEDENTE efetuará à CONCESSIONÁRIA o pagamento dos bens elegíveis, comprados em conformidade com os termos desta cláusula 14.ª, tão logo após efetuada a entrega de tais bens à CONCEDENTE.

A CONCEDENTE poderá deduzir do preço de compra de tais bens, seja da CONCESSIONÁRIA, seja de qualquer representante autorizado de credores da CONCESSIONÁRIA para com a CONCEDENTE nos termos desta cláusula 14.ª.

Se a CONCEDENTE não tiver efetuado o pagamento à CONCESSIONÁRIA do valor devido pelo preço de compra dos bens elegíveis nos termos desta

cláusula 14.ª dentro de 2 (dois) meses após a entrega de tais bens, a CONCEDENTE, e se a CONCESSIONÁRIA tiver cumprido todas as exigências constantes da cláusula 14C supra, a CONCEDENTE, a pedido da CONCESSIONÁRIA, fará uma estimativa do preço de compra de tais bens e de todos os outros valores que forem devidos à CONCESSIONÁRIA pela CONCEDENTE e após deduzir a quantia estimada devida pela CONCESSIONÁRIA à CONCEDENTE adiantará à CONCESSIONÁRIA 50% (cinquenta por cento) da diferença e pagará o saldo de tais valores tão logo quanto possível.

E. Cessão de Direitos

A CONCESSIONÁRIA poderá ceder quaisquer dos seus direitos, por força da presente cláusula, a quaisquer terceiros a quem a CONCESSIONÁRIA vender seus bens elegíveis ou com quem a CONCEDENTE tiver decidido assinar um novo Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviço, que deverá ter efeito imediatamente após a data da rescisão do presente contrato, e os direitos advindos dessa cessão poderão ser exercidos pelos terceiros, desde que cumpram todas as exigências constantes da presente cláusula e seja fornecida à CONCEDENTE uma cópia de tal cessão pela CONCESSIONÁRIA ou pelos terceiros antes da data do término ou da expiração deste contrato.

15. Concessões Sucessoras

Com relação ao estabelecimento de uma concessão sucessora na hipótese deste contrato ser rescindido na forma do disposto na alínea D da cláusula 12.ª, ou devido a ocorrência de quaisquer dos fatos descritos na alínea B (1) da cláusula 12.ª deste contrato, a CONCEDENTE considerará em primeiro lugar uma proposta submetida por escrito para um novo Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviço nas instalações em uso de uma sociedade (que pode ser a CONCESSIONÁRIA) que for indicada para essa finalidade mediante as providências tomadas pelos proprietários da CONCESSIONÁRIA. A CONCEDENTE, porém, não terá nenhuma obrigação de firmar um novo Contrato, com tal sociedade, salvo se ficar estabelecido pela CONCEDENTE que:

- (a) a pessoa ou as pessoas que forem indicadas pelos proprietários, para assumirem a direção da concessão sucessora forem aprovadas para esse fim pela CONCEDENTE;
- (b) os proprietários da concessão sucessora forem aprovados pela CONCEDENTE; e
- (c) os proprietários da concessão sucessora estão dispostos e são capazes de cumprir as exigências para operações da concessão, bem como todas as responsabilidades do novo Con-

trato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviço.

A CONCESSIONÁRIA será informada da decisão final da CONCEDENTE e respeito da formalização da proposta de um novo contrato antes da data efetiva da rescisão deste contrato se tiver sido rescindido por força da cláusula 12D supra, desde que tal proposta do novo contrato tenha sido submetido à CONCEDENTE 1 (um) mês antes da data efetiva da rescisão, ou dentro de um período razoável de tempo, considerando-se os circunstâncias então existentes após a data em que teve efeito a rescisão, se este contrato tiver sido rescindido devido as condições especificadas na cláusula 12B (1) supra.

16. Contratos Sucessórios

A. Contratos Sucessórios

A fim de que os Contratos de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviço firmados com as Concessionárias se adaptem às condições do mercado de vendas e de serviços de Veículos a Motor, bem como às modificações impostas pelas disposições legais ou à interpretação dos mesmos, a CONCEDENTE revisará, periodicamente, os termos destes Contratos de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviço, os quais serão oferecidos às Concessionárias selecionadas pela CONCEDENTE e redigidos na forma de Contrato Sucessório de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviço.

A CONCESSIONÁRIA reconhece, então, que qualquer nova forma de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviço poderá prever modificações e/ou alterações consideradas necessárias pela CONCEDENTE.

B. Efeitos do Contrato Sucessório sobre as Responsabilidades e Obrigações deste Contrato

A formalização pela CONCEDENTE e pela CONCESSIONÁRIA de qualquer Contrato Sucessório de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviço preverá a continuação dos negócios da concessão previstas neste contrato. Assim, a menos que haja expressa convenção em contrário, por escrito, serão seguidas as seguintes diretrizes:

- (1) os direitos e obrigações da CONCESSIONÁRIA, advindos do término ou expiração deste contrato, não serão considerados no caso de formalização pela CONCEDENTE e pela CONCESSIONÁRIA de qualquer Contrato Sucessório de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviço;

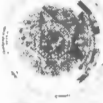


8dJf.L

Bel. Valber Azevedo Bastos  
T/UFPR

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148  
Bairro dos Eucaliptos, João Pessoa - PB  
(83) 3744-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br  
https://azevedobastos.no.br

90.8.0.90



Autenticação Digital Código: 99292809201123025062-10  
Data: 28/09/2020 09:35:40  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM62852-SNQ3;

CARTÓRIO



STJ  
bcp



JFPT

Bel. Valber Azevedo Bastos  
Miranda Cavalcanti  
Tilular

qualquer avaliação do desempenho da CONCESSIONÁRIA no tocante às suas responsabilidades, nos termos deste contrato, poderá ser considerada em conjunto com quaisquer avaliações similares feitas conforme previsto por qualquer Contrato Sucessório de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviço;

- (3) quaisquer direitos e obrigações que competem às partes, além dos referidos no item a." (1) supra, decorrentes deste contrato, ou do disposto em contratos separados relativos ao presente, serão interpretados na forma prevista no Contrato Sucessório de Concessão de Vendas de Veículos a Motor Peças e Acessórios Genuínos e Serviço.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

17. O CONCESSIONÁRIO não é constituído agente ou representante legal da CONCEDENTE

Estas "Disposições Adicionais" que fazem parte integrante do contrato principal, não constituem a CONCESSIONÁRIA, agente ou representante legal da CONCEDENTE, para qualquer efeito que seja. Não é conferido à CONCESSIONÁRIA qualquer direito ou autoridade expressa ou implícita para assumir ou criar quaisquer obrigações ou responsabilidades por parte ou em nome da CONCEDENTE de qualquer forma ou maneira que seja.

18. Responsabilidades pelos Compromissos Assumidos pela CONCESSIONÁRIA

Salvo o que estiver expressamente estipulado contrariamente ao presente contrato, a CONCESSIONÁRIA será única e expressamente responsável por todas e quaisquer despesas, obrigações ou responsabilidades feitas ou assumidas no cumprimento de suas obrigações e responsabilidades por força deste contrato.

A CONCESSIONÁRIA não terá nenhum direito à compensação ou indenização da CONCEDENTE em caso de rescisão deste contrato

19. Tributos

A CONCESSIONÁRIA reconhece que a concessão é um negócio de propriedade privada e como tal aceita toda responsabilidade pelo recolhimento e pelo pagamento de quaisquer tributos que forem exigidos por disposições legais relativas às operações negociais conduzidas pela CONCESSIONÁRIA nos termos deste contrato. A CONCESSIONÁRIA concorda que não atribuirá à CONCEDENTE, e que indenizará a mesma de quaisquer reclamações ou pedidos feitos à CONCESSIONÁRIA ou à CONCEDENTE por qualquer autoridade fiscal a respeito do recolhimento e/ou pagamento de quaisquer tributos.

**20. Notificações**

Qualquer notificação a ser dada por quaisquer das partes à outra, relativa a este contrato, será por escrito e entregue pessoalmente ou enviada pelo correio sob registro. As notificações terão efeito imediatamente após a entrega. As notificações à CONCESSIONÁRIA serão endereçadas à mesma ou a seu representante, em seu endereço comercial. As notificações à CONCEDENTE serão endereçadas à sua sede principal.

21. Não concordância a infração aos dispositivos contratuais

Se qualquer uma das partes deixar, a qualquer tempo, de exigir o cumprimento, pela outra, de quaisquer dos dispositivos do presente, isto não afetará de forma alguma o seu pleno direito de exigir tal cumprimento a qualquer tempo. Outrossim, a tolerância por qualquer das partes, no tocante a uma infração a qualquer dos dispositivos do presente, não constituirá assentimento a qualquer infração subsequente contra o mesmo ou quaisquer outros dispositivos, nem constituirá renúncia ao direito de exigir o cumprimento do dispositivo em si.

22. Pagamentos Efetuados pela CONCEDENTE

Além de quaisquer outros direitos que a CONCEDENTE possa ter ao efetuar pagamentos de quaisquer quantias ou créditos devidos à CONCESSIONÁRIA, a CONCEDENTE terá o direito de deduzir daqueles pagamentos quaisquer quantias ou créditos devidos pela CONCESSIONÁRIA à CONCEDENTE.

23. Pagamentos da CONCESSIONÁRIA por Pedidos ou Reclamações Impugnados

A CONCEDENTE esforçar-se-á para processar, aprovar e pagar todos os pedidos recebidos da CONCESSIONÁRIA de reembolso de reparos efetuados no prazo de garantia e decorrentes de ajustes especiais e de campanhas de inspeções e correções executadas pela CONCESSIONÁRIA, bem como para atender as reclamações e pedidos de descontos, abatimentos, reembolsos ou auditagens nos termos dos programas que possam ser oferecidos pela CONCEDENTE. Porém, a CONCESSIONÁRIA reserva-se o direito de debitar à CONCESSIONÁRIA, que concordará em pagar à CONCEDENTE, as importâncias relativas aos pedidos e reclamações impugnados após exame ou auditagens.

24. Alterações Exigidas por Disposições Legais

Se a CONCEDENTE entender, a qualquer tempo, que em virtude de disposições legais, ou qualquer interpretação das mesmas, necessita modificar quaisquer dos dispositivos deste Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviço poderá oferecer um novo contrato devidamente alterado em conformidade com

tais mudanças exigidas pelas disposições legais, ou, no lugar deste, a CONCEDENTE oferecerá à CONCESSIONÁRIA um aditamento contratual refletindo tais mudanças.

Se a CONCESSIONÁRIA deixar de assinar o novo contrato ou o aditamento contratual e/ou devolver à CONCEDENTE, sem assinatura, dentro de 30 (trinta) dias, o presente contrato poderá ser rescindido pela CONCEDENTE após notificação, por escrito, à CONCESSIONÁRIA. Tal rescisão será efetivada após o recebimento de notificação pela CONCESSIONÁRIA.

25. Único Acordo entre as Partes

A partir da data de assinatura deste contrato ficarão cancelados todos os acordos ou entendimentos.

quer verbais ou escritos, entre as partes que possam afetar o mesmo, salvo se estiver estipulado algo, em contrário neste contrato ou for incluído em qualquer carta-contrato assinada pelas partes em decorrência deste

Ressalvadas as disposições em contrário, este contrato cancela e substitui todos os contratos anteriores entre as partes que dispõem acerca de quaisquer dos assuntos aqui avençados.

Nenhuma alteração ou emenda do presente contrato será válida ou obrigará quaisquer das partes, a menos que estas sejam por escrito e assinadas por representantes devidamente autorizados da CONCESSIONÁRIA e da CONCEDENTE.

09 de novembro de 2000

GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

PEDRAGON AUTOS LTDA.  
Nome da Concessionária  
Av. Rui Barbosa nº 963  
Endereço  
Recife - PE  
Cidade/Estado

Pedro Everson Schwambach

Director Nacional de Vendas

Jose Henrique D'Amorim de Figueiredo

Gerente Divisinal de Operações

Pedro Schwambach Comercio e Participações Ltda

Administração de Concessionárias

CPF nº 591.767.338-15

CPF nº 409.203.134-34

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
http://azevedobastos.net.br



Autenticação Digital Código: 99292809201123025062-11  
Data: 28/09/2020 09:35:40  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM62853-GNU0;



CARTÓRIO



FLS. 146  
*[Handwritten signature]*

RECIFE, 16 DE MAIO DE 2023

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023  
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS

Prezados Senhores,

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**PEDRAGON AUTOS LTDA**, CNPJ Nº 03.935.826/0001-30, com sede à Av. Rui Barbosa, 963 – Afritos – Recife/PE, fone (81) 31944012, através de seu representante legal abaixo assinado. Para fins de participação no Pregão Eletrônico em epígrafe, sob pena das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, DECLARA:

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

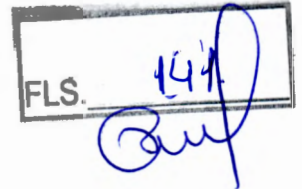
DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARAMOS, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

DECLARAMOS, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS. RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.



#### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

#### ANEXO VII

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAMOS NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE PALMA-MG OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.



FLS. 142.0  
*[Handwritten signature]*

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

DECLARAMOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE PALMA – MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

DECLARAMOS QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE;

DECLARAMOS QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

DECLARAMOS QUE CUMPRE COM A RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE ATENDAM ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213/1991.

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

Declaramos, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau.

*[Handwritten signature]*

Zilanda Karla Medeiros da Silva.  
Consultora de Vendas Frotista/Governo  
RG nº 5017016 SSP/PE  
CPF nº 008.048.804-84

03.935.826/0001

PEDRAGON AUTOS LTDA

Av. Rui Barbosa, 963  
Atafés - CEP 52050-000

Recife - PE



Ouf

## DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2023.000002688134-37

Razão Social: PEDRAGON AUTOS LTDA

Nome Fantasia:

Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA, 965

AFLITOS, RECIFE - PE

52.050-000

CACEPE: 0273033-22

CNPJ/MF: 03.935.826/0001-30

Regime de Recolhimento: NORMAL

Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal:

4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS

4512-9/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES

4520-0/02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES

4520-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: Não Informado

DATA DE INSCRIÇÃO: 04/08/2000

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 20/04/2023



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000002858306-46

Data de Emissão: 28/04/2023

## DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: PEDRAGON AUTOS LTDA

Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA N. 965, AFLITOS, RECIFE, PE, CEP: 52.050-000

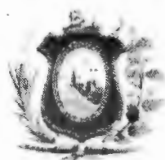
CNPJ: 03.935.826/0001-30

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **26/07/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).





**TJPE**  
Tribunal de Justiça  
de Pernambuco

*Ref*

**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL**  
**FÓRUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO**  
**Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - Recife/PE**

**CERTIDÃO FALÊNCIA**

**JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL**, Titular do 1º Ofício de Contador - Distribuidor da Comarca de Recife, capital do Estado de Pernambuco

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, Seção CÍVEL no período de 10 (dez) anos até a presente data, e que não abrange processos distribuídos no PJE, NÃO encontrei DISTRIBUÍDO Processo de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial em face de:

**PEDRAGON AUTOS LTDA, CPF/CNPJ: 03.935.826/0001-30**

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões deste tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site [www.tjpe.jus.br/certidaopje/](http://www.tjpe.jus.br/certidaopje/)

Esta certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

*OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016*

Pesquisa realizada até o dia 18 de abril de 2023, por Rodrigo Ferreira Borges da Costa.

**1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL**



Assinado eletronicamente por: RODRIGO FERREIRA BORGES DA COSTA:1841629  
SERVIDOR - Informação  
em 18/04/2023 às 11:46N/S Cert.: 6132374455729919332083971378275920170  
<http://www.tjpe.jus.br/validardocumento>

Autenticação:  
**F7.B3.I7.0E.H6**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

*Paul*

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEDRAGON AUTOS LTDA  
CNPJ: 03.935.826/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:46:48 do dia 28/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2023.

Código de controle da certidão: **CFCB.89B8.F932.D250**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.935.826/0001-30**Razão Social:** PEDRAGON AUTOS LTDA**Endereço:** AV RUI BARBOSA 963 / AFLITOS / RECIFE / PE / 52050-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/05/2023 a 04/06/2023**Certificação Número:** 2023050600550348699460

Informação obtida em 12/05/2023 12:39:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



7/18/08  
FLS



MODELO	DESCRIÇÃO DE VENDAS	MARCA MODELO	DESCRIÇÃO CAT
5G752P	Chevrolet Spin 1.8LS E MT	104665	CHEV/SPIN/1.8L MT LS E
5X752P	Chevrolet Spin 1.8L LS AT	114706	CHEV/SPIN 1.8L AT LS
5B752P	Chevrolet Spin 1.8L LT MT	104645	CHEV/SPIN 1.8L MT LT
5J752P	Chevrolet Spin 1.8L LT7 AT	100393	CHEV/SPIN 1.8L AT LT7
5F752P	Chevrolet Spin 1.8L LTZ AT	100392	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ5
5P752P	Chevrolet Spin 1.8L Premier AT	104678	CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER
5E752P	Chevrolet Spin 1.8L Activ AT	104658	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT
5K752P	Chevrolet Spin 1.8L Activ7 AT	104674	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7

**OBSERVAÇÕES:**

- OS ITENS DESCRITOS NESTE MANUAL PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO;
- OS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO (ACESSÓRIOS HOMOLOGADOS PELA GMB) NÃO FAZEM PARTE DAS CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA;
- OS TERMOS DE GARANTIA DOS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO SÃO INDEPENDENTES DOS TERMOS DE GARANTIA DO VEÍCULO;
- PARA MAIORES INFORMAÇÕES, CONSULTAR O MANUAL DO PROPRIETÁRIO.
- ATENÇÃO: ESTE MANUAL DE ESPECIFICAÇÕES DE VENDAS (MEV) CONTÉM APENAS UMA BREVE DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS E FUNCIONALIDADES DOS VEÍCULOS REFERENCIADOS. PARA TER ACESSO A TODAS AS INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO, FAVOR CONSULTAR O MANUAL DO PROPRIETÁRIO

DESCRIÇÃO	5G752P	5X752P	5B752P	5J752P	5F752P	5P752P	5E752P	5K752P
	LS 5 lugares		LT 5 lugares	LT 7 lugares	LTZ 5 lugares	PREMIER 7 lugares	ACTIV 5 lugares	ACTIV7 7 lugares
	R7B	R7Z	R7D	R7P	R7Q	R7G	R7K	R7L
<b>SEGURANÇA</b>								
Airbag duplo	X	X	X	X	X	X	X	X
Alarme Anti-furto	X	X	X	X	X	X	X	X
Alça dianteira de teto	X	X	X	X	X	X	X	X
Alça traseira no teto - lado direito	X	X	X	X	X	X	X	X
Aviso sonoro do cinto de segurança - motorista	X	X	X	X	X	X	X	X
Aviso sonoro do cinto de segurança - passageiro	X	X	X	X	X	X	X	X
Alerta de frenagem de emergência	X	X	X	X	X	X	X	X
Brake Light	X	X	X	X	X	X	X	X
Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura	X	X	X	X	X	X	X	X
Cintos de segurança traseiros laterais e cantral 3 pontos	X	X	X	X	X	X	X	X
Assistente de partida em active	X	X	X	X	X	X	X	X
Controle eletrônico de estabilidade e tração	X	X	X	X	X	X	X	X
Luz de posição em LED					X	X	X	X
Luzes indicadoras de direção laterais	X	X	X	X	X	X	X	X
Regulagem de altura dos faróis	X	X	X	X	X	X	X	X
Faróis de neblina					X	X	X	X
Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD")	X	X	X	X	X	X	X	X
Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether")	X	X	X	X	X	X	X	X
Sistema de imobilização do motor	X	X	X	X	X	X	X	X
Trava de segurança nas portas traseiras	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>APARÊNCIA</b>								
Adesivo de coluna na cor preto (exceto nos veículos na cor Preto Ouro Negro e Azul Blue Eyes)	X	X	X	X	X	X	X	X
Alavanca do freio de mão com detalhe cromado	X	X	X	X	X	X	X	X
Espelhos retrovisores externos pretos	X	X						
Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo			X	X	X	X		
Espelhos retrovisores externos elétricos na cor preta brilhante							X	X
Grade frontal com moldura na cor preta brilhante					X		X	X
Grade frontal com moldura cromada						X		
Faróis com superfície interna "Máscara Negra"					X		X	X
Grade frontal com detalhes em prata "Link Silver"	X	X	X	X				
Lanternas com superfície interna escurecida					X		X	X
Logomarca Chevrolet com fundo preto (gravatas dianteira e traseira)					X		X	X
Maçanetas externas na cor do veículo	X	X	X	X	X	X	X	X
Maçanetas internas cromadas					X	X	X	X
Molduras de proteção lateral na cor preta							X	X
Painel de instrumentos em preto "Jet Black"	X	X	X	X	X	X	X	X
Parachoques pintados na cor do veículo	X	X	X	X	X			
Parachoques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados						X		
Parachoques bicolors (cor do veículo e preto) com detalhes na cor preta brilhante							X	X
Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16"	X	X	X	X	X	X	X	X
Rack de teto de barra dupla com design exclusivo Activ							X	X
Rack de teto			X	X	X	X		
Roda de aço aro 15" com calotas integrais	X	X						
Rodas de alumínio aro 15"			X	X				
Rodas de alumínio aro 16" escurecidas					X			
Rodas de alumínio aro 16"						X		
Rodas de alumínio aro 16" com design exclusivo Activ							X	X
Saias laterais com detalhes na cor preta							X	X
Volante com revestimento premium e detalhes na cor cinza				X				
Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata					X	X	X	X
Volante com 3 raios e detalhes na cor cinza	X	X	X					
<b>CONFORTO E CONVENIÊNCIA</b>								
Destramamento do compartimento de gasolina por controle remoto na chave e botão no interior do veículo	X	X	X	X	X	X	X	X
Ar condicionado	X	X	X	X	X	X	X	X
Chave tipo canivete dobrável	X	X	X	X	X	X	X	X
Coluna de direção com regulagem em altura	X	X	X	X	X	X	X	X
Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras					X	X	X	X
Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante				X	X	X	X	X
Controlador de limite de velocidade com comandos no volante				X	X	X	X	X
Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro	X	X	X	X	X	X	X	X
Direção Elétrica Progressiva	X	X	X	X	X	X	X	X

DESCRIÇÃO	5G752P	5X752P	5B752P	5J752P	5F752P	5P752P	5E752P	5K752P
	LS 5 lugares		LT 5 lugares	LT 7 lugares	LTZ 5 lugares	PREMIER 7 lugares	ACTIV 5 lugares	ACTIV7 7 lugares
	R7B	R7Z	R7D	R7P	R7Q	R7G	R7K	R7L
Indicador de troca de marchas	X	X	X	X				
Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro	X	X	X	X	X	X	X	X
Luz de cortesia no porta-luvas						X	X	X
Luz interna de cortesia/leitura para motorista e passageiro	X	X	X	X	X		X	X
Luzes individuais de leitura para motorista e passageiro						X		
Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular						X	X	X
Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade						X	X	X
Câmera de Ré					X	X	X	X
Sensor de estacionamento traseiro			X	X	X	X	X	X
Luzes de leitura traseiras	X	X	X	X	X	X	X	X
Panel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções	X	X	X	X	X	X	X	X
Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos	X	X	X	X	X	X	X	X
Sombreira - motorista e passageiro	X	X						
Sombreira - motorista e passageiro com espelho			X	X	X	X	X	X
Tomada de força 12V	X	X	X	X	X	X	X	X
Transmissão manual de seis velocidades	X		X					
Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select"		X		X	X	X	X	X
Trava elétrica das portas com acionamento na chave	X	X	X	X	X	X	X	X
Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave	X	X	X	X	X	X	X	X
Volante com controle das funções do rádio e telefone			X	X	X	X	X	X
<b>BANCOS</b>								
Banco do motorista com regulagem de altura	X	X	X	X	X	X	X	X
Banco da segunda fileira bipartido e rebatível	X	X	X	X	X	X	X	X
Banco da terceira fileira rebatível				X		X		X
Bancos de tecido diferenciado na cor preto	X	X	X	X				
Bancos com revestimento premium						X		
Bancos com revestimento híbrido (tecido e acabamento premium)					X			
Bancos híbridos (tecido e acabamento premium) exclusivo da versão Activ							X	X
Banco da segunda fileira correção	X	X	X	X	X	X	X	X
Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira	X	X	X	X	X	X	X	X
Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>SISTEMA DE SOM</b>								
Provisão para instalação de rádio (fiação)	X	X						
Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo			X	X	X	X	X	X
Conjunto de alto falantes - 2 unidades			X	X				
Conjunto de alto falantes - 4 unidades					X	X	X	X
Antena no Teto			X	X	X	X	X	X
<b>ACABAMENTO INTERNO</b>								
Acabamento interno na cor Preto "Jet Black" e Cinza Claro "Very Light Platinum" (39)	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>CORES EXTERNAS</b>								
Azul Eclipse - Cor Metálica - @17 (PDB)	X	X	X	X	X	X	X	X
Preto Ouro Negro - Cor Metálica - @70 (PDB)	X	X	X	X	X	X	X	X
Cinza Satin Steel - Cor Metálica - @85 (PDB)	X	X	X	X	X	X	X	X
Branco Summit - Cor Sólida - @44 (000)**	X	X	X	X	X	X	X	X
Prata Switchblade - Cor Metálica - @78 (PDB)	X	X	X	X	X	X	X	X

(000)\*\* -&gt; Código requerido exclusivamente para o sistema de Vendas Diretas

\*\*Os recursos e as funções disponíveis podem depender de compatibilidade com o dispositivo smartphone

Este veículo não vem equipado de fábrica com o filtro de partículas, o que não interfere no funcionamento do sistema de ar condicionado. De acordo com a Resolução nº 14/1998 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e com a Lei nº 11.910/2009, esse item não é obrigatório, podendo ser adquirido pelo consumidor separadamente e a qualquer tempo em uma concessionária Chevrolet.

SPIN - ANO MODELO 2023 - ACESSÓRIOS

FLS.

152.

Ref.

PN	DESCRIÇÃO	6G782P	6X782P	6B782P	6J782P	6F782P	6C782P	6E782P	6K782P	
		LS		LT		LT7	LTZ	PREMIER	ACTIV	ACTIV7
		R7B	R7Z	R7D	R7P	R7Q	R7G	R7K	R7L	
<b>SEGURANÇA</b>										
52163909	Alarme Volumétrico	X	X	X	X	X	X	X	X	X
52157589	Alerta de Ponto Cego	X	X	X	X	X	X	X	X	X
52097804	Cadeira Infantil Britax Bebê Conforto até 13 Kg	X	X	X	X	X	X	X	X	X
52097803	Cadeira Infantil Britax Duo Plus de 9 a 18 Kg	X	X	X	X	X	X	X	X	X
52168823	Farol de Nebliana	X	X	X	X	-	-	-	-	-
52146712	Sensor de Estacionamento Dianteiro	X	X	X	X	X	X	X	X	X
94744080	Sensor de Estacionamento Traseiro	X	X	-	-	-	-	-	-	-
94775147	Display de Sensor de Estacionamento Traseiro	X	X	-	-	-	-	-	-	-
52121526	Trava Anti-Furto para Estepe	X	X	X	X	X	X	X	X	X
9599472	Trava Anti-Furto para Rodas	X	X	X	X	X	X	X	X	X
52159067	Protetor de Carter (requer 4 PNs 11611334)	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>CONFORTO &amp; CONVENIÊNCIA</b>										
98550954	Bagageiro de Teto Aberto	-	-	X	X	X	X	X	X	X
98550492	Bagageiro Ranger - Volume 340 Litros	-	-	X	X	X	X	X	X	X
98550921	Bolsa Organizadora	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98553210	Bolsa Organizadora - Pequena	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98553211	Bolsa Organizadora (Bolsa + Cooler) - Spin 5 lugares	X	X	X	-	X	-	X	-	X
98550809	Cabo Android USB	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98550810	Cabo Apple USB	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98551033	Cabo 3 em 1 (Lightning, USB-C, Micro USB) - Preto	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98551037	Extensor USB	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98551032	Cabo tipo C - Cinza	X	X	X	X	X	X	X	X	X
52133230	Câmera de Ré (p/ Multimídias Chevrolet)	-	-	X	X	-	-	-	-	-
52151888	Câmera de Ré p/ MyLink	-	-	-	X	-	-	-	-	-
52061390	Extensão de Tomada 12V	X	X	X	X	X	X	X	X	X
52098251	Lâmpada Effect Blue - Farol de Nebliana H27	X	X	X	X	X	X	X	X	X
93353987	Lâmpada Effect Blue - H7 - Farol Baixo	X	X	X	X	X	X	X	X	X
94708354	Lâmpada Effect Blue - W5W - Lanterna	X	X	X	X	X	X	X	X	X
52020055	Lâmpada Effect Blue para Farol Alto e Baixo (H4)	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98553851	Partida Remota (aplicado apenas em veículos AT)	-	-	-	X	X	X	X	X	X
98551024	PET - Bolsa de Transporte Elegante	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98551021	PET - Cadeirinha de Banco	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98551023	PET - Caixa de Transporte Média nº3	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98551022	PET - Caixa de Transporte Pequena nº1	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98551020	PET - Extensor de Cintão de Segurança	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98551025	PET - Guia de Passeio Retrãtil	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98550929	PET - Capa de Banco e Porta Malas - Preto	X	X	X	X	X	X	X	X	X
95064396	Porta Óculos	X	X	X	X	X	X	X	X	X
94761637	Protetor de Para-Choques	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98553214	Protetor de Porta e Saboneteira - TAM M	X	X	X	X	X	X	X	X	X
52171199	Rack de Teto Transversal Keko	-	-	X	X	X	X	X	X	X
98550489	Rack de Teto Transversal Thule	-	-	X	X	X	X	X	X	X
98594039	Rede de Conveniência para Banco - Fixação Encosto de Cabeça	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98594040	Rede de Conveniência para Banco - Fixação no corpo do Banco	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98550854	Rede porta objetos Tipo Cargo Fix (Trava Carga)	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98553221	Kit PPF - Spin	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98550851	Rolo de Película de proteção de Pintura PPF - Maçaneta	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98550852	Rolo de Película de Proteção de Pintura PPF - Furto	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98550846	Rolo de Película de Segurança - SA05 PS8	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98550845	Rolo de Película de Segurança - SA15 PS8	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98550844	Rolo de Película de Segurança - SA35 PS8	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98550843	Rolo de Película de Segurança - SA50 PS8	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98550842	Rolo de Película de Segurança - SCL PS7	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98550850	Rolo de Película Solar - LA05	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98550849	Rolo de Película Solar - LA15	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98550848	Rolo de Película Solar - LA35	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98550847	Rolo de Película Solar - LA50	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98550837	Rolo de Película Térmica - AIR80	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98550841	Rolo de Película Térmica - LATI 05	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98550840	Rolo de Película Térmica - LATI 15	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98550838	Rolo de Película Térmica - LATI 50	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98550839	Rolo de Película Térmica - LATI 35	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98553660	Rolo de Película Térmica - ATR 05	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98553661	Rolo de Película Térmica - ATR 15	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98553662	Rolo de Película Térmica - ATR 35	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98553663	Rolo de Película Térmica - ATR 50	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98553664	Película MyLink	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98551343	Save Dor	X	X	X	X	X	X	X	X	X
93165520	Suporte de Bicicleta Freende	-	-	X	X	X	X	X	X	X
52042048	Jogo de tapetes PVC	X	X	X	X	X	X	X	X	X
52157325	Tapete de PVC (3ª fileira para 7 lugares)	-	-	-	X	-	X	-	X	-
52151505	Tapete de Bandeira de Porta-Malas - 5 Lugares	X	X	X	-	X	-	X	-	-
52149543	Tapete de Carpete - Versão 5 lugares	X	X	X	X	X	X	X	X	X
52151464	Tapete de Carpete (3ª fileira - 7 lugares)	-	-	-	X	-	X	-	X	-
94759781	Tapete de Carpete - Porta Malas - 5 Lugares	X	X	X	-	X	-	X	-	-
94759782	Tapete de Carpete - Porta Malas - 7 Lugares	X	X	-	X	-	X	-	X	-
52159470	Tilt Down (Ajuste automático do retrovisor externo LD ac. engate da marcha à ré)	-	-	X	X	X	X	X	X	X
52163611	Kit Acendimento Automático de Farol	X	X	X	X	X	-	-	-	-
98552928	Calha de Chuva	X	X	X	X	X	X	X	X	X
52102242	Filtro de Ar Condicionado	X	X	X	X	X	X	X	X	X
94773971	Kit Fumante	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>APARENCIA</b>										
94783992	Adesivo de Soeira	X	X	X	X	X	X	X	X	X
94755415	Capa de Maçaneta Cromada	X	X	X	X	X	X	X	X	X
52157247	Emblema Gravata Chevrolet Frontal - Preto	X	X	X	X	X	X	-	-	-
52157334	Emblema Gravata Chevrolet Traseira - Preto	X	X	X	X	X	X	-	-	-
98551047	Friso Lateral - Branco Summit	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98551051	Friso Lateral - Cinza Satin Steel	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98551050	Friso Lateral - Cinza Graphite	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98551049	Friso Lateral - Prata Switchblade	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98551052	Friso Lateral - Preto Ouro Negro	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98551174	Friso Lateral Sem Pintura	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98551619	Friso Lateral - Azul Eclipse	X	X	X	X	X	X	X	X	X



SPIN - ANO MODELO 2023 - ACESSÓRIOS

FLS

153



*Def.*

PN	DESCRIÇÃO	5G752P	5X752P	5B752P	6J752P	5F752P	5C752P	5E752P	5K752P
		LB		LT	LT7	LTZ	PREMIER	ACTIV	ACTIV7
		R7B	R7Z	R7D	R7P	R7Q	R7G	R7K	R7L
52148713	Illuminação interna LED	X	X	X	X	X	X	X	X
95057350	Pedaleira Esportiva - Câmbio Automático	X	X	X	X	X	X	X	X
98551371	Pontera aço inox Simples	X	X	X	X	X	X	X	X
98553729	Pontera Preta Simples	X	X	X	X	X	X	X	X
94757888	Pontera Cromada Esportiva	X	X	X	X	X	X	X	X
98551265	Soliera Iluminada	X	X	X	X	X	X	X	X
98551357	Soliera Resinada "Chevrolet" - Alumínio	X	X	X	X	X	X	X	X
98551356	Soliera Resinada "Chevrolet" - Preto	X	X	X	X	X	X	X	X
98551355	Soliera Resinada "SPIN" - Alumínio	X	X	X	X	X	X	X	X
98551354	Soliera Resinada "SPIN" - Preto	X	X	X	X	X	X	X	X
52041791	Roda 15" Bavarian Silver (Prata) - (requer calota 20914866)	X	X	X	X	-	-	-	-
52041792	Roda 15" Argent Grey (Grafite) - (requer calota 20914866)	X	X	X	X	-	-	-	-
94703196	Calota Roda 15"	X	X	-	-	-	-	-	-
ENTRETENIMENTO									
52166899	Central Multimídia 7" BT+DTV+Espelhamento	X	X	X	-	-	-	-	-
52186700	Central Multimídia 7" BT+DTV+DVD+Espelhamento+GPS	X	X	X	-	-	-	-	-
98553532	Central Multimídia Effect 8.75" FX450 (USB + Android Auto + Apple Car Play)	X	X	X	-	-	-	-	-
94735886	Haste de Antena Esportiva (Veículo SEM OnStar)	X	X	X	X	X	-	-	-
26235082	Haste de Antena Esportiva (Veículo COM OnStar)	-	-	-	-	-	X	X	X
52159616	Módulo de Tv Digital para BYOM2 - DTV100	-	-	-	X	X	X	X	X
98550859	Rádio AM/FM, COM USB / SEM Bluetooth / SEM Mecanismo de CD	X	X	X	-	-	-	-	-
98551284	Rádio MVH-218BT COM bluetooth / SEM leitor de CD	X	X	X	-	-	-	-	-
98550980	Rádio MVH-98UB - COM Entrada USB	X	X	X	-	-	-	-	-
98553528	Subwoofer - JBL	X	X	X	X	X	X	X	X

CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2023 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

154  
ACTIV

CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2023	1.8 SPE/4 ECO			
	LS / LT	LTZ	PREMIER	
<p><b>Motor</b></p> <p>Dianteiro transversal. Gasolina e Etanol</p> <p>4 em linha</p> <p>8 (SOHC)</p> <p>12,3</p> <p>M.P.F.I.</p> <p>Gasolina: <b>106 cv</b> (78 kW / 105 hp) @ 5200 rpm / Etanol: <b>111 cv</b> (82,0 kW / 110 hp) @ 5200 rpm</p> <p>Gasolina: <b>16,8 mkgf</b> (165 Nm) @2800 rpm / Etanol: <b>17,7 mkgf</b> (174 Nm) @2600 rpm</p>				
<p><b>TRANSMISSÃO</b></p> <p>Tipo: Manual de 6 velocidades ou Automática de 6 velocidades</p>				
<p><b>FREIOS</b></p> <p>Sistema: Hidráulico com duplocircuito distribuído em diagonal</p> <p>Dianteiros: A disco ventilado</p> <p>Traseiros: A tambor</p>				
<p><b>DIREÇÃO</b></p> <p>Tipo: Elétrica Progressiva (EPS)</p>				
<p><b>SUSPENSÕES</b></p> <p>Dianteira: Independente tipo "McPherson" / Barra estabilizadora ligada a haste tensora / Molas helicoidais com carga lateral linear / Amortecedor telescópico pressurizado estrutural</p> <p>Traseira: Semi independente com eixo de torção / Barra estabilizadora soldada no eixo traseiro / Mola helicoidal com constante elástica linear / Amortecedor telescópico pressurizado</p>				
<p><b>RODAS E PNEUS</b></p>				
Rodas	Aço estampado 6Jx15 com calota integral presa por parafusos ou Alumínio 6Jx15 (Sobressalente de aço estampado 4Bx16) - 4 furos	Alumínio 6,5J x 16	Alumínio 6,5J x 16	Alumínio 6,5J x 16
Pneus	Radiais 195/65 R15 (sobressalente radial T115/70 R16)	Radiais 205/60 R16	Radiais 205/60 R16	Radiais 205/60 R16
<p><b>SISTEMA ELÉTRICO</b></p> <p>Bateria (com AC): 12V, 50 Ah</p> <p>Alternador (com AC): 100 A</p>				
<p><b>DIMENSÕES</b></p> <p>Comprimento Total (mm): 4.415</p> <p>Largura carroceria (mm): 1.735</p> <p>Largura Total - espelho a espelho (mm): 1.953</p> <p>Altura máx. (mm): LS - 1.684 / LT &amp; PREMIER - 1.687 (MT) / 1.609 (AT)</p>				
<p><b>CAPACIDADES</b></p> <p>Tanque de combustível (litros): 53</p> <p>Porta-malas (litros - até o canto superior do encosto do banco/até o teto): 53</p> <p>- 7 lugares: 162 / 199</p> <p>- 7 lugares com a 3ª fileira de bancos rebatida: 553 / 864</p> <p>- 7 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida: 952 / 1.608</p> <p>- 5 lugares: 710 / 1.021</p> <p>- 5 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida: 1.066 / 1.641</p>				
<p><b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b></p> <p>Peso em ordem de marcha (Kg): 1.204 (LS MT) / 1.210 (LS AT) / 1.224 (LT MT) / 1.272 (LT7 AT) / 1.260 (LTZ AT) / 1.282 (AT) / 1.271 / 1.293</p> <p>Consulte a página de Configurações para conhecer o conteúdo disponível para cada versão.</p>				

CHEVROLET SPIN 2023 - CONFIGURAÇÕES			
 	OnStar - sistema que integra as tecnologias de GPS e telemática veicular para suporte de diversos serviços ao cliente, contando com Centro de Atendimento OnStar integrado 24 horas, 07 dias por semana		
	5P752P	5E752P	5K752P
	PREMIER 7 lugares	ACTIV 5 lugares	ACTIV7 7 lugares
Descrição	R7G	R7K	R7L
Planos OnStar	Exclusive		
	03 meses contados a partir da ativação + 8 dias corridos para clientes que registrarem o cartão de crédito desde que o cliente aceite os termos e condições.		
Tecnologia OnStar (UE3)*	X	X	X
Botões exclusivos OnStar: > Botão Hands Free (chamadas de mãos livres por reconhecimento de voz) - pressione o botão para solicitar alertas OnStar, realizar ou atender ligações para Central OnStar, navegar nos favoritos de seu OnStar APP > Botão central de assistência OnStar - serviços de Navegação, Concierge e Segurança > Botão de emergência OnStar - realiza chamadas de emergência	X	X	X
<b>SERVIÇOS DE SEGURANÇA</b>			
Assistência a recuperação veicular - monitoramento ativo: através dos sensores do veículo para casos de possível furto. O Centro de Atendimento OnStar entra em contato com o usuário para verificação e assistência à recuperação veicular	X	X	X
Alerta para o não-esquecimento de pessoas e objetos no banco traseiro	X	X	X
Assistência a recuperação veicular - monitoramento passivo: ligação do usuário para o Centro de Atendimento OnStar para verificação e assistência à recuperação veicular	X	X	X
Monitoramento em rotas - ligação do usuário para o Centro de Atendimento OnStar, através do botão central de assistência, para monitoramento durante o seu trajeto	X	X	X
Destino Seguro - serviço de alerta de chegada ao destino para pessoa indicada pelo usuário	X	X	X
<b>SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA</b>			
Acionamento de emergência pelo botão do retrovisor (usuário terá preferência de chamadas no Centro de Atendimento OnStar)	X	X	X
Acionamento de emergência pelo OnStar APP (ícone SOS)	X	X	X
Resposta automática de acidentes para o Centro de Atendimento OnStar, quando detectada através de sensores do veículo (ex: airbag e pré-tensionadores do cinto no caso de desaceleração compatível), com ligação direta para o veículo oferecendo suporte e, em caso de necessidade, acionamento dos órgãos públicos de emergência. Esta funcionalidade depende da existência de sinal de rede telefônica celular na localidade.	X	X	X
Transferência de ligação para Chevrolet Road Service em caso de pane elétrica ou mecânica (gratuito durante o primeiro ano da compra do veículo)	X	X	X
<b>DIAGNÓSTICO REMOTO</b>			
Informações em tempo real do veículo como Alerta de Pressão dos Pneus e odômetro total (quilometragem) através do OnStar App/Portal Web	X	X	X
<b>SERVIÇOS DE PONTO DE INTERESSE E NAVEGAÇÃO</b>			
Alerta de Rodizio - aviso sonoro informando cliente de restrição veicular nas cidades onde a lei se aplica	X	X	X
Pontos de Interesse - localização de postos de gasolina, Concessionárias Chevrolet, lojas, entre outros	X	X	X
Call Center envia a rota no Waze ou Google Maps do Smartphone Android do usuário podendo projetar o trajeto no Chevrolet My Link se o cliente tiver o aplicativo do Android Auto baixado.	X	X	X
<b>ON STAR APP &amp; WEBSITE</b>			
Alerta de movimento - informa usuário por e-mail ou alerta no celular quando o veículo é movimentado	X	X	X
Alerta de valet - informa usuário por e-mail ou alerta no celular quando o veículo ultrapassa o geofence (perímetro) de 500 metros do local do acionamento da função	X	X	X
Alerta de velocidade - informa usuário por e-mail ou alerta no celular quando a velocidade estipulada no aplicativo é ultrapassada	X	X	X
Ligação via APP - contato direto do usuário com a Central de Relacionamento Chevrolet	X	X	X
Ligação via APP para linha de emergência OnStar	X	X	X
Localização - informação e compartilhamento da coordenada do veículo ou do celular do usuário nas redes sociais	X	X	X
Localização - informação e compartilhamento da coordenada do veículo ou do celular do usuário nas redes sociais	X	X	X
Luzes e buzina - acionamento remoto com 5 disparos de buzina e acendimento dos faróis	X	X	X
Meu Veículo - informações de Diagnóstico Remoto	X	X	X
Navegação - indicação de rotas e trajetos para navegação através de outros aplicativos de mapas e trânsito compatíveis com o Aplicativo OnStar (como Waze, Google Maps, entre outros)	X	X	X
Siga Me - monitoramento remoto do veículo por 15 minutos, com informação de localização a cada 2 minutos	X	X	X



*Paul*

### Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

PEDRAGON AUTOS LTDA

2. CMC

310.060-0

3. Endereço

AV RUI BARBOSA, 965  
BAIRRO GRACAS, CEP 52050-000, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

03.935.826/0001-30

5. Atividade Econômica

4520-00-2 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES  
4530-70-3 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  
4512-90-1 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES  
4511-10-2 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS  
4520-00-7 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓR P/ VEÍC AUTOMOTORES  
4511-10-1 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS  
4520-00-1 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES  
7490-10-4 ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERV E NEGÓCIOS EM GERAL, EXC IMOB

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

\* \* \* \* \*

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

9. Código de Autenticidade

185.6248.0975

10. Expedida em

Recife, 20 de ABRIL de 2023

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

14 de ABRIL de 2023



FLS. 157-

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO****OUTORGANTE:**

**PEDRAGON AUTOS LTDA**, CNPJ Nº **03.935.826/0001-30**, com sede à Av. Rui Barbosa, 965 – Afritos – Recife/PE; neste ato representada por seu diretor presidente **RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS**, brasileiro, divorciado, administrador, residente nesta cidade, RG Nº **069164143 SSP/RJ** e CPF Nº **974.283.457-15**.

**OUTORGADO:**

**ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA**, brasileira, solteira, residente na cidade do Abreu e Lima /PE, RG Nº5.017.016 SSP/PE e CPF 008.048.804-84

**PODERES:**

Representar a **OUTORGANTE**, perante órgãos do governo, da administração Direta e Indireta, Empresas de Administração Mista e privada; no âmbito Federal, Estadual e Municipal, para tratativas de cadastramento, participação em licitações de todas as modalidades, assinar e apresentar propostas comerciais e de venda, contratos, formular ofertas e lances de preços, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta apresentada, assinar declarações, apresentar documentação de habilitação, juntar e retirar documentos, recorrer administrativamente, abrir mão de interposições de recursos, depositar ou retirar cauções e pagamentos oriundos de processos licitatórios, praticando enfim todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

A presente procuração é válida até 29 de Dezembro de 2023.

Recife - PE, 29 de DEZEMBRO de 2022.



**RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS**  
Diretor Presidente



8º Tabelionato de Notas do Recife  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de  
[0397275] -- RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS

Selo digital: 0073703 2KU1202203 02707  
Emolumentos 4 27 TSNR 0 95 FARC 0 10 FENR 0 05 FUNSEJ  
0 10 ISS 0 24 Total R\$ 6 00  
Recife 29 de Dezembro de 2022  
ERIC BARBOSA DA SILVA ESCRIVÃO AUTORIZADO

Av. Rui Barbosa, 965 – Afritos – Cep. 52050-000 – Fone:(81) 3194.4012 – Recife –PE  
Estrada dos Remédios, 855 – Afogados – Cep. 50750-000 – Recife – PE  
Site: [www.pedragon.com.br](http://www.pedragon.com.br) – E-mail: [vendasgoverno@pedragon.com.br](mailto:vendasgoverno@pedragon.com.br)



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023  
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, conforme critérios definidos no edital em referência:

Item	Especificações	Quan	R\$ Unit.	R\$ Total
01	<p><b>MARCA: CHEVROLET</b> <b>MODELO: SPIN 1.8 7 LUGARES</b></p> <p>VEÍCULO TIPO MINIVAN - cilindragem 1790cv, potência de 106 cvs G e 111cvs E, flex (álcool/gasolina), de 07 lugares, cor branca, transmissão automática, itens opcionais: Airbag duplo, alarme antifurto, assistente de partida em acive, controle eletrônico de estabilidade e tração, luzes indicadora de direção nas laterais, regulagem de altura dos faróis, sistema de fixação de cadeiras para crianças, maçanetas externas na cor do veículo, para-choques pintados na cor do veículo, conjunto de roda de aço e pneu sobressalente aro 16", trava elétrica na tampa do combustível, ar condicionado, chave tipo canivete dobrável, coluna de direção com regulagem de altura, limpador e lavador elétrico do vidro traseiro, transmissão automática com opção de troca manual de marchas, trava elétrica das portas com acionamento na chave, vidros elétricos nas portas com acionamento anti esmagamento, abertura e fechamento automático pela chave, banco do motorista com regulagem de altura, banco da segunda fileira bipartido e rebatível, banco de tecido diferenciado na cor preta, banco da segunda fileira correção, encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura, espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo, rodas de alumínio aro 15", sensor de estacionamento traseiro, controle de rádio e celular no volante, kit multimídia com tela LCD sensível ao toque 7", integração com smartphones, rádio AM/FM, entrada USB, função áudio streaming, conexão bluetooth para celular e configurações do veículo, conjunto de alto falantes -02 unidades, terceira fileira de assentos com banco rebatível. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o</p>	01	142.590,00	142.590,00

primeiro emplacamento no Estado de Minas Gerais/MG município de Palma/MG, como veículo oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG. Garantia de fábrica, de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) Km rodados, o que ocorrer primeiro; manuais de uso e Certificados/Termos de condições da garantia.			
--	--	--	--

Item 01:

Valor Unitário: R\$ 142.590,00 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa reais.)

Valor Total: R\$ 142.590,00 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa reais.) para aquisição de 01 Veículo tipo Minivan.

**Prazo De Validade: 6.5.** O prazo de validade da proposta é de 60 DIAS, a contar da data de sua apresentação.

**Prazo De Entrega: 4.1.** O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL.

**4.2.** A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço: Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro – Palma/MG.

**Prazo De Pagamento: 10.1.** O pagamento será realizado no prazo de 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.



**RECIFE  
EM DIA** (/inicio)  
PORTAL DE FINANÇAS DO RECIFE

FLS. 1160

*Paul.*

**ENTRAR**  
(/SFIN/CONTRIBUINTE/LOGIN)

## Cartórios de Notas

### 1º TABELIONATO DE NOTAS

Cartório Andrade Lima

Av. República do Líbano, 251 – Riomar Trade Center – Torre 2 – sala 1203 – Pina – 51110160

(81) 3131-7000

<http://www.cartorioandradelima.com.br/> (<http://www.cartorioandradelima.com.br/>)

### 2º TABELIONATO DE NOTAS

Cartório Paulo Guerra

Rua do Imperador Dom Pedro II, 390 – Santo Antônio – 50010240

(81) 3797-9350 / 3301-8380

### 3º TABELIONATO DE NOTAS

Antigo Ivo Salgado

Av. Conselheiro Rosa e Silva, 212 – Graças – 52050225 (no contêiner de lado do clube português)

(81) 3224-5406

[www.cartoriorecife.com.br](http://www.cartoriorecife.com.br/) (<http://www.cartoriorecife.com.br/>)

### 4º TABELIONATO DE NOTAS

Tabelionato Josaphat Albuquerque

Rua Diário de Pernambuco, 90 – Santo Antônio – 50010300

(81) 3224-5225 / 3224-2271

[www.tabjosaphatalbuquerque.com.br](https://www.tabjosaphatalbuquerque.com.br/) (<https://www.tabjosaphatalbuquerque.com.br/>)

### 5º TABELIONATO DE NOTAS

Serviço Notarial Arnaldo Maciel

Rua Siqueira Campos, 100 – Santo Antônio – 50010010

(81) 3224-7433/ 3224-7302



## 6º TABELIONATO DE NOTAS

Cartório Roma

Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 53 – Santo Antônio – 50010310

(81) 3424-9292

FLS.

161

Paul.

## 7º TABELIONATO DE NOTAS

Cartório Fábio Lourenço

Rua Antônio Lumack do Monte, 128 - Empresarial Center III - 51020350

(81) 3224-3000

[www.cartfabioulourenco.com.br](http://www.cartfabioulourenco.com.br) (<http://www.cartfabioulourenco.com.br/>)

## 8º TABELIONATO DE NOTAS

Tabelionato Figueiredo

Av. Herculano Bandeira, 563 – Pina – 51110131

(81) 3467-8000

[www.tabelionatofigueiredo.com.br](http://tabelionatofigueiredo.com.br) (<http://tabelionatofigueiredo.com/>)

## IPTU e Taxa de Limpeza

[IPTU/TRSD 2023 \(/emitirDamlptu\)](#)

[Extrato de Débitos e Emissão de Guias \(DAM\) \(/extratoDebitos/1\)](#)

[Extrato de Débitos por CPF/CNPJ e corpo de CNPJ \(/extratoInscricoes\)](#)

[Parcelamento de Débitos \(Administrativo e Judicial\) \(/extratoDebitos/1\)](#)

[Solicitação de Débito Automático \(/formularioDebitoAutomatico/1\)](#)

[Bancos Credenciados a Receber os Pagamentos \(/bancosaut\)](#)

[Certidão Negativa de Débitos Imobiliários \(/certidoesNegativasEmitirVerificar\)](#)

[Certidão Narrativa Imobiliária - Dados Cadastrais Tributários \(/certidoesNarrativasDadosCadastrais\)](#)

[Certidão Narrativa Imobiliária - Nada Consta \(/certidoesNarrativaNadaConsta\)](#)

[Imagem do Cadastro \(Ficha do imóvel\) \(/fichaDoImovel\)](#)

[Documento Imobiliário Municipal \(DIM\) \(/emissaoDim\)](#)

[Informações Geográficas do Recife \(ESIG\) \(http://www.recife.pe.gov.br/ESIG/\)](http://www.recife.pe.gov.br/ESIG/)

[Cartórios de Imóveis \(/cartorios\)](#)

## ITBI

Declaração para Lançamento do ITBI (/declaracaolancamentoitbi)

Reemissão de Documentos do ITBI (/emissaoGuiasItbi)

Bancos Credenciados a Receber os Pagamentos (/bancosaut)

Certidão de Quitação de ITBI (/certidaoITBI)

Cartórios de Imóveis (/cartorios)

## PESSOA JURÍDICA E AUTÔNOMO

CIM 2023 (/extratoDebitos/2)

Extrato de Débitos e Emissão de Guias (DAM) (/extratoDebitos/2)

Extrato de Débitos por CPF/CNPJ e corpo de CNPJ (/extratoInscricoes)

Emissão de Guias (ISS Próprio, Fonte, Parcelamento Prefis) (/emissaoGuiasIss)

Parcelamento de Débitos (Administrativo e Judicial) (/extratoDebitos/2)

Solicitação de Débito Automático (/formularioDebitoAutomatico/2)

Bancos Credenciados a Receber os Pagamentos (/bancosaut)

Certidão Negativa de Débito Pessoa Física (/emissaoCertidao/18)

Certidão Negativa de Débitos (/certidoesNegativasDebitos)

Cadastramento de Autônomo (<https://recifeemdia.recife.pe.gov.br/solicitacaodecadastrodeautonomo>)

Certidão Narrativa Mercantil (/certidoesNarrativaMercantil)

Cartão de Inscrição Municipal (CIM) (/emissaoPJMei)

Certidão Narrativa Autônomo Isento (/certidoesNarrativaAutonomoIsento)

Informações Cadastrais (/infoCadastraisMercantil)

Certidão Narrativa Autônomo Emissor de NFS-e (/certidoesNarrativaAutonomoEmissor)

Cadastro de Contribuinte de Outro Município (CCOM) (/CCOM)

Cadastramento de Prestador de Outro Município (CPOM) (/CPOM)

Declaração Eletrônica de Eventos (DEE) (/DEE)

Declaração de Serviços (DS) (/RevogacaoDS)

Acesso à NFS-e (<https://nfse.recife.pe.gov.br/senhaweb/login.aspx>)

Micro Empreendedor Individual (MEI) (/emissaoPJMei)

Simples Nacional (/simplesNacional)

Desbloqueio Senha Web Pessoa Jurídica (/desbloqueioSenhaWebPJMEI)

Desbloqueio Senha Web Pessoa Física/Autônomo (/desbloqueioPF)

Processo de Tipo de Recolhimento de ISS para as Sociedades Simples (/node/524)

Emissão do Alvará de Localização e Funcionamento  
(<http://www.recife.pe.gov.br/SPAV/codigos/alvara/formAlvara.php>)

## ABERTURA E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS

Abertura de Processos (<https://recifeemdia.recife.pe.gov.br/processos-online>)

Consulta a Processos e Cumprimento de Exigências (/acompanhamentoProcesso)

Processos Vinculados ao CPF/CNPJ (/processosPorDocumento)

Formulários para Abertura de Processo (/formularios)

## INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Legislação Tributária (/legislacaoTributaria)

Simples Nacional (/simplesNacional)

Licenças Diversas (/licencasAlteracoesCadastrais)

Vencimento dos Tributos (/calendartrib)

Índices de Correção (/correcao)

Julgamentos (/julgamentos)

Pautas de Julgamento (/pautaJulgamento)

Pareceres (/pareceres)

Informações Financeiras (/informacoesFinanceiras)

Perguntas Frequentes (/faq)

Glossário (/glossario.financas)

Sobre o Portal (/apresentacao)

FLS.

104  
Juel

Fale Conosco (/servicosFaleConosco)

Locais de Atendimento (/locaisAtendimento)

**Secretaria de Finanças**

Av. Cais do Apolo, 925, 14º andar, Bairro do Recife, Recife/PE - CEP: 50030-903

Desenvolvido pela (<http://www.emprei.gov.br/>)

**Emprei**



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

FLS. 165  
Beet



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial PEDRAGON AUTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26201240507	CNPJ 03.935.826/0001-30	Arquivamento do ato Constitutivo 17/07/2000	Início da atividade 17/07/2000
Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA, 965, AFLITOS, RECIFE, PE - CEP: 52050000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; E, SERVIÇOS CORRELATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS RELACIONADOS A TODAS AS ATIVIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, TAIS COMO FINANCIAMENTOS, SEGUROS E DESPACHANTES			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 27.000.000,00 VINTE E SETE MILHÕES DE REAIS  R\$ Capital integralizado: 27.000.000,00 VINTE E SETE MILHÕES DE REAIS		Não	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
D AMORIM FIGUEIREDO PARTICIPACOES E COM 05.207.335/0001-07	270.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOSE HENRIQUE D AMORIM DE FIGUEIREDO 183.776.294-53	26.730.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MILMA ASFORA FIGUEIREDO 351.569.024-72	0,00	ADMINISTRADOR - ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS 974.283.457-15	0,00	ADMINISTRADOR - ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 01/12/2022	Número 20228169763	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 26900344204		CNPJ: 03.935.826/0002-11	
Endereço: RUA DONA ANA XAVIER, 104, CASA AMARELA, RECIFE, PE - CEP: 52070060			

239507495

página: 1/2



CONTROLE: 15846066749243 CPF SOLICITANTE: 974.283.457-15 NIRE: 26201240507 EMITIDA: 13/04/2023 PROTOCOLO: 239507495



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

FLS.

106

*Handwritten signature*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial PEDRAGON AUTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Araivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26201240507	03.935.826/0001-30	17/07/2000	17/07/2000
Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA, 965, AFLITOS, RECIFE, PE - CEP: 52050000			
NIRE: 26900406196	CNPJ: 03.935.826/0003-00		
Endereço: ESTRADA DOS REMEDIOS, 855, AFOGADOS, RECIFE, PE - CEP: 50820641			
NIRE: 26900455138	CNPJ: 03.935.826/0004-83		
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTI, 675, BAIRRO NOVO, OLINDA, PE - CEP: 53030260			
NIRE: 26900747589	CNPJ: 03.935.826/0005-64		
Endereço: R COSME VIANA, 545 GALPAO 0000, AFOGADOS, RECIFE, PE - CEP: 50830150			
NIRE: 26900754682	CNPJ: 03.935.826/0006-45		
Endereço: AVENIDA NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 1715, SANTO AMARO, RECIFE, PE - CEP: 52021000			
NIRE: 26900770637	CNPJ: 03.935.826/0007-26		
Endereço: RUA DA AURORA, 1563, SANTO AMARO, RECIFE, PE - CEP: 50040090			
NIRE: 26900811554	CNPJ: 03.935.826/0009-98		
Endereço: AV DEZESSETE DE AGOSTO, 2020, POCO, RECIFE, PE - CEP: 52060485			
NIRE: 26900821002	CNPJ: 03.935.826/0010-21		
Endereço: AV BEBERIBE, 802, PONTO DE PARADA, RECIFE, PE - CEP: 52041375			
Observação			

RECIFE - PE, 13 de Abril de 2023

*Handwritten signature of Amanda Aires Vieira*

AMANDA AIRES VIEIRA Responsável pelo expediente da JUCEPE (Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

239507495

página: 2/2



CONTROLE: 15846066749243 CPF SOLICITANTE: 974.283.457-15 NIRE: 26201240507 EMITIDA: 13/04/2023 PROTOCOLO: 239507495



Reel.

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/04/2023 14:19:58

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **PEDRAGON AUTOS LTDA**  
CNPJ: **03.935.826/0001-30**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



FLS. 168

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**Requerente: **PEDRAGON AUTOS LTDA**CNPJ: **03.935.826/0001-30**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **PEDRAGON AUTOS LTDA**, CNPJ 03.935.826/0001-30, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h37min16 do dia 12/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 4PF9.8571.Q67B.DHPL

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

169

*Diego*

### **PROMOÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Procurador Jurídico para análise final do Processo de Licitação nº 043/2022, Pregão Eletrônico nº 018/2022, para aquisição de 01 (um) VEÍCULO TIPO MINIVAN, cilindragem mínima 1790cv, potência mínima de 110cvs, flexpower (álcool/gasolina), mínimo de 07 lugares, cor branca, transmissão automática, itens opcionais: airbag duplo, alarme antifurto, assistente de partida em aclave, controle eletrônico de estabilidade e tração, luzes indicadora de direção nas laterais, regulagem de altura dos faróis e demais opcionais, para atendimento ao CAPS, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SES – nº 8459/22.

Palma, 16 de maio de 2023.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**  
Pregoeiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

170

*[Handwritten signature]*

### PARECER

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

OBJETO: aquisição de 01 (um) VEÍCULO TIPO MINIVAN, cilindragem mínima 1790cv, potência mínima de 110cvs, flexpower (álcool/gasolina), mínimo de 07 lugares, cor branca, transmissão automática, itens opcionais: airbag duplo, alarme antifurto, assistente de partida em acive, controle eletrônico de estabilidade e tração, luzes indicadora de direção nas laterais, regulagem de altura dos faróis e demais opcionais, para atendimento ao CAPS, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SES – nº 8459/22, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Licitação.

Nos encaminhou o Sr. Pregoeiro o presente processo que tem como objeto aquisição de 01 (um) VEÍCULO TIPO MINIVAN, cilindragem mínima 1790cv, potência mínima de 110cvs, flexpower (álcool/gasolina), mínimo de 07 lugares, cor branca, transmissão automática, itens opcionais: airbag duplo, alarme antifurto, assistente de partida em acive, controle eletrônico de estabilidade e tração, luzes indicadora de direção nas laterais, regulagem de altura dos faróis e demais opcionais, para atendimento ao CAPS, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SES – nº 8459/22, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Licitação.

A sessão pública foi realizada no dia 16 de maio do corrente ano às 09:00 horas.

Após os trâmites legais preceituados pela Lei nº 14.133/2021, o Sr. Pregoeiro analisando as propostas e a documentação de habilitação das empresas que ofertaram os melhores lances, declarou habilitada a sociedade empresária PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ: 03.935.826/0001-30, diante da regularidade das suas documentações.

Pois bem. Verificando detidamente o presente processo, constato que a licitação transcorreu dentro da legalidade, atendendo ao que está determinado na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estando, portanto, o certame **APTO para ser homologado pelo Sr. Prefeito Municipal.**

Destaco que os atos e procedimentos realizados no processo após a publicação do edital são da competência do Sr. Pregoeiro, onde s.m.j., agiu dentro das determinações legais.

É o parecer.

Palma, em 17 de maio de 2023.

*[Handwritten signature]*  
Dhionathan Oliveira dos Santos  
OAB/MG 175.147  
Procurador Jurídico

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Palma  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA  
Pregão Eletrônico - 018-2023

FLS. 171

16/05/2023

09:01

## Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - VEÍCULO TIPO MINIVAN - cilindragem mínima 1790cv, potência mínima de 110cvs, flexpower (álcool/gasolina), mínimo de 07 lugares, cor branca, transmissão automática, itens opcionais: Airbag duplo, alarme antifurto, assistente de partida em acive, controle eletrônico de estabilidade e tração, luzes indicadora de direção nas laterais, regulagem de altura dos faróis, sistema de fixação de cadeiras para crianças, maçanetas externas na cor do veículo, para-choques pintados na cor do veículo, conjunto de roda de aço e pneu sobressalente aro 16", trava elétrica na tampa do combustível, ar condicionado, chave tipo canivete dobrável, coluna de direção com regulagem de altura, limpador e lavador elétrico do vidro traseiro, transmissão automática com opção de troca manual de marchas, trava elétrica das portas com acionamento na chave, vidros elétricos nas portas com acionamento anti esmagamento, abertura e fechamento automático pela chave, banco do motorista com regulagem de altura, bando da segunda fileira bipartido e rebatível, banco de tecido diferenciado na cor preta, banco da segunda fileira correção, encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura, espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo, rodas de alumínio aro 15", sensor de estacionamento traseiro, controle de rádio e celular no volante, kit multimídia com tela LCD sensível ao toque 7", integração com smartphones, rádio AM/FM, entrada USB, função áudio streaming, conexão bluetooth para celular e configurações do veículo, conjunto de alto falantes - mínimo 02 unidades, terceira fileira de assentos com banco rebatível. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Minas Gerais/MG município de Palma/MG, como veículo oficial - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 138.980,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
PEDRAGON AUTOS LTDA (03.935.826/0001-30)	Adjudicado em: 16/05/2023 - 10:28:12 - Por: Diego Ribeiro Ferreira	SPIN 1.8 7 LUGARES	GM/CHEVROLET	1	133.000,00

Diego Ribeiro Ferreira

Diego Ribeiro Ferreira

Pregoeiro



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
 Prefeitura Municipal de Palma  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA**  
 Pregão Eletrônico - 018-2023

16/05/2023  
 09:01

**Resultado da Homologação**

0001 - VEÍCULO TIPO MINIVAN - cilindragem mínima 1790cv, potência mínima de 110cvs, flexpower (álcool/gasolina), mínimo de 07 lugares, cor branca, transmissão automática, itens opcionais: Airbag duplo, alarme antifurto, assistente de partida em acive, controle eletrônico de estabilidade e tração, luzes indicadora de direção nas laterais, regulagem de altura dos faróis, sistema de fixação de cadeiras para crianças, maçanetas externas na cor do veículo, para-choques pintados na cor do veículo, conjunto de roda de aço e pneu sobressalente aro 16", trava elétrica na tampa do combustível, ar condicionado, chave tipo canivete dobrável, coluna de direção com regulagem de altura, limpador e lavador elétrico do vidro traseiro, transmissão automática com opção de troca manual de marchas, trava elétrica das portas com acionamento na chave, vidros elétricos nas portas com acionamento anti esmagamento, abertura e fechamento automático pela chave, banco do motorista com regulagem de altura, bando da segunda fileira bipartido e rebatível, banco de tecido diferenciado na cor preta, banco da segunda fileira corrediço, encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura, espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo, rodas de alumínio aro 15", sensor de estacionamento traseiro, controle de rádio e celular no volante, kit multimídia com tela LCD sensível ao toque 7", integração com smartphones, rádio AM/FM, entrada USB, função áudio streaming, conexão bluetooth para celular e configurações do veículo, conjunto de alto falantes – mínimo 02 unidades, terceira fileira de assentos com banco rebatível. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Minas Gerais/MG município de Palma/MG, como veículo oficial - SPIN 1.8 7 LUGARES - Valor Referência: 138.980,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PEDRAGON AUTOS LTDA	SPIN 1.8 7 LUGARES	1 Unidade	133.000,00	133.000,00	Homologado em: 17/05/2023 14:00:50 Por: Hiram Vinicius Mendonça Finamore

Diego Ribeiro Ferreira

Hiram Vinicius Mendonça Finamore

Autoridade Competente

